

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL**

DENISE JESUÍNA FARIA

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Identidade e Competências em Construção**

FRANCA/SP

2010

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

DENISE JESUINA FARIA

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Identidade e Competências em Construção**

**Dissertação apresentada à Faculdade de História,
Direito e Serviço Social, Universidade Estadual
Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como
requisito para a obtenção do Título de Mestre em
Serviço Social. Área de Concentração: - Serviço
Social: Trabalho e Sociedade.**

**Orientadora: Profa. Dra. Neide Aparecida de
Souza Lehfeld**

FRANCA/SP

2010

Faria, Denise Jesuína

A atuação profissional do assistente social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo : identidade e competências em construção. / Denise Jesuína Faria. – Franca: UNESP, 2010.

Dissertação – Mestrado – Serviço Social – Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP.

1. Serviço social judiciário. 2. Assistentes Sociais – Prática profissional. 3. Serviço Social – Trabalho – Identidade profissional.

CDD – 365

DENISE JESUINA FARIA

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Identidade e Competências em Construção**

**Dissertação apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social,
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como requisito para
a obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: -
Serviço Social: Trabalho e Sociedade.**

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____
Profa. Dra. Neide Aparecida de Souza Lehfeld

1º Examinador: _____
Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira

2º Examinador: _____
Prof. Dr. Mário José Filho

Franca (SP), _____, de _____ de 2010.

Ao **José Ronaldo** e **Gabriel**, esposo e filho, pelo que são
única e exclusivamente em minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo dom da vida e por iluminar meu caminho!

À minha mãe Luzia Maria Cunha Faria, que durante toda sua vida fez de muitos dos meus sonhos os seus também, e com isso não mediu esforços para me auxiliar. Também sou e me torno forte ao seu lado!

Ao meu pai, Vicente de Paula Faria (in memória), você vive em mim, se fecho meus olhos te sinto tão presente... e sei que me protege!

Ao meu esposo, José Ronaldo Tostes, por acreditar em mim, por me incentivar, respeitar e entender minhas ausências, suavizar meu cansaço, por me fazer uma pessoa melhor e compartilhar comigo todo este trajeto. Esta vitória também é sua! Obrigado por cuidar do Gabriel em muitos momentos sendo mãe e pai ao mesmo tempo, fortalecendo ainda mais nossa família. Tenha certeza de que eu e o Gabriel somos privilegiados por tê-lo ao nosso lado!

Ao Gabriel Faria Tostes, meu príncipe, que chegou em meio a um momento de grandes mudanças em minha vida dando novo sentido a ela. Você na essência esteve de perto durante este percurso, ora saltando em meu ventre e depois construindo comigo cada etapa. Este trabalho, que poderia chamar de nosso, está permeado, também em suas entrelinhas, de momentos em que ao meu lado sentia suas mãozinhas ligeiras a me procurar e tocar, os balbucios, as primeiras sílabas e depois a expressão mamãe eclodindo pela casa, os olhos atentos esperando um retorno e o coração aberto sedento por um abraço! Você é meu maior presente!

Ao meu irmão, Vicente de Paula Faria Filho, minha cunhada, Andréa Garrocini Faria e sobrinha, Ana Luiza Garrocini Faria, por se fazerem presentes em minha vida de forma muito especial! Como é bom sentir que o Gabriel e a Ana Luiza nos uniram ainda mais!

À minha família tios, primos, afilhados que vivenciaram esta trajetória ao meu lado. De modo especial meus agradecimentos ao Tio Augusto, Tia Neusa, Ana Paula, Renato, Ricardo, Ana Júlia, Paulo Ricardo e Pedro por sempre me incentivar!

Meus agradecimentos se estendem também às amigas de uma vida Suzelaine Ferreira Pulli e Viviane Cristina Silva Vaz que se fazem presentes de forma única e especial. Sei que onde quer que estejamos e como sempre estaremos juntas!

À Viviane pela amizade, apoio, trocas, atenção e disponibilidade únicas!

À Tatiana Machiavelli, Priscila Souza e Maria Luisa Fogari pelo prazeroso encontro que a vida me permitiu, pela acolhida que vocês oportunizaram e inestimável apoio!

Como foi reavivante e importante retornar à Universidade para a realização do mestrado! E com isso ter a oportunidade de rever velhos amigos e ainda conhecer e conviver com pessoas que agora fazem parte de minha história, onde cada qual deixou marcas de suas singularidades: Carmem, Diogo (o eterno peta), Ivone (pelo imenso coração de mãe), Lucileida (a encantadora de Encantador de borboletas), Maria Luisa, Mariana (sensibilidade e cortesia), Patrícia, Priscila, Tatiana, Tatiane, Valquíria (o desafio da docência), Vanessa e Viviane.

Não poderia deixar de registrar meus agradecimentos a todos os amigos da APAE-Franca, espaço fecundo onde pude amadurecer pessoal e profissionalmente.

Registro meus agradecimentos especiais às amigas Maria Ighes Tosello Archetii e Niura A. Costa Agostine pela vivência, pelo respeito, pelo aprendizado, enfim pela história que construímos juntas.

Às valiosas contribuições da Comissão Examinadora de Qualificação, nas pessoas da Profª Drª Edna Maria Companhia – obrigada pela acolhida e sábias palavras que refletem a grandeza de seu ser humano, também no compartilhar conhecimentos e a Profª Drª Cirlene A. Hilário da Silva – por fazer parte de minha história acadêmica e partilhar comigo de importantes vivências. O cruzar de nossas trajetórias referenda ainda mais meu respeito a você!

Às amigas, Vanessa de Oliveira e Luciene Gonçalves Preti Massaro, da Comarca de Orlandia/SP, por me acolher, terem paciência, compartilhar as dúvidas, expectativas, anseios, por me ouvir. É um privilégio trabalhar com vocês!

Aos sujeitos da pesquisa que se dispuseram compartilhar um pouco da vivência profissional permitindo que este trabalho se concretizasse como ação efetiva no processo de sistematização do conhecimento, dando a conhecer um pouco de nosso momento histórico enquanto profissionais de Serviço Social junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Meus agradecimentos especiais à minha orientadora, Prof^a Dr^a Neide Aparecida de Souza Lehfeld, pela aposta na possibilidade dessa pesquisa, assumindo o desafio de construção conjunta. Obrigado por respeitar meus limites apontado-me com sabedoria e maestria novos caminhos e me desafiando a experienciá-los. Meu carinho, respeito e admiração!

Aos amigos da Comarca de Orlandia/SP pela acolhida e apoio.

Às amigas Luciana Reis Neves Piassa e Paula de Nicola por compartilharem comigo esta vivência e cada conquista!

À Regina Celi Santos Gomes, Laura Odette Dorta Jardim e Maria Consuelo A. Garcia Aylon pela atenção, cordialidade e compromisso!

Às pessoas que contribuíram para que este trabalho tornasse possível, o meu muito obrigada!

FARIA, Denise Jesuína. **A atuação profissional do Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: identidade e competências em construção.** 2010. 151f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2010.

RESUMO

O estudo, ora apresentado, problematiza o trabalho profissional do Assistente Social sob o foco da identidade e competências enquanto elementos das dimensões técnico-operativas e ético-políticas do Serviço Social, pensando o trabalho do Assistente Social no Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Na trajetória percorrida para esta construção buscou-se, inicialmente, conhecer a história do Poder Judiciário no Brasil com recorte para a criação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para, em seguida, aproximar do processo de instituição do Serviço Social no Brasil e no Poder Judiciário deste Estado. Em um segundo momento, são apresentadas considerações sobre o exercício profissional e os processos interventivos, enfatizando a relevância em conhecer o contexto e de que maneira a questão social se apresenta ao Poder Judiciário, bem como a relação do Serviço Social com o normatizado e instituído socialmente. Posteriormente, à luz do Projeto Ético-Político da profissão, discute-se como todos estes aspectos se articulam e, ao mesmo tempo, se diferenciam dialeticamente. A pesquisa de campo realizada com as Assistentes Sociais que atuam junto à 39ª Circunscrição do Estado de São Paulo, permitiu contato com realidades diversas apontando indicadores: do avanço do Serviço Social neste espaço sócio-ocupacional; do movimento articulado de buscas e resistência; da necessidade e exigência da formação profissional continuada; de problematizar o trabalho profissional diário, bem como de qualificar essa mesma resistência e luta diante dos novos e permanentes desafios postos aos Assistentes Sociais pelas configurações da realidade social. Por fim, são elencadas algumas possíveis contribuições que esta aproximação permitiu realizar na expectativa maior da sistematização do conhecimento científico na área sociojurídica.

Palavras-chave: trabalho profissional. identidade. competências. projeto ético-político. formação profissional.

FARIA, Denise Jesuína. **La atuação profesional del Asistente Social en el Tribunal de Jusiticia del Estado de São Paulo: identidad y habilidad en construcción.** 2010. 151f. Disertación (Maestría en Trabajo Social) - Facultad de Historia, Derecho y Trabajo Social, Universidad Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2010.

RESUMEN

El estudio, ora presentado, problematiza el trabajo profesional del Asistente Social bajo el foco de la identidad y habilidad mientras elementos de las dimensiones técnico-operativo y técnico-político del Trabajo Social, pensando el trabajo del Asistente Social insertado junto al Poder Judiciario del Estado de São Paulo. Em la trayectoria recorrida para esta construcción se ha buscado inicialmente, conocer la historia del Poder Judiciario en Brasil com recorte para la creación del Tribunal de Justicia del Estado de São Paulo para, enseguida, aproximar de la inserción del Trabajo Social en Brasil y en el Poder Judiciario de este Estado. En un segun momento, es presentado consideraciones sobre el ejercicio profesional y los procesos intervenidos, enfatizando la relevancia en conocer en que contexto y de que manera la cuestión social se presenta al Poded Judiciario, bien como la relación del Trabajo Social com el normatizado y instituido socialmente. Posteriormente, a luz del Proyecto Ético-Político de la profesión, discutimos como todos estos aspectos se articulan y, al mismo tiempo, se diferencian dialecticamente. La investigación de campo realizada com las Asistentes Sociales que actúan junto a la 39ª Circunscripción del Estado de São Paulo, permitió contacto com realidades distintas apuntando indicadores: del avance Del Trabajo Social em este espacio sócio-ocupacional; del movimiento articulado de búsqueda y resistencia; la necesidad y exigencia de la formación profesional continuada; de problematizar el trabajo profesional diario, bien como de catalogar esa misma resistencia y lucha delante de los nuevos y permanentes desafíos puestos a los Asistentes Sociales por las configuraciones de la realidad social. Por fin, apuntamos algunas posibles contribuciones que esta aproximación permitió realizar en la expectativa mayor de la sistematización del conocimiento científico em la área sociojurídica.

Palabras claves: trabajo profesional. identidad. habilidades. proyecto ético-político. formación profesional

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 - Da inserção e atribuições do Assistente Social junto à Estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo57**
- Quadro 2 - Da inserção e atribuições do Assistente Social junto aos Serviços para Atendimento a Funcionários e Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo57**

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Divisão das Circunscrições Judiciárias do Estado de São Paulo37

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 - Cidades que compõem a 39ª Circunscrição do Estado de São Paulo e número de profissionais de Serviço Social e Psicologia.....38**
- Tabela 2 - Distribuição da População nas cidades da 39ª Circunscrição do Estado de São Paulo38**
- Tabela 3 - Ações Judiciais da Vara da Infância e Juventude encaminhadas ao Setor Técnico Serviço Social e Psicologia primeiro semestre de 2009..... 64**
- Tabela 4 - Ações Judiciais das Varas Cíveis - Família encaminhadas ao Setor Técnico Serviço Social e Psicologia no primeiro semestre de 200965**

LISTA DE SIGLAS

ABESS	Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social
ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
AASPTJ/SP	Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CEJAI	Comissão Estadual Judiciária de Adoção
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CF/88	Constituição Federal de 1988
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CPC	Código de Processo Civil
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DSD	Depoimento Sem Dano
DOJ/SP	Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo
DRH	Departamento Técnico de Recursos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
NOB	Normas Operacionais Básicas
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
TJ/SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
UNESP	Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho'

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
Construção do objeto de estudo	19
A Pesquisa	21
CAPÍTULO 1 O PODER JUDICIÁRIO E O SERVIÇO SOCIAL – conhecendo melhor suas histórias sociais	28
1.1 Contextualização Histórica do Poder Judiciário no Brasil	28
1.2 O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	35
1.3 Serviço Social – o processo histórico como aspecto fundante da atuação profissional	41
1.3.1 A Trajetória do Serviço Social no Judiciário Paulista	48
CAPÍTULO 2 TRABALHO PROFISSIONAL: visualização, pertinência e significado do trabalho do Assistente Social no campo sociojurídico: elementos para análise	59
2.1 A Questão Social: demandas postas	59
2.2 Formação Profissional	71
2.3 Processos de Intervenção	78
2.3.1 Aspectos Teórico-metodológicos no Contexto da Relação Teoria e Prática	79
2.3.2 Mediação	83
2.3.3 Serviço Social e o Poder Judiciário: a prática da interdisciplinaridade e as relações de poder	85
CAPÍTULO 3 POR UMA BUSCA DE TOTALIDADE DO TRABALHO PROFISSIONAL: identidade e competências em construção	91
3.1 A Identidade Profissional em Discussão	91
3.1.1 O Projeto Ético-Político do Serviço Social e o Judiciário	106
3.2 Elementos Constitutivos da Competência Profissional	114
CONSIDERAÇÕES FINAIS	130
REFERÊNCIAS	135

APENDICES

Apêndice A - Termo de Esclarecimento 147

Apêndice B - Termo de Consentimento 148

Apêndice C - Roteiro da Entrevista 149

ANEXOS

Anexo A – Organograma do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo..... 151

INTRODUÇÃO

O debate envolvendo o exercício profissional do Assistente Social se intensificou ganhando maior destaque e centralidade após a década de 1990. Estas discussões instauradas se avolumaram no contexto de formulação e projeção do Projeto Ético-Político da profissão, com vistas a sua implementação e concretude.

Desta forma, ao abordarmos a questão da identidade e competências da profissão, é preciso considerar que as condições materiais de existência, historicamente determinadas, encontram-se intrinsecamente implicadas em seu delineamento.

Na mesma perspectiva, é importante pontuar que aproximar da dimensão técnico-operativa do Serviço Social implica reconhecer sua complexidade considerando-se a diversidade de espaços sociocupacionais em que estão inseridos os Assistentes Sociais.

A atuação enquanto Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo traz a necessidade, se por assim dizer, a exigência em conhecer os aspectos técnicos e éticos-políticos acerca do trabalho profissional neste espaço sócio-ocupacional, cujo reatamento se dê, também, na perspectiva de compreender como se tem desenvolvido a identidade do Serviço Social e o que nos compete especificamente.

O Poder Judiciário dada sua natureza de cunho liberal e caráter normatizador e corretivo, é um espaço em que há uma tendência à manutenção de aspectos conservadores com foco nas questões burocráticas.

Conhecer o processo de inserção do Serviço Social, neste espaço, as contradições vivenciadas, a relação construída e estabelecida com a justiça são questões fundamentais para a proposição de ações que referende o Projeto Ético-Político da profissão. Contudo, acreditamos que esta aproximação perpassa, dentre outros aspectos, pela compreensão do significado da profissão hoje, da identidade e competências construídas, da composição com outras áreas do conhecimento, da formação continuada e da resistência qualificada como expressão de luta por novas conquistas.

Diante destas reflexões e propostas iniciais foi possível elaborar o presente trabalho denominado: A Atuação Profissional do Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: identidade e competências em construção

As ações judiciais revelam diversas faces da questão social que vêm à tona em um contexto de disputas, de desigualdades econômicas e sociais, de carência cultural, política e educacional. Cenário este que exige, indiscutivelmente, do Assistente Social uma capacidade investigativa, crítica e propositiva, ainda que em face dos limites institucionais e pessoais. Ao mesmo tempo em que não podemos perder de vista nosso foco de atuação qual seja: o acesso, preservação e conquistas de direitos.

Neste sentido Pocay e Alapanian (2006, p. 3) afirmam que:

O processo de construção do campo de atuação profissional do assistente social no Poder Judiciário se insere no que tem se denominado de campo 'sócio-jurídico' e exige um profissional crítico que saiba viabilizar os recursos, os benefícios e o acesso aos serviços judiciários, articulando-os às formas de controle democrático de Estado.

E Piazzol (2006, p. 25) acrescenta:

O campo sócio-jurídico tem se configurado em um espaço sócio-ocupacional do Assistente Social na perspectiva de afiançar direitos, o que demanda no conhecimento da realidade, para além da obtenção e da simples coleta de dados, perpassando todas as dimensões da questão social que permeiam o cotidiano do indivíduo na sua complexidade enquanto sujeito histórico.

Junto ao Tribunal de Justiça, o Assistente Social é responsável pela realização de estudos sociais acerca de uma dada realidade. Este estudo, por sua natureza, requer procedimentos de Serviço Social, onde, devidamente contextualizados, possam permitir e oferecer à autoridade judicial elementos que subsidiem as determinações judiciais.

Ao elaborar um estudo social, o profissional de Serviço Social, sistematiza conhecimento. Esta construção, em seu conjunto, encerra elementos que precisam ser conhecidos, refletidos e mesmo retomados para que façamos uma intervenção comprometida e de qualidade exercitando uma competência que nos cabe.

Precisamos estar atentos em que sentido e direção estamos dando a conhecer a realidade que nos chegam pelos usuários. Defendemos ou violamos direitos? Reproduzimos e reafirmamos as relações sociais postas quando chamamos para o sujeito todo seu suposto desajuste na sociedade? Ou conseguimos apontar e

expressar as desigualdades sociais existentes situando em um contexto mais amplo?

Dar visibilidade ao trabalho e às atribuições privativas do Assistente Social no campo sociojurídico se faz necessário, uma vez que a essência deste trabalho está no conhecimento técnico sobre o assunto e na forma com que o utiliza, o que encerra o domínio dos aspectos técnicos, ético-político e teórico-metodológico que permitirão coletar e expressar de forma clara e objetiva o seu trabalho.

Portanto, o trabalho ora apresentado é fruto de aproximações e de investigação do trabalho profissional cotidiano, ou seja, da vivência enquanto Assistente Social inserida no espaço sócio-ocupacional do Tribunal de Justiça.

Pensamos que, ao problematizar o exercício profissional na perspectiva de conhecer as diferentes e possíveis dimensões de intervenção na realidade, esse ganha importância à medida que dela aproximamos com o intuito de:

[...] desencadear um processo desmistificador da realidade, pois é uma forma de superar o imediatismo das práticas profissionais cotidianas do Serviço Social Jurídico e de chegar a uma compreensão mais profunda de seus nexos, de suas relações constitutivas, possibilitando, assim, a produção do conhecimento científico que oriente formas de atuação, as quais, por sua vez, levem à reorientação desses conhecimentos e culminem com a elaboração de propostas competentes [...]. (RODRIGUES, M. S., 2006, p. 17).

No processo de elaboração deste estudo recorreremos de maneira especial a duas autoras Alapanian (2008) e Fávero (1999, 2004, 2005, 2006, 2008), que tiveram atuação junto ao Poder Judiciário Paulista, além de serem referências neste percurso de sistematização do trabalho do Serviço Social no campo sociojurídico. Com as produções das referidas autoras foi possível regatar a história do Serviço Social junto ao Poder Judiciário, bem como aprofundar a reflexão acerca dos processos de trabalho profissional.

Buscamos também em autores como Gentilli (1997, 1998, 2001), Iamamoto (1997, 1998, 2000, 2006), Martinelli (1991, 1998, 2006) Paulo Netto (1996, 1997, 2001, 2009 *on-line*) respaldo para debate sobre a história do Serviço Social no Brasil, as questões da intervenção e suas dimensões técnico-operacionais e ético-políticas, bem como do Projeto Ético-Político da profissão, identidade e competências.

O trabalho como um todo conta com três capítulos.

Preliminarmente, na *Introdução* apresentamos o estudo, em seguida através do item *Construção do objeto de estudo*, discorremos o contexto e situações que nos permitiram delimitar o objeto de estudo/pesquisa qual seja: o desenvolvimento do trabalho profissional do Assistente Social no Poder Judiciário. Todo o percurso para a realização da pesquisa de campo, a teoria que norteia o trabalho, os instrumentais empregados, a abordagem utilizada, enfatizando a relevância que assume este momento, quando da aproximação com a realidade social, espaço da sistematização do conhecimento e, por conseguinte da construção de novas realidades, é descrito no item denominado *A pesquisa*.

No primeiro capítulo realizamos a contextualização histórica do Poder Judiciário no Brasil, posteriormente no Estado de São Paulo, bem como do Serviço Social no Brasil e sua inserção no Poder Judiciário deste Estado. Estas aproximações foram fundamentais e nos permitiram desvelar elementos que nortearam a composição e organização do Poder Judiciário e do Serviço Social. Este percurso referendou o quanto é relevante tal investidura no sentido da compreensão dos nexos lógicos dados na realidade e nas relações sociais.

O trabalho profissional do Assistente Social é apresentado, no segundo capítulo, através de uma reflexão sob a perspectiva da sua visualização, pertinência e significado no campo sociojurídico. A discussão desencadeada perpassou pela abordagem da questão social e as demandas atuais, bem como os processos de intervenção e formação profissional. Diante do diverso e complexo cotidiano do exercício profissional, está posto o desafio de compreender e qualificar o trabalho realizado. Neste capítulo, abordamos também a questão da interdisciplinaridade como uma tarefa necessária no campo sociojurídico e ainda as relações de poder existentes.

Intitulado: *Por uma busca de totalidade do trabalho profissional – identidade e competências em construção*, o terceiro capítulo se destaca pela busca em conhecer e refletir sobre os elementos significativos na construção da identidade profissional. Resgata questões importantes que reportam a identidade atribuída, discutida por Martinelli (1991), além de abordar aspectos da relação entre identidade e o agir profissional. As atribuições e competências do Assistente Social são questões também referenciadas neste capítulo, cuja discussão desencadeada perpassa a

maneira concreta de pensar a intervenção profissional e suas particularidades balizadas pelo Projeto Ético-Político Profissional.

Pequeno (2008, p. 5) ao abordar o Serviço Social e o campo sociojurídico reflete que:

O nosso fazer profissional à luz do projeto ético-político do Serviço Social vem encontrando desafios importantes no campo sócio-jurídico e para superá-los precisamos aprofundar o debate sobre o exercício profissional nesta área, investir na dimensão investigativa e na sistematização da prática profissional para conhecermos intimamente o nosso fazer profissional. Isto exige superar o perfil profissional burocrático, compreender nosso papel em cada uma das instituições, como as mesmas se colocam no processo de organização societária, qual é a correlação de forças, e como é possível construir parcerias neste contexto.

Portanto, esta discussão sobre o trabalho profissional do Assistente Social e sua dimensão técnico-operativa que motiva o presente trabalho, traz em seu bojo a expectativa de darmos a conhecer, no curso da história, a legitimação do Serviço Social no contexto da dinâmica social, e ainda suscitar novos questionamentos.

As questões apresentadas neste estudo, indiscutivelmente, poderão e deverão ser ampliadas por outros atores uma vez que não se esgota o debate aqui, apenas retrata uma das diversas e muitas possibilidades de travessia a serem feitas.

E parafraseando Fuziwara (2006, p. 18) afirmamos que:

Este trabalho é também a oportunidade de reflexão e de análise, sistemática e acadêmica, sobre a instrumentalidade e a teleologia da profissão face às demandas, aos desafios e as possibilidades existentes na dinâmica social da atualidade.

Construção do Objeto de Pesquisa

O trabalho é, portanto, um momento efetivo de colocação de finalidades humanas, dotado de intrínseca dimensão teleológica. E, como tal, mostra-se como uma experiência elementar da vida cotidiana, nas respostas que oferece aos carecimentos e necessidades sociais. Reconhecer o papel fundante do trabalho na gênese e no fazer-se do ser social nos remete diretamente à dimensão decisiva dada pela esfera da vida cotidiana, como ponto de partida para a generacidade para-si dos homens. (ANTUNES, 2001, 168 apud SEGABINAZZI, 2007, p. 6).

Ao compor o quadro de profissionais técnicos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi possível a aproximação da realidade vivenciada pelos Assistentes Sociais neste espaço ocupacional. Tal fato levou-nos a realizar questionamentos quanto ao exercício profissional no tocante às suas atribuições e competências.

Assim, com base na realidade vivenciada, na experiência profissional acumulada, nas observações, leituras e conversas com profissionais do Serviço Social, nos questionamentos, enfrentamentos, limites e possibilidades percebidos foi possível delinear e construir o objeto de pesquisa qual seja: o desenvolvimento do trabalho profissional do Assistente Social no Poder Judiciário.

Tal proposta perpassa, também, aliada ao processo de atuação profissional, a questão da formação continuada, que vem ao encontro à perspectiva de desvelar e compreender melhor a história da profissão, a realidade e vislumbrar ações que possibilitem maior efetivação do trabalho e da categoria, cujo reatamento se dê na operacionalização dos atendimentos juntos aos usuários dos serviços.

Ao longo de treze anos exercendo as atividades de Assistente Social ora no planejamento e execução de políticas sociais, ora na gestão de serviços ou mesmo, atualmente, no atendimento direto com o usuário que busca a Justiça, tem nos direcionado, no movimento maior da dinâmica social, a um aprender a aprender, continuamente.

Outras experiências profissionais, também, tiveram igual importância para a formulação e desenvolvimento do nosso objeto de estudo. Podemos citar: a supervisão de alunos do Curso de Serviço Social por um período de dez anos, a participação efetiva no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Educação de Franca, por nove e três anos respectivamente e, ainda, a participação como membro do grupo de trabalho para estruturação da Rede Social de atendimento à criança e ao adolescente na cidade de Orlandia/SP.

Outro elemento que favorece essa construção é o entendimento de que o trabalho profissional, ou seja, as vivências e experiências profissionais são espaços por excelência, para a formulação de novas indagações. Ao passo que o conhecimento desta mesma prática e da realidade é aspecto fundante para uma ação comprometida e propositiva.

Contudo, só problematiza na perspectiva crítica e dá o salto qualitativo quem tem acúmulo de conhecimento. Isso demanda estudo, experiência, pesquisa e conhecimento fundamentado, fugindo de qualquer interpretação com base somente no senso comum.

Fundamentado neste recorte, buscamos a sistematização do presente estudo com vistas a conhecer o processo de construção da identidade profissional do

Serviço Social no Poder Judiciário, suas competências e desafios postos na atualidade, contribuindo para a sistematização do conhecimento científico na área sociojurídica. Aspectos estes que perpassam a aproximação das bases a partir das quais se definem e dão condições de sustentação à profissão do Serviço Social no Poder Judiciário, o processo de trabalho do Assistente Social, as correlações de forças existentes e como os profissionais da área entendem a dimensão técnico-operativa na perspectiva da interação interdisciplinar e na busca de maior efetivação da legitimação do Serviço Social.

A complexidade do contexto, a necessidade em nos aproximarmos desta realidade e buscarmos compreendê-la em seu movimento, nos remete a apreender aspectos importantes como a contradição, o poder e a ideologia. José Eduardo Faria (2001, p. 9) faz considerações neste sentido quando afirma:

O exercício profissional do assistente social no Poder Judiciário se realiza 'numa das instituições básicas do Estado constitucional moderno em cujo âmbito exerce uma função instrumental (dirimir conflitos), uma função política (promover o controle social) e uma função simbólica (promover a socialização das expectativas à interpretação das normas legais).

Ao nos debruçarmos nesta história, e buscarmos conhecer o trajeto do Serviço Social inserido em uma sociedade gestada e moldada sob a égide do capitalismo, partimos do entendimento da importância em tentar garantir uma melhor explicação para o tempo histórico presente com seus significados, arranjos e dimensões.

Tal empreitada exigiu desejo, coragem e compromisso, cujo resultado é apresentado agora, e traz indicativos de que este debate, em aberto, carece de novas reflexões e aprofundamento, de maneira que apoiado em uma perspectiva crítica e propositiva possa garantir maior legitimação do Serviço Social e, por conseguinte de seu Projeto Ético-Político profissional.

A Pesquisa

Não parece redundante reafirmar que, de certa forma, uma pesquisa é sempre um relato de uma longa viagem empreendida por lugares às vezes já visitados. Porém, agora sob o olhar de um novo sujeito/pesquisador com suas experiências,

valores, visão de homem e mundo, e ainda, com apropriação do conhecimento de forma singular dado pelo real próximo conhecido deste sujeito.

Considerando-se esta peculiaridade, tal fato encerra uma riqueza ímpar no sentido da aproximação e conhecimento da realidade que se materializa nas múltiplas possibilidades de construção e reconstrução dessa mesma realidade posta em seu movimento.

Nesta perspectiva, a realização da pesquisa de campo se configurou, na medida em que aproximamos da realidade vivenciada pelos Assistentes Sociais, na possibilidade concreta de construir um novo conhecimento teórico-científico no nosso campo de saber.

A discussão proposta e formatada no estudo ora apresentado, em que o eixo norteador é o trabalho profissional do Assistente Social junto ao Tribunal de Justiça, tem sustentação teórico-filosófica pautada no materialismo-histórico-dialético.

Esta direção filosófico-metodológica permite a análise e apreensão da profissão com base no entendimento da lógica das determinações estruturais da sociedade, em que a realidade é considerada em seu movimento e a história construída cotidianamente. Espaço este, onde se configuram as bases: social, material, política e ideológica para qualquer transformação.

Entendemos, também, que o Serviço Social enquanto profissão é uma especialização do trabalho coletivo inscrito na divisão sociotécnica do trabalho, de vez que os profissionais enquanto trabalhadores participam em diferentes processos de trabalho.

À medida que as necessidades sociais se tornam mediatizadas pelo mercado, onde se projetam os movimentos de produção, troca e consumo de mercadorias, há uma crescente **divisão social do trabalho**, decorrente das formas singulares e particulares dos diferentes ramos de produção. Observa-se até a divisão do trabalho no interior da fábrica, são específicas se tornam as tarefas/atribuições de cada setor. Essa divisão do trabalho vai determinando a vinculação dos indivíduos aos seus campos profissionais e, ao mesmo tempo, o trabalho assume seu caráter social, vivenciado na sociedade e por meio dessa mesma sociedade. (JORGE, 2004, p. 452, grifo do autor).

Neste sentido, trazemos a perspectiva que reconhece o caráter contraditório do exercício profissional, considerando sua inserção em um campo mediado por interesses diversos que se inter-relacionam, pautado, também no caráter contraditório e antagônico das relações existentes no interior da sociedade capitalista.

Ao compreendermos estes aspectos da historicidade e da contradição posta na realidade social, passamos a entender e visualizar o Serviço Social neste contexto, sem cair na visão fatalista, pragmática ou messiânica, onde se pautam as ações como se possível fosse antever os fatos em uma ordem já fixada, ou ainda balizar as intervenções de acordo com as vontades pessoais e voluntaristas.

Esta perspectiva teórica nos fornece elementos que nos possibilitam perceber que o desenvolvimento do ser social tem como questão fundamental a categoria trabalho, através da qual o homem produz e reproduz a vida material. Espaço, onde este mesmo homem consegue manifestar sua capacidade de criação, e na relação estabelecida, através da transformação da natureza, ele próprio se constrói.

Tal reflexão nos permite afirmar que a história dos homens subsiste na sua forma de produzir e nas suas relações sociais. Sarreta (2009, p. 35) tece considerações neste sentido e menciona que: “[...] Essa dimensão do ser humano produtor, criador e histórico é a própria essência humana que é prática e se manifesta socialmente.”

No mesmo patamar de relevância das questões acima pontuadas, estão as determinações sociais para a compreensão do Sistema de Justiça na sociedade brasileira, o qual tem suas bases de sustentação na ideologia liberal, e que assume caráter de controle e repressão com vistas à manutenção da ordem burguesa.

Acerca deste aspecto Andrade (2006, p. 12) coloca que:

[...] o judiciário-instituição foi desde sempre um braço nobre da regulação social e, portanto, um poder funcionalizado para a reprodução da estrutura social (capitalista e patriarcal), de suas instituições e relações sociais, sendo marcado inteiramente, pela ambigüidade constitutiva de sua matriz.

Portanto, ao adotarmos a posição teoria-metodológica dialética para o desenvolvimento da investigação, a qual encerra questões como contradição, conflito, historicidade, e totalidade, bem como as determinações sociais nos permitem analisar criticamente o Poder Judiciário inserido neste contexto dinâmico.

A pesquisa de campo teve como universo, para a realização das entrevistas, os profissionais de Serviço Social que atuam no Poder Judiciário junto à 39ª Circunscrição do Estado de São Paulo, cuja sede é a Comarca de Batatais no interior do Estado de São Paulo, a qual abrange seis cidades, quais sejam Altinópolis, Batatais, Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga e Orlândia.

Considerando o contexto acima descrito os sujeitos da pesquisa, através de uma amostragem intencional, compreendem seis profissionais de Serviço Social

lotados nas referidas Comarcas da Circunscrição, excluindo-se apenas a pesquisadora, por compor a equipe de uma das Comarcas da Circunscrição.

Após a delimitação dos sujeitos da pesquisa realizamos convite para participarem da mesma, quando através de contatos telefônicos expusemos a proposta do trabalho, esclarecemos as dúvidas iniciais. Em seguida, encaminhamos uma correspondência eletrônica (e-mail) e o roteiro da entrevista para que pudessem ter conhecimento prévio das questões a serem abordadas.

Com retorno de cada profissional, agendamos as entrevistas que ocorreram no espaço físico do Fórum de cada Comarca. O acolhimento por parte dos profissionais foi um dos indicadores de que estavam predispostos a colaborar, sendo que nos encontros realizados verbalizaram que reconheciam a importância da proposta do trabalho acadêmico a ser desenvolvido e a relevância para a categoria em especial para a atuação profissional no campo sociojurídico.

As entrevistas, efetivamente, ocorreram após leitura do formulário/roteiro norteador, bem como do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido¹.

Os depoimentos e considerações dos entrevistados foram analisados com base na metodologia delineada e nos auxiliaram na construção das categorias teóricas do estudo, quais sejam: relação teoria e prática; mediação; projeto ético-político profissional do Serviço Social; identidade e competências e as relações de poder no espaço institucional.

As considerações dos sujeitos da pesquisa estão apresentadas e dispostas ao longo do trabalho, com vistas a um movimento de aproximação teórica, prática e metodológica diante do processo de sistematização do conhecimento.

Para identificação dos sujeitos utilizamos a sigla AS (Assistente Social), decorrendo assim: AS 1, AS 2, AS 3, AS 4, AS 5 e AS 6, cuja ordem se deu considerando a sequência inversa de realização das entrevistas.

O fato de atuar profissionalmente junto ao Poder Judiciário, a realização da pesquisa de campo representou, também, como rico espaço de trocas e aprendizagem e neste sentido concordamos com Sarreta (2009, p. 41) que afirma: "Enquanto se realiza a pesquisa e as entrevistas, a pesquisadora estudava o

¹ Projeto de Pesquisa foi analisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Faculdade de História, Direito e Serviço Social - UNESP - CEP/UNESP/FRANCA com registro CEP: 075/2009.

processo, buscando reconstruir a realidade enquanto se identificava como sujeito aprendiz.”

A trajetória investigativa contou, além da pesquisa de campo, de um minucioso levantamento bibliográfico com relação às obras científicas e legislação, realizado desde o início da formulação do projeto e que esteve presente nas etapas seguintes com leituras e fichamentos, de maneira que pudessem respaldar teoricamente a reflexão desencadeada.

A utilização da abordagem qualitativa, para a realização da pesquisa, permitiu conhecermos o que os sujeitos pesquisados compreendem sobre a temática em estudo de forma mais abrangente, uma vez que esta abordagem oferece melhores condições de aproximar do objeto de estudo focando os significados, valores e concepções atribuídos.

De acordo com Minayo (1994, p. 21):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que responde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

É importante destacar que a pesquisa com foco qualitativo abarca a possibilidade de apreender mais do que simples relatos de significados, pois parte da observação de uma realidade, de vivências e experiências.

Triviños (1995) argumenta que a pesquisa qualitativa está impregnada dos significados que o ambiente lhe outorga sendo produto de uma visão subjetiva e que intenta não só a aparência do fenômeno, como também sua essência.

Para obtenção dos dados elegemos como instrumental a entrevista semiestruturada, a qual, através de um roteiro com principais aspectos a serem abordados, nos permitiu uma maior aproximação do tema em discussão, além de proporcionar um diálogo reflexivo. Paulo Netto (apud MINAYO, 1994, p. 57) traz com relação à entrevista que:

Através dela, o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais. Ela significa uma conversa [...], uma vez que se insere como meio de coleta de fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objetos da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada.

Através deste instrumental tivemos a oportunidade de conhecer, de maneira peculiar, as formas sociais e individuais que se concretizam o exercício profissional.

Brandão (apud DUARTE, 2002, p. 146) aponta que a entrevista: "[...] reclama uma atenção permanente do pesquisador aos seus objetivos, obrigando-o a colocar-se intensamente à escuta do que é dito, a refletir sobre a forma e conteúdo da fala do entrevistado."

As respostas às entrevistas foram gravadas com autorização formal dos profissionais.

Deve-se registrar que duas profissionais optaram por responder por escrito posicionando-se que ficariam mais a vontade em assim procederem. Ressalta-se que tal decisão dos profissionais não impediu que se realizasse o encontro entre pesquisador e sujeitos da pesquisa, quando, através da reflexão dos pontos apresentados e estabelecimento de um profícuo diálogo, conseguimos apreender particularidades e especificidades importantes, que fomos anotando à parte.

Diante do objetivo maior proposto para o desenvolvimento do trabalho qual seja, conhecer o processo de construção da identidade profissional do Serviço Social no Poder Judiciário, suas competências e desafios postos na atualidade, contribuindo para a sistematização do conhecimento científico na área sociojurídico, iniciamos a organização das informações relativas ao objeto da investigação.

Como já abordado, para a análise dos dados, estes foram agrupados através de categorias de análises com vistas ao desvelamento do objetivo geral, buscando com sensibilidade, mas sem perder o rigor científico que o trabalho exige, de forma a apreender aspectos que venham contribuir efetivamente para o aprofundamento das reflexões e conhecimento do exercício profissional do Serviço Social.

O Serviço Social ao ter sua prática profissional no espaço institucional da justiça envolvida com os tramites da aplicação da lei, contribui para operacionalizar o poder legal, ao mesmo tempo em que opera o poder profissional balizado por sua formação.

O Serviço Social tem sua prática na instituição judiciária perpassada cotidianamente por essas relações de poder. Enquanto profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, ocupou aí um espaço para o exercício da sua prática [...].

[...] passou a intervir aí estreitamente vinculada com os tramites da aplicação da lei que regulamentava a justiça de menores, ou seja, das normas reguladoras do comportamento de crianças e adolescentes. (FÁVERO, 1999, p. 29).

Segundo Fávero (1999) poder significa a capacidade ou a possibilidade de agir, de produzir efeitos. O Poder Judiciário como instância normatiza o agir, expressa

esse poder na medida em que formalmente age e determina o comportamento do homem. Ao nos referirmos à questão do poder, o que vem à tona em instância primeira é: repressão, controle e coerção, elementos que não podem ser desconsiderados. Contudo, o poder encerra, também, na perspectiva da dimensão do conhecimento, a possibilidade de criar espaços em que se possa transgredir, no sentido da contradominação.

Portanto, a trajetória para construção do presente trabalho, em especial a pesquisa de campo, se configurou no debate estabelecido, além da sistematização do conhecimento com fundamento na realidade vivenciada e da formação profissional, no ampliar de horizontes onde a identidade profissional que estamos construindo nos torna profissionais ainda mais problematizadores.

Mioto (2009, p. 25), ao debater sobre o exercício profissional, enfatiza seu caráter vital como espaço revelador do projeto profissional: “[...], à medida que colocam em movimento ações pautadas nas competências e atribuições privativas do Assistente Social nos diferentes espaços sociocupacionais.”

CAPÍTULO 1 O PODER JUDICIÁRIO E O SERVIÇO SOCIAL – conhecendo melhor suas histórias sociais

Somos ainda um vir a ser, na contramão da epopéia lusitana que realizava a profecia pós-Lusíada de Fernando Pessoa (1888-1935): a busca de quem somos na distância de nós, e com febre de ânsia. (GENTILLI, 2003, p. 54).

A reflexão proposta no presente trabalho acerca da atuação profissional do Assistente Social junto ao Poder Judiciário, ou seja, a dimensão técnico-operativa da profissão, e sua articulação com as demais dimensões teórico-metodológica e ético-política, nos remete considerar a historicidade da instituição - Poder Judiciário, bem como da área de Serviço Social neste espaço.

Com base nesta configuração o presente capítulo traz um breve delineamento da constituição do Poder Judiciário no Brasil na perspectiva de compreendermos, além de suas particularidades, onde e em que contexto se insere o Serviço Social neste espaço sócio-ocupacional, aproximando dos caminhos percorridos, das respostas apresentadas, as posições adotadas, enfim as mediações construídas.

É importante retomar que os depoimentos colhidos através da pesquisa realizada junto aos Assistentes Sociais, sujeitos da pesquisa, serão apresentados ao longo do trabalho em um movimento de articulação da sistematização do conhecimento, tendo como base o trabalho profissional.

1.1 Contextualização Histórica do Poder Judiciário no Brasil

No percurso de contextualização histórica do Poder Judiciário no Brasil se faz importante pontuar, preliminarmente, que o Judiciário e o Serviço Social em sua interação buscam trazer respostas às necessidades da população na perspectiva maior da aplicabilidade da justiça.

O Poder Judiciário no Brasil é um poder de Estado integrante do Estado Liberal¹, cuja função incide a aplicação de normas diante das crises sociais postas pelos padrões capitalistas que determinam a vida social.

¹ O Brasil com a Constituição Federal de 1988 passa a se constituir em Estado Democrático de Direito conforme preconizado no artigo 1º da referida Carta. Neste moldes, sinteticamente, há quatro parâmetros que legitimam o Estado Democrático de Direito quais sejam: cidadania, dignidade da pessoa humana, o trabalho e a livre iniciativa e o pluralismo político.

Os primórdios do Sistema Judiciário no Brasil se dão no período colonial, por volta de 1532, quando o país através do sistema de capitanias hereditárias doadas aos fidalgos portugueses, delegava a eles, também, o privilégio de exercer a justiça em seus limites territoriais.

Alapanian (2008, p. 99) traz importante consideração sobre as características do Poder Judiciário no Brasil, e destaca que: “As particularidades do nosso sistema judiciário são decorrentes das características próprias da formação do Estado brasileiro, sua herança colonial e a constituição da sua classe dominante [...]”

Os embriões dos atuais Tribunais de Justiça foram criados neste período, com a instalação dos Tribunais de Instâncias Superiores denominados Tribunal de Relação e Tribunal ‘Mesa do Desembargo do Paço, da Consciência e das Ordens’, posteriormente passando a chamar Tribunal de Apelação.

O que observamos nas leituras sobre o Poder Judiciário neste período é que este se formava com vistas a atender aos interesses econômicos de Portugal, o qual aliado com as elites agrárias buscava garantir a expansão dos lucros via arrecadação de impostos e tributos, além da formação de uma ordem penal que se configurasse em impedimento às ameaças diretas à dominação de Portugal.

Desta forma, o Poder Judiciário foi organizado para operar dentro de limites e sob a égide de códigos. No Brasil este sistema teve como diretrizes, no processo de sua estruturação, o modelo português, o que de certa forma deixou de considerar as peculiaridades da nação que se formava.

Tal estrutura, fielmente reproduzida era composta de juízes singulares na primeira instância e juízes colegiados na segunda instância.

A primeira instância contava com ouvidores e juízes especiais com algumas subdivisões conforme aponta Alapanian (2008, p. 103):

Juízes de vintena – responsáveis por julgar [...] causas de baixo valor, infrações contra posturas municipais e prendiam criminosos.

Juízes ordinários – [...] julgavam junto com os vereadores causas relativas a valores maiores, em comunidades maiores e furtos praticados por escravos.

Juízes de fora – [...] mesma atribuição dos juízes ordinários, porém eram substitutos [...].

Juízes de órfãos – [...] eleitos ou nomeados cuidavam da subsistência, nomeavam tutores e administradores de bens e realizavam os inventários e questões correlatas que envolvessem menores ou incapazes.

Juízes de sesmaria – [...] escolhidos em cada vila pelo governador da capitania com função de deliberar sobre a demarcação de terras [...].

Ainda na primeira instância havia, também, com os ouvidores nomeados por carta régia com mandato de três anos, os quais tinham como incumbência, além de conhecer todas as comarcas, decretar prisões, inspecionar presídios, fazer correições, zelar pela observância dos regimentos e outros.

A segunda instância contava com juízes colegiados que se dividiam em:

Desembargo do Paço – [...] juiz era encarregado de apreciar matérias sobre liberdade [...], adoção, emancipação, reintegração de posse e censura de livros.

Mesa da Consciência e Ordens – [...] provimento de benefícios, da administração de comendas e dos negócios relativos a interditos, cativos, ausentes e defuntos.

Conselho da Fazenda – [...] fiscalizar a arrecadação tributária e os bens da Coroa [...].

Tribunal de Relação – julgava recursos e embargos. [...] Este tribunal, [...] deu origem mais tarde aos Tribunais de Justiça dos Estados. (ALAPANIAN, 2008, p. 103-104).

A Constituição de 1824, promulgada após a independência do Brasil, estabelece um Estado unitário e um governo monárquico regido pelo Imperador Dom Pedro I, e prevê a existência de quatro poderes, quais sejam: o legislativo, moderador, executivo e judiciário. Contudo o Poder Executivo e o Moderador eram exercidos pelo Imperador e estes poderes se sobrepunham aos demais, ou seja, ao Legislativo e ao Judiciário.

O Estado liberal brasileiro surge sem revolução burguesa, a partir das necessidades da elite dominante de reordenar o poder no país.

Esse liberalismo de tipo conservador foi a base ideológica sobre a qual se assentou a passagem do Brasil Colônia para o período imperial, tornando-se importante elemento cultural e influenciando sensivelmente a organização do estado naquele período em que a ordem político-jurídica do país começou a ser organizada independente de Portugal. (ALAPANIAN, 2008, p. 107).

No período, pós-independência, o Poder Judiciário se constitui através de juizes e jurados na primeira instância, dos tribunais das relações, nas províncias – como órgãos de segunda instância e do Supremo Tribunal de Justiça – situado na capital, Rio de Janeiro. No entanto, a tônica das ações e diretrizes deste órgão era não apenas aplicar a justiça, mas ainda de se colocar a disposição dos interesses da administração colonial.

Alapanian (2008) aponta três movimentos considerados como importantes no processo de construção e formação da consciência jurídica nacional do Brasil quais sejam: a Constituição de 1824, as primeiras leis de controle social com destaque para o Código Penal de 1830 e a criação dos primeiros cursos de Direito no país nas cidades de Recife e São Paulo.

A Proclamação da República no Brasil ocorre em um momento de declínio da economia agrária, em especial com a cana-de-açúcar e ascensão do café, indicando que as bases de subordinação ao capital estrangeiro continuavam. Em termos estruturais de organização instituem-se as províncias que passavam a serem reunidas pelo laço da federação. Encerra-se o Estado Monárquico unitário o que possibilita a organização dualista do Poder Judiciário no âmbito federal e estadual.

A Constituição da República de 1891 mantém o modelo de constitucionalismo, extingue o Poder Moderador e adota o sistema de divisão em três poderes autônomos e independentes entre si quais sejam: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

As constituições seguintes, as de 1934, 1937, 1946, 1967 e de 1969, pautaram-se por esse mesmo padrão filosófico-político, isto é empenharam-se na defesa de um constitucionalismo de base não democrática, eficaz instrumento retórico de sustentação de uma legalismo apenas formal. Elas foram a expressão, nos vários momentos da história política do país, dos interesses da elite dominante. (ALAPANIAN, 2008, p. 116).

A Revolução de 1930 levou ao poder a figura de Getúlio Vargas que, em 1932, pautado na 'preocupação' de seu governo com as relações trabalhistas cria as Comissões mistas de Conciliação com o objetivo de dirimir conflitos coletivos, estas se configuraram como embriões da futura Justiça do Trabalho.

A constituição de 1934 traz, em termos da organização do Poder Judiciário, a alteração da denominação do Supremo Tribunal Federal para Corte Suprema, mas a maior inovação foi a criação de duas justiças especializadas quais sejam: juizes e tribunais militares e a dos juizes e tribunais eleitorais.

Em 1937, inaugura-se no Brasil um período ditatorial conhecido como Estado Novo, ainda no governo Getúlio Vargas, o qual promulga em 1937 uma nova Constituição, nela desaparecem as referências à independência dos Poderes Legislativo e Judiciário e sobressaem à força da Presidência da República e da União sobre os Estados-membros.

Mendes (2006, p. 5) coloca que:

A Carta de 1937 limitou a composição do Poder Judiciário ao Supremo Tribunal Federal, composto no mínimo de onze ministros, aos juizes e tribunais do Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, e aos juizes e Tribunais Militares, extinguindo, portanto, as Justiças Federal e Eleitoral. A Constituição previu, ainda, a criação de uma Justiça Especial, implantada através do Tribunal de Segurança Nacional, em 1942, representado o Estado de Exceção e a falta de liberdade e de democracia que reinava no país, com constantes violações ao Poder Legislativo e inibição da capacidade de julgar do Poder Judiciário."

A Constituição de 1946 instaura a perspectiva de redemocratização do país, com a indicação de direitos e garantias, e ainda a independência e harmonia entre os Poderes no Brasil. Restaura-se a Justiça Eleitoral além de instituir o Tribunal Federal de Recursos, reconduzindo a Justiça Federal apenas no ambiente da segunda instância.

O ano de 1964 marca o início da Ditadura Militar no Brasil através do Golpe Militar de Estado que levou os militares ao poder. O Ato Institucional nº 1 de 1964 suspende a vitaliciedade e estabilidade dos juizes. O Ato Institucional nº 2 de 1965 atribui à Justiça Militar a competência para processar e julgar crimes políticos ou contra a segurança nacional cometidos por civis, além de excluir da apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução Militar e pelo Governo Federal dentre outras medidas autoritárias.

A questão social em suas diversas configurações torna-se ainda mais acirrada. A base principal da economia do país ainda era a agricultura, apesar de ser possível visualizar os seus primeiros passos na busca da industrialização. Momento este em que as parcerias com organismos internacionais se intensificaram na perspectiva de financiar o desenvolvimento do país marcando sobremaneira este período.

O final da década de 1970 e início de 1980 apontam o princípio do processo político de redemocratização no Brasil. A Emenda Constitucional nº 11/78 restaura as competências do Poder Legislativo. A anistia de 1979 e Emendas nº 215 e 26, que preveem a eleição direta para a escolha de presidente da República e a convocação de Assembléia Nacional Constituinte, instalada em fevereiro de 1987, que culmina com a denominada Constituição Cidadã de 1988.

Hoje, de acordo com a Constituição brasileira de 1988, cabe ao Judiciário o poder e o dever de desenvolver todo o Sistema da Justiça. Este Poder é institucionalizado para o julgamento dos interesses e litígios entre os cidadãos brasileiros e, cujo princípio fundamental, é estar a serviço da coletividade na distribuição da justiça.

A organização do Poder Judiciário brasileiro compreende dois sistemas: Justiça Federal e Justiça Estadual.

A Justiça Federal tem a função de julgar todas as causas em que a União, autarquias ou órgãos públicos federais forem partes interessadas que, por sua vez,

se estrutura da seguinte forma: Supremo Tribunal Federal com três ramos especializados de justiça: trabalhista, eleitoral e militar.

Na Justiça Estadual permanece a Justiça Comum cabendo a esta a competência residual, ou seja, tudo o que não for competência das Justiças especializadas ou da Justiça Federal.

O Supremo Tribunal Federal (STF) é o órgão máximo da hierarquia Judiciária, com papel de unificador da jurisprudência, solucionador de conflitos entre os Tribunais Superiores, além de instância de apelação. Importante se faz pontuar que apenas em três situações determinadas não é possível recurso junto à instância superior, quais sejam: decisões dos Tribunais de Júri, decisões dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e as decisões do Supremo Tribunal Federal.

Em 1988, foi também instituído o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) com objetivo de diminuir a carga de competências do Supremo Tribunal Federal.

O que inova a Constituição Federal de 1988? Ela estabelece as normas gerais referentes à estrutura do Poder Judiciário, bem como a independência dos tribunais deixando para as constituições e leis estaduais a organização e fixação pormenorizada de competências, além de expandir suas atribuições acentuando suas responsabilidades política e social.

A organização interna, em geral, dos tribunais brasileiros, é fixada nos respectivos regimentos internos dos tribunais como previsto no artigo 96, inciso I, alínea a da Constituição Federal. Esta definiu, também, no artigo 125 que os Estados organizarão sua justiça, que compreende um Tribunal de Justiça em cada Estado, além da organização e divisão judiciária baseada em comarcas que podem abranger um ou mais municípios.

As Varas dentro da Comarca representam o órgão judicial com ampla competência para todas as matérias da Justiça Estadual. Geralmente são previstas: varas cíveis, criminais, de execução penal, de tribunais do júri, de família, e sucessões, empresariais, agrárias, de fazenda pública e juizados especiais. As varas podem ter um juiz titular e às vezes um juiz substituto.

Previsto dentro da estrutura do Poder Judiciário nos termos do artigo 92 da Constituição Federal de 1988, a partir da Emenda Constitucional nº 45 de 31/12/04 está o Conselho Nacional de Justiça. Oficialmente instalado em junho 2005, representa o mais elevado órgão de controle da atuação administrativa e financeira

do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, não lhe cabendo, portanto o exercício ou revisão de decisões jurisdicionais.

A partir dos apontamentos apresentados até o momento, podemos observar que:

- o Poder Judiciário organizado para operar dentro de limites territoriais e sob a égide de códigos, traz em sua configuração a estrutura conservadora sustentado pelo direito positivo;

- a Carta Magna de 1988 apresenta importantes inovações, principalmente no que tange a sua atuação, pois acostumado a lidar com questões de direito individual, passa a ter diante de si questões e tensões sociais complexas que não encontram respostas somente nas leis escritas;

- temos que considerar que o desenvolvimento das estruturas legais e das instituições jurídicas, no Brasil, só pode ser compreendido na análise do contexto histórico, ou seja, na dinâmica de nosso passado principalmente o colonial.

Righetti (2006) aponta que diante deste contexto em que o Estado brasileiro se gesta, o povo nasce excluído da construção da legislação e do processo decisório. Reflete ainda que essa estreita relação no conjunto dos fatos históricos indica que herdamos uma estrutura da justiça de base conservadora, uma vez que servia como suporte aos interesses oligárquicos, manutenção da estrutura de poder, em favor de uma parcela das elites que detinham o poder e a propriedade privada.

Muitas outras questões e aspectos se juntam a esta análise, quando ainda hoje observamos a forte vinculação do Poder Judiciário com o Poder Executivo. Aliança que em muitos momentos da história do Brasil traz sérias consequências para a sociedade na própria aplicabilidade da justiça.

A estrutura do Poder Judiciário brasileiro favorece sua vinculação com o Poder Executivo. Os órgãos de cúpula do Poder Judiciário, a quem compete deliberar sobre questões de natureza constitucional e demais questões do ordenamento geral da sociedade, mantêm-se diretamente vinculados ao Poder Executivo. (RIGHETTI, 2006, p. 44).

Acrescendo a reflexão anterior é preciso, antes de tudo ter claro hoje que o Poder Judiciário, em termos de suas funções, seja portador de um conjunto de promessas vinculadas à questão da emancipação do homem, defesa de direitos, como um poder a serviço da manutenção da ordem social, traz no bojo de sua institucionalização um estreito vínculo com os ideários da sociedade liberal, e todo aparato de controle e repressão que encerra.

José Eduardo Faria (2001) tece importantes considerações a respeito do Poder Judiciário, destacando a necessidade desta instituição assumir o desafio de alargar os limites de sua jurisdição, modernizar suas estruturas organizacionais e rever seus padrões funcionais, para sobreviver como poder autônomo e independente.

Hoje, há toda uma discussão em torno do que se convencionou chamar de crise do judiciário diante da grande demora nas decisões dentre outros aspectos. Pensamos que diante de todo este contexto não podemos analisar ingenuamente a crise do judiciário e a necessidade urgente de sua reforma, apenas sob o prisma de sua operacionalização enquanto um Poder de Estado, mas também como copartícipe deste processo. Neste sentido Andrade (2006, p. 11, 13-14) destaca:

O Poder Judiciário que herdamos é um elemento co-constitutivo da modernidade e de seu desenvolvimento contraditório e, portanto, de seus excessos, de suas promessas não cumpridas e de sua crise (que aparece como uma crise estrutural), ao tempo em que constitui um lócus de seus sintomas. [...]

Se o Judiciário atravessa a modernidade, profundamente tensionado pelas exigências contraditórias de regulação/emancipação (dilema entre legalidade-segurança e justiça), sua ambigüidade tem um limite estrutural, além do qual não pode avançar, com a melhor reforma.

O judiciário não pode, portanto reverter os déficits estruturais da modernidade seja compensando as irresponsabilidades genocidas da economia capitalista e do mercado (violência estrutural) seja se ocupando dos vazios do Estado [...], mas também não pode, ele próprio desresponsabilizar-se.

Portanto, temos que estar atentos, desvelar e entender os arranjos, as interlocuções, as proposições e a ideologia que perpassa todo o movimento de constituição do Judiciário, para também nós assumirmos nossas posições.

Passamos agora a conhecer em maiores detalhes o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

1.2 O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi inaugurado, oficialmente, em 3 de fevereiro de 1874, na ocasião denominado de Tribunal da Relação de São Paulo e Paraná. O primeiro presidente foi o conselheiro Tristão de Alencar Araripe. Dezessete anos depois, em 1891 ocorre a separação jurídica das províncias

deixando de ser o Tribunal de Relação e passou a ser o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Como abordamos anteriormente, e de acordo com a Constituição Federal a organização judiciária brasileira divide-se em dois Sistemas: a Justiça Federal e a Justiça Estadual.

Nos Estados o Poder Judiciário organiza-se em Tribunais.

Com jurisdição em todo o Estado o Tribunal de Justiça de São Paulo tem sua administração a cargo: Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral da Justiça, Decano, Presidente da Seção Criminal, Presidente da Seção de Direito Público e Presidente da Seção de Direito Privado, os quais são eleitos pelos desembargadores do estado para um mandato de dois anos.

De acordo com informações do próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2008) a instituição atualmente é composta por 360 desembargadores. O Conselho Superior de Magistratura é constituído pelo Presidente, o Vice-presidente e o Corregedor Geral da Justiça, secretariados pelos primeiro Vice-presidente, sendo o órgão responsável por apreciar matérias e definir questões de importância geral para todo o Poder Judiciário.

As chamadas ações em primeira instância têm como responsáveis os juizes de primeiro grau. Assim, quando se tem uma sentença, e uma das partes discorda da decisão ela tem o direito de entrar com recurso em segunda instância, a qual será julgada novamente, agora por desembargadores que se dividem em Câmaras. A decisão, em segunda instância, é chamada de acórdão.

Importante se faz destacar que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão que fiscaliza e normatiza os procedimentos técnico-operacionais do Judiciário, sendo também de responsabilidade deste órgão a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI).

Em termos de organização administrativa, a sede do Tribunal de Justiça do Estado e as secretarias, as quais visam oferecer suporte ao funcionamento da instituição, estão sediadas na cidade de São Paulo. O anexo I apresenta o Organograma do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde se pode visualizar sua estrutura.

Atualmente, o Estado de São Paulo é dividido em 56 Circunscrições Judiciárias totalizando 338 comarcas.

Na figura abaixo podemos observar a divisão das 56 Circunscrições Judiciárias do Estado, em destaque está a 39ª Circunscrição de Batatais, a qual é composta pelas Comarcas de: Altinópolis, Batatais (sede), Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga e Orlandia, Comarca esta última onde atuamos profissionalmente.



Figura 1: Divisão das Circunscrições Judiciárias do Estado de São Paulo

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (online).

Estas cidades estão localizadas na região nordeste do Estado de São Paulo, na macro região de Ribeirão Preto. Suas origens têm estreita relação histórica com os bandeirantes que em busca de novas terras, metais, pedras preciosas e posteriormente em razão das linhas ferroviárias para escoamento, principalmente, do café.

Atualmente, a economia da região centra-se no agronegócio. Ao lado de extensas áreas de plantio da agricultura, é possível encontrar grandes indústrias de beneficiamento de produtos agrícolas como: leite e cana-de-açúcar, ainda atividades relacionadas à pecuária e avicultura. Merece destacar que nos últimos anos a região vem se desenvolvendo também com atividades relacionadas ao turismo rural como um ramo de diversificação da economia.

Outro aspecto que cabe ser ressaltado é que em razão desta região ser uma das maiores produtoras de cana-de-açúcar que abastece a rede de usinas sucroalcooleiras, acaba por receber um grande contingente de imigrantes da região nordeste do país que vai se inserir em diversas etapas do cultivo da cana. São questões relevantes a serem consideradas no conjunto maior de aproximação da realidade quando exposta à ação judicial.

Cada Comarca da Circunscrição, ou seja, cada cidade conta com Setor Técnico composto por profissionais de Serviço Social e/ou Psicologia. Neste aspecto, especificamente a 39ª Circunscrição apresenta a seguinte configuração:

Tabela 1 - Cidades que compõem a 39ª Circunscrição do Estado de São Paulo e número de profissionais de Serviço Social

Cidade/Comarca	Nº de Profissionais de Serviço Social	Nº de Profissionais de Psicologia
Altinópolis	01	01
Batatais	01	
Brodowski	01	
Morro Agudo	01	01
Nuporanga	01	
Orlândia	02	
TOTAL	07	02

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (online).

As cidades que compõem a 39ª Circunscrição de Batatais compreendem uma população de 169.390 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2009, online). Cada profissional de Serviço Social é responsável por atender a demanda dentro da Comarca a qual está lotado.

Tabela 2 - Distribuição da População nas cidades da 39ª Circunscrição do Estado de São Paulo

Cidade/Comarca	Nº de Profissionais de Serviço Social	Nº de Habitantes
Altinópolis	01	16.840
Batatais	01	56.260
Brodowski	01	19.616
Morro Agudo	01	28.514
Nuporanga	01	6.693
Orlândia	02	39.467
TOTAL	07	169.390

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (online).

Em tempo, ressalta-se que na Comarca Sede da Circunscrição, Batatais, até o ano de 2008 o Setor Técnico contava com três Assistentes Sociais, sendo que duas aposentaram e não houve reposição do quadro por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo. Atualmente, a Assistente Social da Comarca de Altinópolis, por determinação do Tribunal, presta serviços junto à Comarca de Batatais, cumulativamente, uma vez na semana na tentativa de auxiliar no atendimento à demanda existente.

Com relação aos profissionais de Psicologia, a Circunscrição conta com apenas duas profissionais, onde cada qual é responsável por atender três Comarcas.

Dados coletados, através da pesquisa de campo, nos permitem traçar um perfil dos profissionais de Serviço Social da 39ª Circunscrição, onde podemos destacar:

- quanto ao tempo e local de formação:

No tocante ao tempo de formação profissional em Serviço Social, vamos observar que é possível distinguir três grupos, formado por dois profissionais cada qual. O primeiro apresenta entre 25 a 30 anos de formação, o outro com 14 -18 anos e o terceiro grupo com 7 a 8 anos.

Com relação à instituição educacional onde concluíram a graduação 66,70% dos profissionais o fizeram em Faculdades Públicas e 33,3% em Instituições Privadas.

- quanto ao tempo de atuação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Neste quesito podemos observar que 33,3% dos profissionais atuam junto ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo há mais de 18 anos, 16,7% ocupa este espaço há doze anos e 50% são recém-contratados, com pouco mais de três anos de trabalho neste espaço ocupacional.

- experiências profissionais anteriores:

66,7% dos profissionais entrevistados tiveram experiência profissional anterior ao Poder Judiciário junto ao Poder Executivo (Prefeituras), dentre estes apenas dois profissionais mencionaram atuação, também, na iniciativa privada e outro com experiência anterior junto ao Poder Judiciário de Minas Gerais. E 16,7% citam experiência anterior junto a organizações do terceiro setor.

- quanto à formação continuada:

Um aspecto muito positivo com relação à formação continuada foi conhecer que 66,7% dos sujeitos possuem especializações nas áreas de políticas públicas ou

violência doméstica contra criança e adolescente. Destes, um profissional tem título acadêmico de doutor e atua, também, como docente. Os outros 16,3% possuem cursos de aperfeiçoamento.

50% dos sujeitos compõem o Grupo de Estudos do Poder Judiciário da Comarca de Ribeirão Preto que, atualmente, debate a escuta de crianças e adolescentes em ações judiciais.

Prosseguindo, no que se refere à divisão das Comarcas, tidas como unidades em que se divide o território dos Estados-membros para fins da administração da Justiça, designa o território sob a jurisdição de um ou de um grupo de juízes. A instalação de uma comarca atende a critérios relativos como número de habitantes, eleitores do município, demanda pelos serviços e outros.

Cintra (2007, p. 205 apud TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2008, p. 25), coloca que:

O território do Estado de São Paulo está dividido em comarcas, onde cada comarca abrange um ou mais municípios e distritos. A comarca da Capital é dividida em foro central e quinze foros regionais. As comarcas do interior estão divididas em circunscrições judiciárias, constituídas, cada uma delas da reunião das comarcas contíguas da mesma região, uma das quais será a sua sede.

Importante se faz reiterar que as Comarcas que compõem a Circunscrição se vinculam à Comarca sede daquela, e esta vinculação delimita a área em que o profissional de Serviço Social pode atuar.

É, portanto, no espaço territorial configurado por essas instâncias que se localizam os assistentes sociais e psicólogos, em especial junto às Varas de Infância e Juventude, Varas da família e das Sucessões, Varas cíveis e em serviços com servidores. (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2005, p. 34).

As ações judiciais junto às comarcas tramitam nas Varas, as quais contam com um juiz. Há também as Varas especializadas como, infância e juventude, cível, criminal, família, as quais estão instaladas, geralmente nas sedes das comarcas e nas capitais dos estados. Nestes casos há atuação de um juiz para cada matéria.

É importante observar que o juiz profere sentença, despacha, determina, requisita, ordena em suas decisões, sob hipótese alguma solicita, pede, etc. O não atendimento à ordem, à determinação Judicial implica em crime de desobediência, além das sanções administrativas cabíveis, se for funcionário público. Todos os atos processuais constituem em garantia de que serão cumpridos para tanto existem os prazos processuais. (RIGHETTI, 2006, p. 45).

De acordo com a relação de cargos e funções referentes ao exercício de 2008, publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo (DOJ/SP) do dia 13/04/09, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conta com 61.708 cargos/funções destes 45.942 preenchidos e 15.766 cargos vagos. Neste conjunto 848 são Assistentes Sociais, com indicação de 09 cargos vagos, profissionais estes alocados nas trezentas e trinta e oito Comarcas do Estado.

Em termos de organização administrativa, a sede do Tribunal de Justiça do Estado e as secretarias, as quais visam oferecer suporte ao funcionamento da instituição, estão sediadas na cidade de São Paulo.

1.3 Serviço Social – o processo histórico como aspecto fundante da atuação profissional

Entendemos que, ao nos aproximarmos e revisitarmos a trajetória histórica do Serviço Social na sociedade brasileira, nos são oferecidos elementos para uma análise mais profunda dos debates atuais da profissão. E, ao mesmo tempo, a possibilidade de conhecermos as novas características que o delineiam, além das mudanças projetadas para o futuro.

Extrapolar o Serviço Social para melhor apreendê-lo na história da sociedade da qual ele é parte e expressão. É importante sair da redoma de vidro que aprisiona os assistentes sociais numa visão de dentro e para dentro do Serviço Social, como pré-condição para que se possa captar as novas mediações e requalificar o fazer profissional atribuindo-lhe particularidades e descobrir alternativas de ação. (IAMAMOTO, 1997, p. 8-9).

Portanto, para conhecer a inserção do trabalho profissional do Assistente Social no Poder Judiciário se torna imprescindível compreender, também, como se dá o surgimento do Serviço Social, e em especial no Brasil.

A institucionalização do Serviço Social, como profissão, está ligada a circunstâncias históricas concretas.

O desenvolvimento do sistema capitalista, de modo particular, o europeu e norte-americano, o agravamento da questão social advindas daquele, e os consequentes embates políticos, ideológicos e sociais, tornaram necessária e

possível o surgimento do Serviço Social. Portanto, podemos assim considerar que a historicidade da profissão é indissociável do desenvolvimento da sociedade.

Carvalho (1980) aponta que aliado ao desenvolvimento do capitalismo, cujo percurso direcionava para a necessidade de instalação de medidas mais pontuais e efetivas para a preservação da ordem social do próprio sistema, no Brasil os núcleos pioneiros do Serviço Social surgem como ramificações da Ação Católica e da Ação Social, movimentos ligados às instituições assistenciais e a grupos cristãos, tendo como base as experiências por elas acumuladas na área assistencial.

Tais aspectos vão forjar a inserção do Serviço Social no processo da divisão social do trabalho, já dentro de um amplo e complexo processo de implementação de políticas sociais fomentadas pelo Estado.

Não é por demais lembrar que ainda na década de 1930, o Brasil mesmo em franco momento de desenvolvimento e significativas transformações no tocante ao processo de industrialização, a economia do país mantinha forte característica agrária e exportadora.

O surgimento do Serviço Social no Brasil neste período assume, em razão das condições sociais, econômicas, ideológicas e políticas, aspectos peculiares que vão marcar seu desenvolvimento e que ajudam a compreender suas características, avanços, e também suas limitações posteriores.

O primeiro núcleo de Serviço Social brasileiro foi fundado em 1932, em São Paulo, onde se concentrava a maior parte do parque industrial nacional e, logo depois, em 1936, surgiram as primeiras experiências do Rio de Janeiro.

A necessidade de preparação de pessoal competente para as atividades voltadas à assistência e de sistematização dos conhecimentos profissionais específicos, demandou a profissionalização do Serviço Social, fatores que

impulsionaram a instalação das primeiras Escolas de Serviço Social no país no ano de 1936. Ao mesmo tempo em que se ampliava o mercado de trabalho, criavam-se as condições para uma expansão rápida das escolas de Serviço Social.

Aos primeiros assistentes sociais brasileiros coube a tarefa de batalhar pela criação de instituições sociais, organizar e racionalizar a assistência, construir uma profissão e preparar os novos profissionais. Tudo devia ser iniciado e desenvolvido ao mesmo tempo, seguindo um modelo importado do estrangeiro, o que era, aliás, uma das características da sociedade brasileira, historicamente dependente de países hegemônicos, tanto no

domínio econômico, como no tecnológico, científico e cultural. (LIMA, 1982, apud BULLA, 2008, p. 4).

Nas décadas que se seguiram de 1940 e 1950 é possível observar a significativa influência norte-americana junto ao Serviço Social marcado principalmente pelo tecnicismo, com influência da psicanálise e da sociologia de base positivista e funcionalista/sistêmica. Neste período, a tônica na atuação profissional perpassava a proposta do ajustamento e da ajuda psicossocial. As práticas de organização e desenvolvimento de comunidade são gestadas nesta fase. Há grande ênfase nos aspectos técnicos e na defesa da neutralidade científica, a profissão se desenvolve através do “Serviço Social de Caso”, “Serviço Social de Grupo” e “Serviço Social de Comunidade”.

No período de 1960 -1970 a expansão do campo profissional é uma realidade. E no decorrer desses anos, a profissão sofrerá, até então, suas mais acentuadas transformações, momento este conhecido como Reconceituação. Em pauta estava o busca de fundamentos teórico-metodológicos, ético e político que pudessem aproximar e, ao mesmo tempo, nortear o trabalho profissional de forma mais crítica apreendendo a totalidade da vida cotidiana. Traços de que a profissão se consolidava e buscava delinear sua identidade.

Em suma, este movimento se caracterizou principalmente pela busca da renovação na profissão, que se expressa em termos tanto da reatualização do tradicionalismo profissional, quanto de uma busca de ruptura com o conservadorismo, além de estabelecer uma interlocução com as Ciências Sociais e se aproximar dos movimentos “de esquerda”, sobretudo do sindicalismo.

Uma nova maneira de ver o mundo e a sociedade foi a característica marcante deste Movimento de Reconceituação, exigindo do profissional de Serviço Social, não só aperfeiçoamento técnico, mas também um trabalho social comprometido, o que imprimiu uma nova dinâmica para a profissão, antes não considerada. Cabe

ressaltar que o debate não se fechou e permanece até os dias atuais, e têm solicitado do profissional constantes discussões e avaliações tanto do exercício profissional, como da teoria que a norteia.

Nas décadas de 1980-1990, o país vivenciou momento de crises agudas, tanto na área econômica e social como política, as quais geraram polêmicas em torno da

complexificação histórica do Estado e da sociedade, verificada com a expansão monopolista sob o comando do capital financeiro.

O Serviço Social com participação ativa e inserido nos debates pode avaliar, discutir, sugerir políticas, serviços e programas, fato é que nos últimos 20 anos protagonizou momentos importantes para a história da sociedade e da profissão.

Na busca e consolidação da Assistência Social como Direito Social, a categoria participou de forma premente em todo processo.

O ano de 1990 uma nova conjuntura dada no decurso desta década para o Brasil, traz grandes desafios à profissão, mas o de principalmente contribuir no conjunto das ações a implementar a Assistência Social como Política Social, e ainda nesta relação definir, ou melhor, redimensionar para a categoria suas funções, seu valor enquanto profissão historicamente determinada. E, em contrapartida, o cenário econômico e político tende para uma maior efetivação de ações de cunho neoliberal. Os efeitos e rebatimentos, socialmente falando, são de grande monta, haja vista sua penetração e dimensão quanto à flexibilização da economia e reestruturação no mundo do trabalho, da minimização do Estado e da retração dos direitos sociais.

Logo no início dos anos 2000, vamos presenciar toda uma discussão mais acirrada em torno da questão social e do papel a ser cumprido pelas políticas sociais, ao mesmo tempo em que se vivencia a significativa redução da capacidade de mobilização em torno de projetos coletivos, o que gera novos desafios para a luta pela consolidação dos direitos da população usuária dos serviços prestados pelos Assistentes Sociais.

Essa discussão tem fundamental importância e repercute na posição assumida pela categoria, deixa evidenciar essa participação e compromisso como podemos observar na afirmação de um dos sujeitos da pesquisa quando menciona “[...] entendo o Serviço Social como uma profissão que está diretamente relacionada à garantia de direitos, a conquista da cidadania, a luta pela efetivação desses direitos.” (AS 4), e traz aspectos importantes no tocante a superação por parte da profissão que passa a assumir uma posição capaz de responder às contradições e antagonismos postos nas relações sociais.

É importante pontuar que todas estas questões precisam ser analisadas sob a ótica da Reforma do Estado, compreendida à luz da crise global do capitalismo e da participação das organizações internacionais junto aos Estados nacionais, que tem

como impacto imediato a restrição na alocação de recursos públicos, principalmente na área social, diminuindo o papel do Estado consequentemente fortalecendo as ações de natureza privada, a qual aparece como o novo conteúdo na execução das funções públicas.

Sader (1997) faz considerações que os fundamentos da matriz de Estado Neoliberal indicam nitidamente a mercantilização dos direitos sociais e não a sua defesa, a retração, ou seja, a redução do Estado de direito conseguido com a luta das forças democráticas brasileiras, a instrumentalização dos direitos pela racionalidade econômica e por fim um retrocesso na construção democrática e no exercício da cidadania.

Esta percepção exposta na sociedade entre possibilidades e limites no que tange à intervenção profissional tensionada pelo acirramento da questão social é percebida pelos profissionais de Serviço Social que apontam a importância de um posicionamento crítico, como destaca o AS 6, um dos sujeitos da pesquisa:

Serviço Social uma profissão interventiva na realidade social, capaz de fazer uma análise crítica da realidade [...] além de fornecer subsídios à população usuária a fim de uma construção coletiva de uma nova forma de sociedade.

O significado que traz a consideração pontuada acima encerra elementos importantes quanto ao exercício profissional como destaca Silva (2007, p. 41-42):

Sendo o Serviço Social uma profissão eminentemente interventiva, que atua numa realidade marcada pelas expressões mais críticas da questão social, no atendimento de uma parcela da população destituída de seus direitos básicos, avaliamos que seja uma profissão que exige um repensar constante da prática e das intenções que a orientam.
A intervenção construída pelo assistente social no Poder Judiciário, bem como nos demais espaços de trabalho, exige um conjunto de fatores que, relacionados, demonstram a compreensão do profissional acerca de seu papel no ambiente em que atua.

A formação de uma consciência crítica por parte da categoria pode ser percebida a partir do momento que esta assume uma posição de resistência no sentido de luta e direcionamento político, trazendo à centralidade dos serviços a seu objetivo último, qual seja: o usuário entendido em sua dimensão de sujeito e de totalidade e que pode e deve fazer escolhas, tomar decisões conscientes. As considerações do profissional entrevistado apresentam indicadores neste sentido:

Não existe cidadania se Direitos Sociais não são usufruídos no cotidiano da população. Compreendo ainda que contribuimos para o acesso a oportunidades e facilidades via políticas públicas, objetivando a autonomia e emancipação do cidadão para que ele tenha condições de escolher como se dará a sua inserção na coletividade. (AS 3).

Assumir esta posição de defesa intransigente dos direitos sociais da população aponta para a necessidade de fortalecer o projeto ético-político profissional, o qual vem sendo construído pela categoria há mais de três décadas.

Refletindo nesta mesma direção quanto aos princípios do Projeto Profissional do Serviço Social, vamos ter como uma das competências primeiras do Assistente Social a de buscar desvendar a lógica, os fundamentos e a direção das políticas e programas, com vista a produzir um acúmulo de conhecimentos sobre o seu significado e fazer chegar este movimento e reflexão junto ao usuário.

Mustafa (2004) ao discutir sobre o Projeto Profissional afirma que a ética é um movente, um elemento desencadeador de um processo que se inicia com a indignação e se perpetua na postura crítica e investigativa, de maneira que a ética deixa de ser uma abstração ou apenas um conjunto de regras para se configurar, sobretudo um componente da luta social.

Este componente novo que a postura ética traz para o Serviço Social pode ser conhecido quando, ainda que em meio a todo debate e contexto de avanços e retrocessos da sociedade brasileira nos últimos anos, é possível presenciar a decisiva e importante participação da categoria em diversos fatos e momentos como: elaboração e aprovação da Constituição Federal de 1988, do Código de Ética Profissional do Serviço Social em 1993, a Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social e mais recentemente, em 2004 e 2005 a elaboração e aprovação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como as Normas Operacionais Básicas (NOB). Recentemente, a luta pela garantia e ampliação dos postos de trabalho do Assistente Social junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), a mobilização pela aprovação da lei que garante a carga horária de 30h semanais aos profissionais sem redução de salário, além da ativa participação em eventos, congressos, seminários, conferências debatendo e discutindo políticas sociais, programas, e acima de tudo propondo ações.

Outro aspecto que merece ser pontuado é a ampliação da atuação do Serviço Social galgando espaços como: o chamado terceiro setor, Conselhos de Direitos, em funções de assessoria, educação, meio ambiente e ainda consolidando e ampliando

sua participação em áreas até então tidas como de vanguarda como a saúde e a justiça.

Não podemos deixar de fazer referência, também, a significativa produção científica desencadeada nos últimos anos pelos profissionais de Serviço Social resultado de um maior comprometimento dos profissionais em sistematizar conhecimento, em dar explicação para momento histórico vivenciado e, com isso construir a identidade da profissão, ou seja, seu autorreconhecimento e representação junto à sociedade.

Considerando-se todo este contexto de formação e estruturação do Serviço Social brasileiro, que reiteramos ser imprescindível apreender, na sua correlação, os elementos históricos da inserção da profissão na sociedade e mesmo da evolução societária do sistema capitalista para entendermos suas configurações.

O Serviço Social é uma profissão historicamente determinada inserida no âmago do Projeto Político da burguesia capitalista e, este fato, não se pode perder de vista. Contexto complexo e contraditório chamando a intervir, como afirma Paulo Netto (1996), um profissional científico e tecnicamente que seja capaz de atender as demandas vigentes, como também apto a conquistar novas alternativas de atuação.

A intervenção junto à realidade é uma das essenciais peculiaridades do Serviço Social e se caracteriza, por exigências básicas de caráter operacional, a uma ação planejada e constantemente avaliada. Esta intervenção profissional traz, em sua concretização, intencionalidades e objetivos impregnados pela visão de mundo, pelos valores crenças, hábitos, fundamentos teóricos, princípios éticos e outros. Por conseguinte, espaço de construção de mediações e também da identidade profissional.

A perspectiva e análise histórica do Serviço Social nos permitem ver e compreender os contextos em que foi chamado a intervir, a lógica proposta diante da questão social.

Tendo estas considerações realizadas, acreditamos ser possível passar a discutir a inserção do Serviço Social no Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

1.3.1 A Trajetória do Serviço Social no Poder Judiciário Paulista

Conforme já abordado anteriormente, o Poder Judiciário cumpre uma função social dentro da lógica moderna, aspecto este que co-relacionam, dentre outros, com as dimensões de cunho político, de solução de conflitos, de normatização e de controle. Neste espaço e dinâmica construídos, ainda que em seus limites, abriga o encontro de campos diversos de saberes.

Nas leituras e análises da literatura sobre a atuação do Serviço Social no Judiciário observamos que a motivação para sua inserção junto ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo tem como pano de fundo a questão da criança e do adolescente, até então chamados de ‘menores’ tratadas na época como irregularidades, pessoas que estavam desajustadas. E com este escopo dá seus passos iniciais, neste espaço institucional, ainda nos primórdios da profissão no país, mas que traz em si uma gama de outros contextos entrelaçados.

O juiz, de acordo com o Código de Processo Civil (CPC) é a autoridade que representa o Poder Judiciário sendo ainda encarregado de prestar a jurisdição de acordo com o disposto na legislação.

Para auxiliar o juiz em seu trabalho, elenca o mesmo Código em seu artigo 139, uma série de profissionais designados ‘auxiliares da justiça’, como o escrivão, o oficial de justiça e os peritos judiciais dentre os quais se inserem os Assistentes Sociais.

Os comissionários de vigilância precederam a inserção do Serviço Social no judiciário paulista. Podemos assim nos referir em razão da vinculação que terão com as atividades do Serviço Social algum tempo depois.

No entanto, é importante destacar que de acordo com a Lei nº 2.059, de 31 de dezembro de 1924 que previa a criação do Juízo Privativo de Menores na cidade de São Paulo, cabia aos comissionários a função fiscalizadora, notoriamente de natureza policial e ocupavam grande espaço dentro das atividades do Juizado naquele período.

Formalmente a participação do Assistente Social ganhou legitimidade com a Lei nº 560, de 27/12/49, quando direcionou a atuação profissional do Assistente Social junto ao Juizado de Menores no Serviço de Colocação Familiar do Estado de São

Paulo. “O serviço social tem sido uma profissão privilegiada [...] sendo demandado e introduzido formalmente no então chamado Juizado de Menores de São Paulo, no final de década de 40/início dos anos 50.” (FÁVERO, 1999, p. 26).

O entendimento desta questão histórica se faz de suma relevância para a compreensão da profissão nos dias atuais. Como menciona um dos sujeitos da pesquisa que traz em sua colocação a questão da inserção do Serviço Social nos primórdios da profissão, quando destaca: “Dentro do Judiciário Paulista, a profissão se desenvolveu paralela ao surgimento do Serviço Social no Brasil [...]” (AS 6) .

Contudo, o percurso para a efetiva participação do Assistente Social no Poder Judiciário nos remete a alguns fatos e acontecimentos que acreditamos serem relevantes pontuar, na perspectiva de compreender em que momento e em que contexto se dá a inserção do Serviço Social no Judiciário no Estado de São Paulo, e ao mesmo tempo as condições e as expectativas envolvidas.

Neste sentido Davidovich (1992), pontua:

- em 1924 cria-se o cargo de Juiz de Menores através da Lei nº 2.059 de 31/12/24 – para “assistência e promoção aos menores de dezoito anos de ambos os sexos, abandonados, bem como, processo de julgamento dos delinquentes de 14 e menores de 18 anos”;
- em 1925 regulamenta-se a referida lei através do Decreto nº 3828 de 25/03/25 e o Juizado Privativo de Menores, também chamado de Juizados de Menores. Instalado em São Paulo em 28/03/25 e traz em sua regulamentação que o Juízo contaria, dentre outros, com a contribuição de um médico para proceder a todos os exames, perícias e observações dos menores sujeitos às decisões do Juízo e fazer às pessoas das famílias dos menores as visitas necessárias para as investigações dos antecedentes hereditários e pessoais destes;
- o Código de Menores consolida a lei de assistência e proteção a menores, o que formalmente se dá através do Decreto nº 17.943, de 12/10/27, obra do Juiz de Menores José Cândido de Albuquerque Melo Matos;

Ressalta-se que o ‘Código de Melo Matos’ vigorou por 52 anos até ser revogado pela Lei nº 6.697 de 10/10/79 e este por sua vez vigorou até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8069, de 13/07/90.

Davidovich (1992) ainda traz que logo no início da década de 1940 o Serviço Social se apresentava social e institucionalmente necessário à sociedade brasileira. Neste período o país contava com seis escolas com formação específica para a área. Como marco, podemos destacar a Escola de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, fundada em 1936.

Sabemos que a dimensão que o Serviço Social adquiriu em ser institucionalmente necessário à sociedade brasileira, se deu em um contexto onde o sistema capitalista impunha sua dominação, a burguesia necessitava manter sua condição, de maneira que a profissão passa a ser um veio para a operacionalização das ações imbuídas da dimensão do controle, da repressão e do ajustamento aos padrões estabelecidos pela sociedade burguesa.

A intensidade dos diversos acontecimentos ocorridos na sociedade àquela época, em especial os relacionados com a criança e o adolescente, desencadeia a realização em junho de 1948 da 1ª Semana de Estudos sobre Problemas de Menores, patrocinada pelo Tribunal de Justiça, Procuradoria Geral de Justiça, Juizado de Menores e Escola de Serviço Social. As propostas do evento foram sendo afirmadas e consolidadas pelos Assistentes Sociais no sentido de: auxiliar a Justiça de Menores nas ações pré-judiciárias (prevenção); judiciárias propriamente ditas e pós-judiciárias (acompanhamento dos casos).

Em 1949 através da Lei nº 560, cria-se o Sistema de Colocação Familiar, onde o Assistente Social passa a atuar. Observa-se um movimento, ainda que tímido e com caráter conservador, no sentido de desenvolver uma nova postura diante da problemática da criança e do adolescente e da necessidade em conhecer sua realidade e dinâmica social, o que segundo Davidovich (1992, p. 47) representou,

[...] uma tomada de consciência sobre os inconvenientes para o menor nos regimes de internação que magistrados, técnicos e outros interessados na problemática do menor vinham sentindo e que uma pesquisa realizada sob os auspícios da então 'Revista de Serviço Social' publicada sob a direção do Padre Sabóia de Medeiros, puseram em evidência. Dois aspectos fundamentais nessa tomada de consciência: as contra indicações da internação e o fato de que grande maioria dessas internações decorria da situação de pauperismo, do qual a família era mais vítima do que causa.

A referida Lei nº 560, em seu artigo 6º, parágrafo 5º explicita, que: "Na Comarca de São Paulo o chefe do Serviço, de preferência Assistente Social diplomado por Escola de Serviço Social, será designado pelo Juiz de Menores."

A partir deste momento o trabalho desenvolvido pelos Assistentes Sociais junto do Tribunal de Justiça foi expandindo de maneira que, em 1957, esse serviço passou por uma reorganização sendo criadas as Sessões de Informações e de Serviço Social, logo conhecido como Serviço Social de Gabinete, com o fim de assessorar o Juiz na tomada de decisões sobre casos específicos.

Com a estruturação dos serviços técnicos e participação dos Assistentes Sociais, novas funções foram instituídas de acordo com a estrutura organizacional e funcional, e alguns profissionais chegaram a assumir a função de Assistente Social Chefe junto aos departamentos de: Recolhimento Provisório de Menores; Plantão Permanente; Casa de Plantão; Serviço de Plantão Permanente; Serviço de Menores Desaparecidos; Serviço de Autorização e Fiscalização; e ainda Assistente Social Diretor do: Centro de Observação Feminino e Centro de Recepção e Triagem.

Pocay (2006, p. 2) destaca que:

Frente às demandas sociais, esses profissionais, que detinham um saber específico acerca das relações sociais e familiares e dos problemas sociais enfrentados pelo Judiciário nas ações, ocuparam cada vez mais os espaços dentro da estrutura funcional do Tribunal. Com formação generalista o assistente social passou a ter na Justiça de Menores, espaço privilegiado de ação.

Cabe mencionar que em 1969 o Decreto-lei nº 158 estendeu as atribuições do Juiz de Menores a todas as crianças e adolescentes sob sua jurisdição embora não fossem delinquentes ou não estivessem em situação de abandono.

Em 1979, com a promulgação do segundo Código de Menores Lei nº 6.697/79, o Serviço Social no interior do Poder Judiciário Paulista apresentava-se consolidado, mesmo que em muitas situações desenvolvendo uma prática de cunho assistencialista, favorecida pela conjuntura da política do Bem-Estar do Menor que tinha como um dos objetivos suprir carências bio-psicossociais da infância vulnerável socialmente.

O Provimento nº 1636, de 15/04/80 do Conselho Superior da Magistratura normatizou a atuação do Assistente Social junto às Varas de Família e Sucessões dando maior legitimação a participação do Serviço Social no interior da instituição.

Outro importante marco na consolidação da participação do Assistente Social no Judiciário, que vem concomitantemente ao contexto de mudanças a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, que traça

as diretrizes para a criação de um sistema de proteção integral aos direitos da população infanto-juvenil, através da Lei nº 8.069, de 13/07/1990.

O paradigma da proteção integral visa dar o pleno atendimento à criança e ao adolescente, considerando-os sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e, portando, demandantes de cuidados da família, da comunidade e do Estado. Nesse sentido, o Estatuto estabelece a criação de órgãos para o atendimento e a fiscalização dos direitos da população infanto-juvenil. (FUZIWARA, 2006, p. 28).

O Capítulo II, do Título VI, Seção III do ECA disciplina a provisão de recursos orçamentários destinados à Justiça da Infância e Juventude, bem assim estabelece as suas competências para a garantia dos direitos. Dentre outros aspectos neste capítulo normatiza a criação das equipes interdisciplinares.

Seção III - Dos Serviços Auxiliares

Art 150. Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração, de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude.

Art 151. Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. (BRASIL, 1990, on-line).

Ainda que historicamente as políticas sociais direcionadas para o enfrentamento da questão social, incluindo o segmento criança e adolescente, tenha forte marca do assistencialismo, o ECA se apresenta fundamentado em novos paradigmas. Rompendo principalmente, com a necessidade constante de criar órgãos que controle e puna as crianças e adolescentes, com a busca de uma cultura em que eles sejam considerados sujeitos de direitos, ainda que inseridos em uma sociedade desigual e expostos a diversos tipos de violências, mas que por serem sujeitos em desenvolvimento precisam ser protegidos.

Ao ser chamado a intervir neste contexto, é importante estar claro que o Serviço Social, como destaca Fávero (1999) está inserido em uma instituição que tem como competência a aplicação das leis, ou seja, a distribuição da justiça o que pressupõe julgar.

Um novo momento, pleno de desafios e sedento por uma reflexão mais profunda, além da inerente necessidade de dialogar com outras áreas, se vislumbrava para o Serviço Social, no sentido de novos espaços de atuação e articulação, com vistas a uma intervenção comprometida e com condições de trazer à tona, de fato, aspectos que envolvem as questões sociais em sua totalidade.

Observa-se que a legitimidade e a identidade do Serviço Social junto ao Poder Judiciário passam a exigir os conhecimentos específicos do Serviço Social, uma vez que os estudos e as análises dos Assistentes Sociais ganhavam foco de subsídio às decisões judiciais.

O Provimento nº 6/91, de 28/12/1991, alterou o Capítulo XI das Normas da Corregedoria Geral da Justiça onde a atuação dos Assistentes Sociais foi novamente normatizada, de acordo com o ECA.

Atualmente, a atuação do profissional de Serviço Social, encontra respaldo na Lei nº 8.662, de 7/06/93 que dispõe sobre a profissão e confere ao Assistente Social competências e atribuições privativas, e dentre estas ações está a realização “[. . .] de estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviço sociais junto aos órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades” (Art.; 4º Inciso XI) e dentre as atribuições privativas realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social” (Art. 5º, Inciso IV).

O Código de Ética – Resolução CFESS nº 272/93 - também norteia as ações e posturas profissionais, elencando direitos e responsabilidades.

O Provimento nº 07/2004 da Corregedoria Geral da Justiça estabelece normas quanto aos serviços prestados pelo Assistente Social e Psicólogo Judiciários, onde destaca em seu artigo 1º:

A Subseção I, da Seção IV, do Capítulo XI (Do Serviço Social e de Psicologia) passa a ter a seguinte redação:

24. Os assistentes sociais e os psicólogos executarão suas atividades profissionais junto às Varas da Infância e da Juventude, de Famílias e das Sucessões, e Varas (Únicas Cumulativas ou Cíveis) que tenham jurisdição em matéria de Família e das Sucessões cumulativamente ou não.

24.1 Compete à equipe interdisciplinar fornecer subsídios por escrito mediante laudos, ou verbalmente, na audiência e bem assim, desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outras, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2004, online).

Recentemente, as funções do Assistente Social foram revistas pelo Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (DRH). Tal revisão se deu a partir da provocação dos órgãos e associações da categoria com o objetivo de melhor definir a atuação. Todo este movimento resultou na publicação do Comunicado nº 308/2004 (DRH) por parte do Tribunal de

Justiça do Estado de São Paulo, que elenca as seguintes atribuições do Assistente Social Judiciário:

- 1-** Atender determinações judiciais relativas à prática do Serviço Social, em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o Código de Ética profissional.
- 2-** Proceder a avaliação dos casos, elaborando estudo ou perícia social, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos sócio-econômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários.
- 3-** Emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiências e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos.
- 4-** Desenvolver, durante o Estudo Social e/ou Plantão de Triagem, ações de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, no que se refere às questões sócio-jurídicas.
- 5-** Desenvolver atividades específicas junto ao cadastro de adoção nas Varas da Infância e Juventude, CEJA e CEJAI.
- 6-** Estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito.
- 7-** Contribuir e/ou participar de trabalhos que visem a integração do Poder Judiciário com as instituições que desenvolvam ações na área social, buscando a articulação com a rede de atendimento à infância, juventude e família, para o melhor encaminhamento.
- 8-** Acompanhar visitas de pais às crianças, em casos excepcionais, quando determinado judicialmente.
- 9-** Fiscalizar instituições e/ou programas que atendam criança e adolescente sob medida protetiva e/ou em cumprimento de medida sócio-educativa, quando da determinação judicial, em conformidade com a Lei 8069/90.
- 10-** Realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, principalmente com o Setor de Psicologia, com objetivo de atender à solicitação de estudo psicossocial.
- 11-** Elaborar mensal e anualmente relatório estatístico, quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas, bem como pesquisas e estudos, com vistas a manter e melhorar a qualidade do trabalho.
- 12-** Atuar em programas de treinamento de Juízes e Servidores, inclusive os de capacitação de Assistentes Sociais Judiciários, como Coordenador, Monitor e Palestrante, promovidos pelo Tribunal de Justiça.
- 13-** Supervisionar estágio de alunos do curso regular de Serviço Social, mediante prévia autorização do Tribunal de Justiça.
- 14-** Planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas específicas do setor social.
- 15-** Elaborar e manter atualizado cadastro de recursos da comunidade.
- 16-** Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, controlando e fiscalizando se necessário, planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, de acordo com as diretrizes fixadas pela E. Presidência, nos serviços de atendimento a magistrados e servidores.
- 17-** Assessorar a Alta Administração sempre que necessário, nas questões relativas à matéria do Serviço Social. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2004).

Ao ser o Assistente Social solicitado como auxiliar para fornecer subsídios à ação judicial, considerando o conhecimento teórico-metodológico da profissão, esta relação se dá em um contexto intermediário entre a população e o magistrado. Esta condição permite caracterizar o Assistente Social, segundo Fávero (1999) "como um

ator” complementar. Fato este que pode demandar uma atuação subordinada que apenas trabalhe na linha da reprodução social focada no controle e na repressão, ou na perspectiva do embate profissional dada pela clareza de suas competências e atribuições que pode lhe permitir atuar com mais autonomia.

O Serviço Social é uma profissão que se estruturou persistentemente, ao longo do século, nos movimentos e nos debates da sociedade, de forma tal que sua particularidade terminou sempre refletindo em suas representações e em suas ações – os movimentos da prática social no mercado de trabalho.

O Serviço Social, implantado no Judiciário Paulista [...] vem construindo e alargando os espaços de trabalho no interior da instituição, ao longo dessas últimas décadas, em razão, sobretudo da necessidade de intervenção, cada vez mais premente, em situações judiciais e junto aos servidores. Estas se apresentam, na maioria das vezes, enquanto expressões concretas da questão social mais ampla que gera desigualdades e falta de acesso a direitos sociais fundamentais. Assim, os objetivos profissionais no âmbito do Judiciário e as atividades que os assistentes sociais implementam se põem estreitamente vinculados aos cidadãos envolvidos, em especial, em ações judiciais. (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2005, p. 102).

A atuação do Assistente Social junto ao Poder Judiciário se dá na relação com as manifestações da questão social em sua interseção com o Direito e justiça na sociedade, quando nos é solicitado um conhecimento específico dado por nossa formação.

Diante deste contexto o AS 2, sujeito de nossa pesquisa, traz para reflexão o quão o exercício profissional cotidiano se mostra desafiante quando considerado parte deste conjunto e que, necessariamente, vai nos exigir posicionamento e senso crítico. E destaca:

A atuação do Assistente Social junto ao Tribunal de Justiça, analiso como sendo um constante desafio diante dos inúmeros problemas sociais, que se tornam cada vez mais complexos, necessitando discernimento e atualização constante [...]. (AS 2).

E neste sentido Fávero in CEFSS (2003, p. 33) afirma com propriedade que:

O trabalho que o assistente social desenvolve [...], é composto por um objeto, constituinte e constituído pela realidade social, que aparece via de regra [sobretudo nas ações que envolvem crianças, adolescente, famílias], por meio da violência social – ou violência da pobreza; por meio da violência interpessoal e intrafamiliar, pela negligência, ausência de trabalho ou trabalho precário, pela ausência ou insuficiência de políticas sociais universalizantes e redistributivas, situações que muitas vezes são permeadas por conflito e rompimento de vínculos na esfera familiar.

Cabe destacar ainda que o Serviço Social conquistou, dentro da própria estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, espaços, por exemplo, o

trabalho que desenvolve no atendimento aos funcionários do Tribunal. Tal atuação foi regulamentada pela Portaria nº 2.010 de 03/06/1982, com objetivo de promover melhores condições de trabalho aos servidores e, conseqüentemente, melhoria na qualidade dos serviços prestados. Hoje, esta atuação encontra-se de certa forma limitada pelo Tribunal ao Programa Creche-Escola, denominado Seção de Benefícios e Programa Creche-Escola, subordinado ao Departamento Técnico de Recursos Humanos.

Neste Departamento há outras áreas de atuação do Assistente Social como: junto à Seção de Apoio Técnico e de Cursos na área Psicossocial e Seção Técnica de Reavaliação Funcional.

Desde 1993 atua também, junto ao Grupo de Apoio Técnico e Administrativo, assessorando a 1ª Vice-Presidência do Tribunal no que diz respeito aos processos administrativos de funcionários.

Em 1995 através da Portaria nº 2.839, de 16/03/1995 foi criado o Serviço de Atendimento Psicossocial para prestar serviços aos funcionários e magistrados. Este serviço foi ampliado em 1998 com a criação do Serviço Psicossocial Vocacional, onde o Assistente Social passou a atuar com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional de adolescentes filhos e netos de servidores, candidatos à Magistratura, Juízes em vitaliciamento e candidatos à delegação de Cartórios Extrajudiciais.

As Varas Criminais e Cíveis são novas áreas no Tribunal de Justiça que o Assistente Social tem sido chamado a atuar.

Essas solicitações tendem a crescer considerando as novas ou mais complexas demandas sociais do cotidiano, tornando as áreas Cíveis e Criminais, campo de atuação do Assistente Social Judiciário que necessitem ser mais estruturados, visando à capacitação técnica adequada e não se sobreponham às ações do poder Executivo. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2004, p. 135).

Nesta perspectiva, a colocação do sujeito da pesquisa AS 4 vem corroborar com a reflexão apontando com relação a inserção e expansão do Serviço Social que:

A gente pode dizer que a própria profissão é uma profissão relativamente recente assim como a própria inserção do Assistente Social no Judiciário, mas neste período de inserção, do Serviço Social, após a década de 1940, houve uma grande expansão desse campo de atuação seja em número de profissionais, seja na própria atuação do profissional, a própria organização da categoria, eu acho que dentre deste espaço tem conseguido grandes avanços e acho que serve até como o próprio reconhecimento e valorização do trabalho neste espaço que está cada vez mais sendo requisitado.

Sinteticamente, e para efeitos didáticos, apresentamos a seguir dois quadros para melhor visualização da inserção, atribuições e ações dos Assistentes Sociais no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto às Varas da Infância e Juventude, Varas Especiais e Varas de Família e Sucessões e outros órgãos na estrutura do TJ/SP.

VARA	ATRIBUIÇÕES	AÇÕES
Vara da Infância e da Juventude	- Oferecer subsídios à autoridade judiciária, mediante laudos ou em audiências; - orientação, acompanhamento, aconselhamento, encaminhamento, prevenção e outros com base nos dispositivos no artigo 151 do ECA.	- cadastro de pretendentes a adoção; - cadastro de crianças possíveis à adoção; - cadastro recursos da comunidade; - pedido de guarda; - tutela; - adoção; - perda do poder familiar; - pedidos de providências; - regulamentação de visitas; - representações/atos infracionais; - elaboração de estudos; - e outros.
Vara de Família e Sucessões	Oferecer subsídios à autoridade judiciária, mediante laudos ou em audiências; - orientação, acompanhamento, aconselhamento, encaminhamento, prevenção e outros.	- Plantão no Fórum; - Plantão na sala de visitas; - acompanhamento de visitas; - participação em audiências; - atendimento de cartas precatórias; - elaboração de estudos.

Quadro 1 – Da inserção e atribuições do Assistente Social junto à Estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2008).

Serviços para atendimento a funcionários e magistrados do TJ/SP	
Departamento Técnico de Recursos Humanos	Promover melhores condições de trabalho aos servidores, e qualidade dos serviços prestados.
Serviços	Objetivo
Seção de Benefícios e Programas Creche Escola	Planejar e desenvolver ações, visando a administração de benefícios.
Serviço Social e Psicologia na Diretoria Técnica de Treinamento e Desenvolvimento	Planejar e desenvolver ações ou programas visando o treinamento e o desenvolvimento dos funcionários,
Seção Técnica de Reavaliação Funcional	Atuar como facilitador no processo de adaptação dos funcionários colocados à disposição do Departamento Técnico de Recursos Humanos, e àqueles que estão em processo de readaptação.
Grupo de Apoio Técnico e Administrativo aos Juizes Corregedores na Primeira Vice-Presidência	Prestar assessoria técnica à Presidência do TJ/SP nos processos administrativos de funcionários do TJ/SP
Serviço de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do TJ/SP	Atender situações de crise no âmbito da saúde mental, promovendo ações preventivas, evitando atendimento no momento adequado, a cronificação e/ou agravamento de patologias.
Serviço Psicossocial Vocacional	Contribuir para o desenvolvimento vocacional e profissional dos filhos, netos e outros dependentes dos servidores do TJ/SP.

Quadro 2 – Da inserção e atribuições do Assistente Social junto aos Serviços para Atendimento a Funcionários e Magistrados Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2008).

A descrição acima traz indicadores da extensão e complexidade do exercício profissional do Assistente Social no TJ/SP e também da demanda pelos serviços. Entendemos que acima de tudo, esta extensão no que se refere ao exercício profissional passa a se configurar em uma rica agenda de pesquisa, que pode contribuir, efetivamente, nas mais diversas instâncias dessa atuação na diretriz maior da garantia de direitos como também, na formulação de políticas sociais e no encaminhamento de demandas que vêm a tona sob o foco da justiça.

CAPÍTULO 2 TRABALHO PROFISSIONAL: visualização, pertinência e significado do trabalho do Assistente Social no campo sociojurídico: elementos para análise

2.1 A Questão Social: demandas postas

Ao refletirmos sobre o trabalho profissional do Assistente Social perpassando o viés da identidade profissional, trazemos á tona aspectos da gênese da profissão e os contornos assumidos ao longo da história.

Analisando aspectos como visualização, pertinência e significado podemos indagar: como a sociedade nos vê, como os sujeitos de nossa intervenção nos percebem, como nos vemos e como nos damos a conhecer? Qual a pertinência de nossa atuação? Qual nossa competência? O que nos cabe? Qual o sentido e a direção de nossas ações? Que respostas temos dado, hoje, para nosso momento histórico?

Questões instigantes, que nos inquietam, e que, necessariamente, demandam estudos e pesquisa em um processo de investigação continuado.

E neste percurso, ao nos dispormos a conhecer, aprofundar a discussão e o debate diante dessas indagações nos aproximamos de diversas realidades, as quais por sua vez fazem emergir novos questionamentos, e com isso nos permite ter condições para nos conhecermos, ao mesmo tempo em que nos damos a conhecer. Uma ação de via dupla, de ir e vir, sem ser o mesmo, fazendo história e se conhecendo.

Toda esta aproximação, no que tange ao exercício profissional do Assistente Social, nos remete a compreender o objeto de atuação do Serviço Social, ou seja, o foco do trabalho – a questão social.

Iamamoto (2000, p. 62, grifo do autor) afirma que;

O objeto de trabalho do Serviço Social [...] é a questão social em suas múltiplas expressões. [...] Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças. Nesta perspectiva, o conhecimento da realidade deixa de ser um mero *pano de fundo* para o exercício profissional, tornando-se *condição do mesmo* [...].

Como já apresentado anteriormente, o Serviço Social teve suas origens no contexto do agravamento da questão social, cujo desenvolvimento se insere no seio do sistema capitalista. O qual, por sua vez, tem como modo de produção fundado na concentração dos bens de produção nas mãos de alguns, em prejuízo dos que só possui a força de trabalho.

As relações conflituosas e contraditórias que se estabelecem entre o capital e o trabalho configuram a questão social.

Nesta perspectiva Schons (2007, p. 10-11) destaca que:

[...] a questão social] se situa na contradição do próprio capital, ou dito de forma mais explícita, a questão social é uma forma de expor a contradição que socializa a produção da riqueza e individualiza sua apropriação e acumulação. [...] Para contribuir na compreensão da questão social é preciso, pois, situá-la sempre no contexto histórico, sócio-econômico e político-ideológico.

As manifestações ou as expressões da questão social ganham novos contornos e *status* à medida que o movimento histórico e as relações sociais construídas se concretizam no contexto do sistema capitalista.

O avanço industrial em nível mundial, dentre outros aspectos repercutiu em seu contraponto gerando a questão social. Inicialmente a concentração da população nas áreas urbanas, e o desenho deste novo contexto social e econômico desencadearam problemas de habitação, saneamento básico, infraestrutura, saúde, educação, e muitos outros. Bulla (2003, p. 5) pontua que: “Na medida em que a industrialização avançava, crescia a concentração da renda, ampliando-se as desigualdades sociais, aumentando as tensões nas relações de trabalho e agravando-se a questão social.”

No Brasil, a mesma autora acima citada, coloca que antes de 1930, com um parque industrial incipiente a questão social já se fazia perceber no país. As condições de trabalho eram precárias e o estado de tensão permanente, e diante destes fatos, ao contrário do que acontecera anteriormente, o governo da época reconheceu a existência da questão social, que passou a ser uma questão política e de repressão, a ser enfrentada e resolvida pelo Estado.

Cabe destacar que na história brasileira a questão social foi, em diversos momentos, considerada caso de polícia, Ianni (1991) destaca que no Brasil dentre as explicações que ‘naturalizam’ a questão social há aquela que transforma a

questão social e suas manifestações em problemas de violência e caos, cujas medidas a serem tomadas passam pelos aspectos da segurança e da repressão.

Neste contexto de profundas contradições e conflitos, o Serviço Social é chamado a intervir e assume uma função estratégica diante do projeto conservador burguês, afiançado pela Igreja Católica, de onde a profissão tem forte influência. Em tempo ressalta-se que as instituições vinculadas à Igreja representaram, no início da profissão, um dos principais espaços da atuação dos Assistentes Sociais.

O desenvolvimento da sociedade e a complexidade das demandas postas exigiram da categoria o aperfeiçoamento técnico e metodológico que pudesse respaldar a atuação profissional.

Na época, o Serviço Social era concebido como uma “missão”, um “serviço” à sociedade, que estava na dependência de uma “vocação” específica de seus agentes, a quem competiria, segundo expressões muito utilizadas na época, “fazer o bem-feito”. Isso significava realizar um trabalho de ajuda com competência técnica, com base em princípios filosóficos e morais, que seriam transmitidos aos assistentes sociais, através da educação. Essa visão inicial, com muita ênfase em conteúdos filosóficos, logo se mostrou insuficiente para a atuação prática dos assistentes sociais. A partir da década de 40 do século XX, os novos profissionais procuraram um aprimoramento técnico e metodológico, tendo como fundamento as Ciências Sociais e, com elas, a visão funcionalista americana passou para o brasileiro. (IAMAMOTO, 1998, p. 105).

O que vamos presenciar é que, quer seja o Estado com uma nova atuação em face da questão social, quer ser sejam as iniciativas da sociedade civil, em especial da igreja, o profissional de serviço social que se formava era rapidamente absorvido pelas instituições que se organizavam como forma de enfrentar a questão social.

Bulla (2003, p. 3) coloca que:

Os campos da saúde e jurídicos foram os privilegiados, tanto que o Serviço social passou a assumir características paramédicas e parajurídicas. [...]. Na área judiciária o Serviço Social atendia os casos de abandono, maus-tratos e adoção de crianças e adolescentes, jovens e adultos infratores, e outros problemas familiares.

Neste escopo vamos observar a importância que adquire entendermos a questão da contradição como um aspecto dado pelo sistema capitalista, seu modo de produção e reprodução das relações sociais, e a intervenção do Serviço Social.

No que se refere ao Serviço Social, este painel apresenta o seu lado contraditório: as demandas do capital ampliam o mercado de trabalho dos assistentes sociais ao mesmo tempo em que evidenciam sua clara função consoante com a ordem social burguesa: atuar nas demandas das expressões da questão social. (SANTOS, 2006, p. 36).

É importante destacar que em alguns países, os quais apresentavam um desenvolvimento industrial e sistema político democrático mais aperfeiçoado, as expressões da questão social tiveram um tratamento diferenciado. Estes estados desenvolveram o chamado “Welfare State” que representou uma atenuação diante das crises do capital. Pode ser considerado como resultado da pressão organizada do movimento sindical e da esquerda, e contribuiu para uma obtenção dos direitos sociais e econômicos aos trabalhadores, ampliando a presença do Estado e dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, habitação, trabalho, previdência e assistência social.

Contudo, podemos indagar qual a importância de entendermos e conhecermos todo este contexto histórico com suas peculiaridades e nuances e, por conseguinte, o objeto de trabalho do Serviço Social?

Acreditamos que tal importância funda-se no fato de que, ao nos aproximarmos e conhecermos a realidade com suas resistências, persistências e mudanças, ou seja, as expressões e manifestações da questão social, possamos reunir elementos que nos colocam em melhores condições de realizar, efetivamente, uma intervenção de qualidade.

É inquestionável que cotidianamente novas demandas são postas para a profissão. A questão social ganha a cada movimento da sociedade novas configurações e manifestações.

Ademais como destaca o depoimento a seguir de um dos sujeitos da pesquisa, que afirma: “A questão social permeia a condição de existência do ser humano nossa participação é muito importante [junto ao Poder Judiciário], uma vez que somamos e enriquecemos o olhar e a análise das demandas que se apresentam no cotidiano da instituição.” (AS 3).

Neste sentido vejamos a colocação de Angélica Silva (2007, p. 41):

Logo, ressaltamos a importância da competência profissional para a realização da intervenção, visto que muitas vezes, será através do trabalho do assistente social, que a população empobrecida poderá expressar sua condição econômica e social, seus valores culturais, éticos e morais, seus sonhos, projetos e perspectivas, ou seja, ter sua cidadania reconhecida.

Hoje, a reestruturação produtiva nos moldes da globalização, do capital financeiro e especulativo, a reorganização dos Estados, as políticas sociais, dentre outros aspectos, em seu conjunto, apresentam neste contexto atual de ações neoliberais, trazendo para a

sociedade novas demandas, que precisam ser vistas e consideradas em seu movimento histórico buscando conhecer as forças que estão postas.

Nesta configuração é importante pontuar que, o chamado processo de reestruturação produtiva do capitalismo não foi igual em todos os países. Em especial no Brasil, este ocorre sob as marcas do capitalismo tardio e periférico, que foram as bases nas quais ele se desenvolveu aqui e cuja repercussão se dá concretamente através da recessão, do arrocho salarial, da queda da produção e dos empregos, da redução dos gastos estatais, altas taxas de inflação, todos estes aspectos sentidos a partir da década de 1980.

A política neoliberal traz em seu bojo a proposta de restaurar o mercado como instância mediadora capaz de atender e suprir todas e quaisquer exigências oriundas das relações sociais. E assim, se justifica a existência do Estado Mínimo. A meta é a individualização de todas as relações sociais dinâmicas esta que expõe conflitos, novos arranjos sociais e novas demandas.

Canoas (2004, p. 511) coloca que:

Conhecer e compreender a estrutura social numa perspectiva histórica situando a população nesse contexto que determinou sua condição de oprimida, a quem é negado o acesso aos direitos humanos e sociais fundamentais permite ao profissional extrapolar a prática assistencialista e conservadora.

Este fato vem a ser percebido por um dos profissionais entrevistados quando menciona: “[...], sob o ponto de vista de nossa sociedade capitalista e neoliberal, sentimos o efeito da desvalorização dos setores públicos, ao passo que se privilegia e a terceirização dos serviços, por exemplo.” (AS 5).

Sabemos que as diversas modificações estruturais vividas pela sociedade ressoam diretamente no conjunto dos segmentos que compõem os usuários dos serviços assistenciais, o que se configuram, necessariamente como novos desafios, que devem ser enfrentados no cotidiano do trabalho profissional.

Como chegam e quais são as novas demandas para o Poder Judiciário, hoje? Como as novas manifestações da questão social se configuram junto a Justiça?

Com clareza deste contexto em que a questão social se manifesta de diferentes maneiras vamos observar, na afirmação que segue de um dos profissionais entrevistados, uma das peculiaridades do Serviço Social em buscar perceber o usuário que atendemos enquanto um sujeito em sua totalidade e, na maioria das vezes, exposto a um contexto de extrema espoliação de seus direitos e condição de vida.

O serviço social no campo sociojurídico traz à tona as necessidades sociais muitas vezes implícitas nesta instituição: a dependência química, o desemprego, as doenças mentais, a pobreza, a violência. Desvendar tais necessidades dentro dos processos, muitas vezes causadas pela ineficiência do Poder Executivo, de suas políticas sociais. Aplicar a justiça, o direito em situações que muitas vezes não seriam enxergadas pelos operadores do direito, da lei. (AS 5).

Fávero (2004) reflete que o Assistente Social através de seu saber-poder que lhe é conferido por sua formação é o profissional que reúne condições de trazer à tona a totalidade do usuário.

Partindo desta reflexão Machado (2001, p. 137) destaca:

O assistente social é um dos poucos profissionais que atuam no Judiciário ao qual é possibilitada uma relação muito próxima com os sujeitos envolvidos nos processos judiciais. É este profissional que tem legitimado o direito de 'invadir' a vida privada das famílias de modo a apreender o cotidiano familiar e compreender a dinâmica das relações interpessoais. Dessa forma, sua responsabilidade profissional e seu compromisso ético para com essas pessoas são de extrema relevância. As condições subjetivas que se lhe apresentam, portanto, são da mesma forma que as condições objetivas, determinantes para a efetivação de seu processo de trabalho.

O que vamos observar é que a questão social, em suas múltiplas expressões, ganha importância no sentido de ser conhecida e considerada, e ao aproximar destes contextos passa a ser possível analisar em que perspectivas as mesmas são judicializadas.

Em uma breve análise do levantamento de ações judiciais encaminhadas ao Setor Técnico de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Orlândia, no interior do Estado de São Paulo, no primeiro semestre de 2009, registramos a entrada de 285 ações judiciais com determinação para estudo social ou psicossocial. Tais ações versaram sobre:

Tabela 3 – Ações Judiciais da Vara da Infância e Juventude encaminhadas ao Setor Técnico Serviço Social e Psicologia primeiro semestre de 2009

TIPO DE AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Adoção	04	-	04	02	02	01	13
Ato infracional – execução de medida	08	02	10	08	05	04	37
Busca e apreensão	-	01	-	-	-	-	01
Cadastro de adoção	01	01	01	02	03	02	10
Carta precatória	01	-	-	02	01	02	06
Destituição poder familiar	-	01	-	-	-	-	01
Modificação de guarda	02	01	02	02	03	02	12
Pedido de guarda	08	04	07	10	03	08	40
Pedido de providências	13	03	13	13	11	08	61
Procedimento verificatório	02	-	05	04	05	-	16
Regulamentação de visitas	01	-	01	-	01	-	03
Remoção e modificação de tutela	-	-	-	-	01	-	01
Tutela	-	-	01	-	-	-	01
TOTAL	40	13	44	43	35	27	202

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2008).

Tabela 4 – Ações Judiciais da Varas Cíveis - Família encaminhadas ao Setor Técnico Serviço Social e Psicologia primeiro semestre de 2009

TIPO DE AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Ação cível pública	-	-	01	-	-	-	01
Alvará	-	-	01	-	-	-	01
Busca e apreensão	-	-	-	-	01	-	01
Carta precatória	-	01	-	-	-	01	02
Interdição	01	02	02	01	-	-	06
Investigação de paternidade	-	-	-	01	-	02	03
Modificação de guarda	03	01	02	06	03	04	19
Obrigação de fazer	-	-	-	-	-	01	01
Pedido de guarda	02	04	01	02	01	01	11
Pedido de providência	02	01	02	03	03	01	12
Procedimento ordinário	-	01	-	-	-	-	01
Reconhecimento e dissolução de união estável	-	01	-	-	01	-	02
Regulamentação de visita	01	01	06	04	03	03	18
Revisional de alimentos	01	-	-	-	-	01	02
Separação	01	-	01	-	-	01	03
TOTAL	11	12	16	17	12	15	83

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2009).

Que leitura podemos fazer deste contexto diante destes dados? O que cada ação judicial traz como expressão da questão social?

Envolta em cada ação judicial há uma família, por vezes com histórias de vida marcadas por encontros e desencontros, ora envolvimento com drogas, situações de negligência, maus tratos, conflitos familiares, novos arranjos sociais, vulnerabilidade socioeconômica, crianças e idosos em situação de risco pessoal e social.

Vamos observar que dos atendimentos realizados junto a Vara da Infância e Juventude três tipos de Ações Judiciais se destacam: pedidos de providências, pedidos de guarda e ato infracional.

A equipe técnica da Comarca de Orlândia, no Relatório Anual de Atividades do Setor Técnico de 2008, faz algumas reflexões referentes a estas ações e pontua que, especificamente, nos casos de ações denominadas Pedido de Providências envolvem crianças e adolescentes no tocante a maus tratos, negligência, violência doméstica nos seus diferentes níveis, ou ainda quando seus direitos lhes têm sido negados.

São casos que chegam denunciando a fragilidade a que diversos grupos sociais estão expostos, e que muitas vezes se apresentam associados a questões socioeconômicas, aos novos arranjos familiares e a ausência de políticas públicas que atendam não só a criança e adolescente, mas as famílias. Aspectos que se configuram como pano de fundo das ações judiciais e precisam ser retomados em

sua dimensão maior na busca de alternativas e propostas viáveis, que de fato promova a família e seus integrantes.

Os pedidos de guarda também se apresentam em grande número e, a priori, apontam as mudanças que vêm ocorrendo no arranjo familiar, e a consequente dificuldade desta em lidar com esta nova configuração. Tais dificuldades se manifestam, na maior parte das ações, nas limitações dos responsáveis em discernir, compreender que o exercício da parentalidade transcende a questão da guarda e que, conviver com ambos os genitores, é um direito da criança e do adolescente.

Neste entendimento, quando avaliada a possibilidade e com a concordância do juiz do feito, tem sido oferecido ao casal parental ou as partes envolvidas, a possibilidade de uma entrevista conjunta com o objetivo principal de que retomem seu poder de decisão quanto às suas vidas e dos filhos que tiveram em comum. Tal proposta se faz principalmente para viabilizar um acordo efetivo em que ambos ajudem a construir e, assim, evitar que este mesmo caso retorne ao judiciário com novas demandas.

Com relação aos processos denominados representação, que dizem respeito a ato infracional/execução de medida socioeducativa conforme previsto no ECA, trazem em seu contexto aspectos que precisam ser refletidos e considerados como: segurança pública, política de atenção à criança e ao adolescente, articulados com educação, esporte, saúde e outros. Reflete ainda a situação de risco a que muitos adolescentes estão expostos, sua vulnerabilidade e de suas famílias. A reincidência destes jovens em práticas infracionais nos leva a constatar a dificuldade de promover ações que de fato os incluam socialmente e promova alterações em sua vida.

Ressalta-se que em alguns casos os jovens infratores são membros de uma destas famílias que não conseguiu exercer seu papel protetivo, potencializados pela ausência de políticas públicas, que as auxiliassem nesse sentido, facilitando sua exposição às situações acima descritas. As ações judiciais constituem também busca de alternativas para estas situações, entretanto sem articulação com os demais poderes o judiciário não tem como responder a elas de forma satisfatória.

Nas ações da área cível, observa-se também uma demanda para estudo com maior intensidade nos pedidos de modificação de guarda, regulamentação de visitas e pedido de providências.

É possível observar, também, novas demandas especificamente com relação a idosos, os quais muitas vezes estão expostos a situações de violência física e psicológica por parte da família, em especial filhos usuários de entorpecentes. A Lei Maria da Penha tem sido outra exigência posta ao Setor Técnico do Judiciário para intervenção. São situações que evidenciam a necessidade de uma maior discussão da categoria, da aquisição de conhecimentos específicos e da compreensão e construção de uma atuação que implica ir além da realização do estudo social para subsidiar a decisão judicial. De forma que o trabalho possa ser direcionado para o reconhecimento dos mecanismos que garantam a efetivação de direitos e das garantias previstas, a qual vai exigir diálogo com os diferentes atores institucionais e extrainstitucionais, ou seja, a rede de serviços.

Dado este contexto a que o profissional de Serviço Social se vê exposto junto ao Poder Judiciário Fávero (2004, p. 37), coloca que:

Portanto, o profissional necessita saber do mundo do trabalho, suas permanências, suas mudanças, suas determinações: necessita saber de que família se fala, das diversas formas e arranjos vividos pelas famílias em nossa sociedade, do processo de socialização dos sujeitos; necessita saber da cidade, do município – qual a sua infraestrutura econômica, as políticas sociais que implementa ou deixa de implementar (no caso da criança e do adolescente, por exemplo, as políticas previstas no ECA estão sendo implementadas?). Nesse sentido, trabalho, cidade, políticas sociais e família se põem como chaves do conhecimento para a construção do estudo social.

O depoimento do profissional AS 2 na pesquisa de campo reafirma a citação anterior, ao mesmo tempo que percebe a importância de seu trabalho neste espaço ocupacional, ou seja traz imbuído o significado e a pertinência enquanto profissão.

O foco de minha atuação no Serviço Social Judiciário vejo de grande relevância, pela seriedade e o compromisso de atender as pessoas (em sua maioria fragilizada) da melhor maneira possível neste setor técnico, [...]. Todos os dados e informações de cada caso ou situação, devem dar sustentação para auxiliar o Juiz em suas decisões no que diz respeito à Vara da Infância e da Juventude, famílias e sucessões.

A conjuntura atual do século XXI é marcada, indiscutivelmente, pelas expressões perversas da crise global do capitalismo. O rebatimento deste contexto de desmonte de políticas públicas recai de forma cruel sobre os mais vulneráveis: crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiências. Mas também em trabalhadores, em famílias chefiadas por mulheres e outros. Assim, as inúmeras expressões da questão social transformam-se rapidamente em questões judiciais ou de segurança pública.

No que se refere à demanda, fatores como o acirramento da questão social, o aumento da pobreza, a desigual distribuição de renda e níveis de produtividade, investimentos no Brasil atual e o crescimento da procura por respaldo jurídico estão relacionados às transformações societárias, ao processo de urbanização e ao aumento do nível sociocultural (IBGE, 2002). Constatou-se, empiricamente, que o crescimento desses indicadores provoca o aumento de litígios e, conseqüentemente, uma maior procura pelos serviços da Justiça. Na sociedade brasileira, ainda existe uma luta efetiva para assegurar e afirmar os direitos civis, trabalhistas, políticos e sociais. No cotidiano, observa-se que o acesso à Justiça ainda é restrito, no que se refere, especificamente, à oportunidade de o cidadão procurar a defesa de seus direitos através de um procedimento judicial, por isso, há necessidade de se prover dimensão a essa garantia de direitos. (RODRIGUES, M. S., 2006, p. 53).

Um fator de suma relevância que necessita ser apresentado, quando abordamos a questão social e as demandas postas, para aprofundamento posterior, é que as intervenções em algumas ações indicam que a instância jurídica tem sido utilizada como espaço para dirimir as sequelas da questão social, reflexo este das contradições da sociedade que se dá a conhecer à medida que os conflitos se adensam.

O Poder Judiciário, embora exerça uma função ideológica em nossa sociedade, faça parte do aparato de controle e esteja a serviço da acumulação do capital e da proteção da propriedade privada, é ao mesmo tempo um espaço de busca pela preservação de direitos que marca a contradição estrutural da instituição entre regulação *versus* emancipação.

Nessa perspectiva dois dos Assistentes Sociais entrevistados para o presente estudo trazem a questão dos direitos à tona, tangenciando a questão da contradição posta na sociedade, como podemos observar:

A importância do Serviço Social nesse espaço profissional nos remete a tentar garantir direitos e, além disso, efetivá-los. Não somente os direitos dos usuários, dos profissionais também enquanto trabalhadores inseridos no mundo do trabalho, cada vez mais fragilizado diante da ofensiva do capital neoliberal. (AS 6).

Eu vejo que o Serviço Social neste espaço é um viabilizador de direitos, o profissional vai através da sua intervenção garantir a concretização de direitos. É um espaço em que está presente a questão dos conflitos de disputas, seja as disputas advindas das próprias ações que chegam ao nosso cotidiano de trabalho, as demandas da área de família, como também disputas de situações em os direitos não foram efetivados [...]. (AS 4).

Segundo Mito (2009, p. 40) o profissional ao pautar a questão dos direitos e da cidadania no âmbito das relações sociais significa:

[...] retomar os princípios ético-políticos do atual projeto profissional, cuja finalidade apreendida para as ações profissionais reside em construir um

processo emancipatório que oportunize aos indivíduos perceberem-se como sujeitos em sociedade, capazes de questionamentos sobre a ordem social estabelecida e de reivindicar Direitos, pretendendo a satisfação de suas necessidades, sejam elas materiais ou culturais. A intenção dessa retomada consiste em efetivar e ampliar a Cidadania sem abdicar da busca pela transformação social.

Inserido neste contexto, contraditório, complexo e dinâmico, como retratam as profissionais acima, o Assistente Social no Judiciário tem na relação direta, que se é estabelecida com a população, um canal aberto de interlocução. Uma população que apresenta, nesse cotidiano, vivências marcadas por expressões da questão social.

Vera Andrade (2006, p. 11) destaca:

Mas, por isso mesmo aparece [Judiciário] tão apto à variabilidade quanto propenso a desenvolvimentos contraditórios, pois, enquanto exigências de regulação apontam para o potencial do projeto para os processos de concentração e exclusão, as promessas emancipatórias e as lógicas ou racionalidades, construídas para sua realização, apontam para suas potencialidades em cumprir, contraditoriamente, certas promessas de justiça, autonomia, solidariedade, identidade, liberdade e igualdade.

As ações judiciais trazem um demanda incutida nos meandros da questão social e manifesta, a cada movimento da sociedade. Desdobrar essas manifestações exige uma tarefa de certo fôlego, dado o contexto em se realiza o trabalho. Reflexão esta, também, pontuada por AS 5 durante a pesquisa, que traz a questão da dimensão política da atuação do Assistente Social ao perceber o caráter articulador do exercício profissional.

O Serviço Social, mais do que qualquer outra profissão tem o foco no ser humano, enquanto ser social historicamente construído e suas significações. É através do conhecimento do ser humano que construímos o nosso saber. Acredito que nossa profissão está constantemente a serviço do ser humano, sob a perspectiva de fazer valer os seus direitos. É ser um profissional articulador.

O Serviço Social no Poder Judiciário está na linha de frente de um trabalho fundamental para acesso e efetivação de direitos a crianças, adolescentes, família, idosos e outros. Conhecer a conjuntura social atual, as diversas formas de manifestação social são imprescindíveis na busca da realização de uma prática comprometida que, como reflete Fuziwara (2006), contribua não apenas para a aplicação das leis, mais também, para as que as decisões sejam as mais benéficas para a efetivação de direitos e da justiça social.

Com isso, percebemos a necessidade de realizarmos o trabalho profissional cotidiano com vistas à possibilidade de politizar essas mesmas ações, para que se

possam oferecer condições de fortalecimento aos elementos da resistência. Ainda que esta prática se dê em um espaço forjado dentro de um contexto conservador dado pela história da instituição do Poder Judiciário, apegada a ritos e normas, muitas vezes permeada ainda pelo autoritarismo.

Portanto, para desvendar a questão social hoje é preciso estar atento às suas expressões no final do século XX e início do XXI. É necessário explicitar em que consiste a nova expressão do capital na reestruturação produtiva, mostrar quais as conseqüências e, sobretudo, apontar de onde vêm e quem são as vozes ou as formas que a denunciam, exigindo atendimento. (SCHONS, 2007 p. 11).

Ao Assistente Social em seu exercício profissional junto ao campo jurídico através de seu saber e na interface com as ciências jurídicas é solicitado, trazer conhecimento especializado para subsidiar os mais diversos procedimentos jurídicos e, por conseguinte as decisões dos juizes.

O depoimento de AS 4 durante a realização da pesquisa traz esta questão de onde podemos analisar sob a perspectiva da relevância do trabalho, da responsabilidade no ato de sugerir , pois vamos interferir em vidas e ao mesmo tempo a necessidade de, continuamente, nos aprofundar sobre os diversos temas que permeiam o exercício profissional no espaço sociojurídico:

[...] eu percebo que [o trabalho do Assistente Social] está cada vez mais, visto como um trabalho fundamental para o próprio funcionamento da justiça, pesando que é o nosso trabalho que vai subsidiar a decisão do juiz [...] então eu acho que é um trabalho fundamental, e que além de atender essa necessidade de subsidiar a decisão do juiz é um trabalho que vai repercutir diretamente na vida das pessoas, que a gente tem que pensar que o que está aqui no processo não são só papéis são vidas, são pessoas que estão aqui. E no Judiciário a gente observa [...] que nem todos os funcionários percebem no processo as pessoas que estão por trás e aí eu acho que somos nós que nesse trabalho conseguimos mostrar, humanizar esse trabalho do judiciário.

Outrossim, cabe destacar que a constante avaliação do trabalho realizado neste campo, bem como a capacitação profissional continuada vão permitir fortalecer nosso compromisso profissional com vistas, principalmente a desconstrução da discriminação moral, do julgamento mediante juízo de valores a que a população usuária muitas vezes é exposta.

Na elaboração dos estudos sociais o profissional emite um parecer e Pequeno (2008, p. 3-4), nesta mesma perspectiva, faz importantes considerações pontuando que:

No campo sócio-jurídico ocupa centralidade na vida laborativa dos assistentes sociais a elaboração do parecer social, o qual é a expressão da nossa avaliação sobre aquela situação e exige de nós um mergulho na vida alheia.
[...]

A produção do parecer social [...] contribui para a construção de um modelo de sociedade; não se pode esquecer que nossa prática está vinculada a um projeto societário e a um projeto profissional. Cada ação se coloca numa perspectiva de garantia ou violação de direitos.

Os pareceres sociais deveriam expressar as desigualdades sociais decorrentes do modo capitalista de organização societária, situando-as no contexto neoliberal de violação de direitos.

A reflexão até aqui desenvolvida aponta o quão o trabalho profissional do Assistente Social no campo Jurídico é consideravelmente complexo, e que perpassa as instâncias política, organizativa, interventiva e envolve relações de poder e saber.

Mustafa (2004) declina que a ética se configura em um elemento de luta, e que a indignação é o sentimento ético que reclama a justiça e faz emergir, da indiferença e da naturalização das condições sociais, a perspectiva da transformação, onde o conhecimento produz indignação na medida em que desvenda a realidade e revela seu lado mais perverso: a exploração e o individualismo – desencadeadores da fome, da morte, da miséria, da desumanização.

O desafio está posto, compomos este campo, somos partes integrantes, e a necessidade de um movimento contínuo que a cada dia abarque maior conhecimento e ofereça condições de respostas é premente.

2.2 Formação Profissional

O processo de formação continuada do Assistente Social dado sua centralidade para exercício profissional, é uma discussão recorrente há algum tempo e tem merecido especial atenção por parte das entidades organizativas da categoria como CFESS e ABEPSS.

A relevância deste debate ganha, em função das características e especificidades do Serviço Social, maior destaque, pois ao problematizar aspectos do processo de formação profissional, permite pensar questões como: organização do trabalho, a especificidade de cada realidade local, as características do processo de trabalho concreto dos diferentes espaços sociocupacionais do Serviço social dentre outros.

Estar preparado para compreender as exigências e mudanças da sociedade brasileira, do mercado, o rebatimento do desenvolvimento do capitalismo em termos

mundiais e as especificidades que a questão social adquire em função desta dinâmica, sem dúvida demanda um profissional em busca de conhecimentos que se configurem em suporte de maneira a criar condições de aproximar das diversas realidades e conhecê-las de forma mais qualificada.

Entendemos que realizar uma leitura crítica da conjuntura com suporte na realidade social posta, com suas novas demandas e exigências, bem como o fazer profissional, significa identificar acontecimentos, contextos, relações de força, para saber onde e como atuar.

Vale mencionar que ao trazermos para o centro da discussão a questão da formação profissional, tal posição situa-se em considerá-la como um dos elementos fundamentais e norteadores para o trabalho profissional competente e ético, com vista à efetivação e consolidação do Projeto Ético-Político da categoria.

Esta complexa articulação exige uma sólida base de conhecimentos que dê sustentação para estimular a percepção das diferenças e da diversidade como qualidades alternativas, além de reunir condições para uma análise que possa identificar as orientações postas pelo sistema capitalista.

Outro aspecto relevante a ser pontuado é que a formação profissional deve ser compreendida como um processo de educação continuada e não como uma qualificação adquirida em determinado período apenas, mas deve ser considerada como um permanente movimento na busca de aproximação da realidade e de suas expressões, resultado do movimento histórico da sociedade.

A Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABESS), hoje Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) ao discutir a questão da formação profissional do Assistente Social, ainda na década de 1990, apontou que o eixo da formação profissional mantém estreita vinculação entre a profissão e as novas configurações da questão social, apreendida no interior do processo da relação capital e trabalho.

Portanto, podemos observar que a formação profissional dos Assistentes Sociais encerra uma aproximação com a complexidade da vida em sociedade.

[...] a perspectiva fundante da formação profissional é um rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social. Sua hipótese é a adoção de uma teoria social crítica e de um método que permita a apreensão do singular como expressão da totalidade social. É a historização do movimento da realidade que permite perceber as tendências do real. A implicação dessa formulação é problematizar a sociedade capitalista do ponto de vista da reprodução social, qualificando a

unidade da produção material e da reprodução das relações sociais (ABEPSS, 1996, p. 166).

Considerando o movimento histórico dado pelas relações sociais, a realidade social muda bem como o seu conjunto, tal fato exige um aproximar permanente e na sua direção a manutenção de uma capacitação profissional que dê diretrizes para a apreensão do conhecimento socialmente construído e politicamente dimensionado.

Em suma, o conhecimento da realidade é aspecto fundante para uma ação comprometida e transformadora, dada através desse processo dinâmico do saber, o qual permita conhecer a questão social e suas múltiplas expressões.

Ainda hoje é possível observar, no exercício profissional do Assistente Social, reflexos de uma história da profissão marcada por aspectos conservadores, pontuais e punitivos.

Entendemos que a ruptura, ou melhor, a busca em abarcar novas características, a profissão perpassa pelo conhecimento histórico do contexto brasileiro que norteou a estruturação do Serviço Social, principalmente, aproximando do que nos foi atribuído enquanto profissão subordinada aos interesses burgueses.

Portanto, para compreender e reconhecer o Serviço Social como profissão, necessariamente é preciso analisá-lo sob sua vinculação a divisão do trabalho, sob a influência da Igreja e da burguesia, bem como sob as contradições identificadas na realidade social.

Contudo, o delineamento de uma consciência crítica aponta no horizonte da profissão traços político-culturais de um Serviço Social protagonista, atento e necessário permitindo vislumbrar e ter no processo de capacitação profissional continuada uma via de real, de atuação competente na realidade.

A necessária articulação do trabalho profissional e a formação continuada decorrem do fato de que nós, Assistentes Sociais, somos profissionais, por excelência, que reunimos condições e elementos para trazer à tona a dimensão de totalidade do sujeito social (FÁVERO, 2004), que aliados aos fundamentos que sustentam o Projeto da Profissão de Serviço Social contemporâneo possa, cada vez mais, garantir a construção da identidade profissional e assegurar a qualidade e a intencionalidade de um perfil profissional que incorpore saberes, habilidades e atitudes voltadas para a intervenção qualificada na realidade social.

Hoje, a exigência é a de um assistente social qualificado, que tenha competência e habilidades necessárias para negociar seus projetos profissionais no espaço sócio-ocupacional onde desenvolve sua atuação,

que saiba decodificar as questões inerentes à realidade social e, assim, propor ações que se materializem na busca da efetivação dos direitos da população usuária, do cidadão.

Esse conjunto de imperativos que é colocado para o assistente social, tem provocado um redimensionamento em relação ao exercício profissional e, conseqüentemente, à formação profissional. (OLIVEIRA, 2004, p. 64).

Pensamos que sem a busca de novos conhecimentos na perspectiva de apreender a dinâmica social tendemos a nos fragilizar enquanto trabalho profissional e categoria, pois nos limita e dificulta o projetar finalidades e criar estratégias para atingir determinados objetivos. É preciso estar dispostos a transitar por novos espaços de conhecimento para estar em condições de propor novas formas de atuação profissional.

Avançamos quando fazemos não a crítica pela crítica, mas quando nos posicionamos na perspectiva de uma ação propositiva, dada por uma formação profissional continuada e qualificada que abre perspectivas para uma ação plural que pressupõe coerência profissional e capacidade de dialogar com as diferentes matrizes teórico-metodológicas, sem perder de vista a direção social, a visão de homem e mundo que fundamenta sua ação. E como destaca Menezes (2006, p. 57): “[...] o que afirma-se é a relação indissociável entre teoria e prática, entre formação e atuação profissional.”

No campo do judiciário, e diante de um contexto adverso em que as novas demandas profissionais são decorrentes, também, das novas relações sociais estabelecidas ante ao movimento e reordenamento contínuo do sistema capitalista, a capacitação continuada é uma exigência.

Esta reflexão é corroborada pela colocação de AS 4 na entrevista quando afirma:

O trabalho no judiciário, como qualquer outro, tem seus desafios e que precisam ser enfrentados, superados, como falávamos antes, que a gente possa diante destas dificuldades e desafios não se acomodar, mas buscar estudar, trocas de experiências, participação em grupos de estudos, espaços que a gente consegue se fortalecer para esse cotidiano que não é fácil, mas que tem suas possibilidades [...].

É imperativo conhecer questões como: a escuta da criança e do adolescente, aspectos que envolvem a alienação parental diante de ações de guarda, a questão de gênero, acolhimento institucional, Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso, redução de danos aos adolescentes envolvidos com atos infracionais, e muitos outros aspectos que chegam ao Serviço Social formalizados em uma ação judicial. Enfim, são diversas questões que diante de uma ação profissional comprometida exige estudo e pesquisa em nível de ação continuada.

Lembrando da interação, e interlocução que devemos estabelecer com os usuários dos serviços e com a rede de atendimento, uma vez que nós não construímos sozinhos nossa prática profissional, ou seja ela ganha concretude na relação com a sociedade.

O Projeto Ético-Político do Serviço Social traz de forma clara e central o compromisso com o aprimoramento intelectual cujo rebatimento se dê no exercício competente da profissão, revelada no cotidiano, no desenvolver da dimensão técnico-operativa da profissão.

Uma exigência apontada no processo de formação profissional é a criação de um profissional dotado de competência teórico-crítica, alicerçada nas principais matrizes do pensamento social da modernidade e suas expressões teórico-práticas no Serviço Social e, competência técnico-política, que além do conhecimento e o domínio das ações diretas e indiretas pertinentes ao agir profissional, requer também o compromisso político [...]. (OLIVEIRA, 2004, p. 65).

Ao Assistente Social que atua no campo sociojurídico é preciso estar atento às mudanças da legislação, às denominações dos processos jurídico-legais, dentre outros, o que exige do profissional se atualizar permanentemente.

Pensando especificamente no espaço sócio-ocupacional do Judiciário, e em um breve apanhado das recentes alterações nas legislações e políticas sociais, vamos observar que as exigências postas na atualidade requerem iniciativas que mobilizam os profissionais no sentido de conhecer e entender a direção e o sentido destas iniciativas.

No final do mês de outubro de 2009 passou a vigorar a Lei nº 12.010/2009, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no tocante aos direitos à convivência familiar e adoção. Como base de todo este processo está o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, sendo imprescindível que o Assistente Social o conheça. As alterações ocorridas, algumas apenas formais em termos de nomenclatura, outras resultados de grandes discussões da sociedade que implicam em mudanças de procedimentos, além de exigências na reformulação de políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente.

Em síntese, o foco maior das alterações centra-se na tentativa de manutenção da criança e do adolescente, cujos direitos foram violados, na família de origem ou extensa, além de padronizar procedimentos e buscar fortalecer a família.

Dentre as principais alterações ocorridas com a Lei nº 12.010/09 podemos elencar: acolhimento e orientação de mães que manifestam desejo em entregar a

criança para adoção, principalmente com a intervenção do Juizado da Infância e Juventude no sentido de reavaliar a proposta como também de evitar a chamada adoção à brasileira.

Outro aspecto importante é no sentido de reafirmar o caráter transitório da medida de abrigo, que deve ser aplicada como a última das alternativas para a proteção de crianças e adolescentes em situação de violação de seus direitos, a avaliação semestral por parte da equipe interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude para fundamentar as decisões no sentido de pensar as reais possibilidades de reintegração familiar ou colocação em família substitua. A referida lei menciona também, que as crianças e adolescentes não permanecerão por mais de dois anos junto às instituições de acolhimento, salvo comprovada necessidade, sendo este prazo para que o juiz proponha ou não ação de destituição de poder familiar.

A lei supramencionada institui ainda a necessidade em privilegiar projetos de acolhimento familiar, coloca que os municípios manterão equipes responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar; que casais cadastrados como pretendentes à adoção passarão por cursos; que as organizações de acolhimento deverão manter equipe técnica, elaborar planejamento individual e trabalhar a família de origem das crianças e adolescentes. Isto exige que cada cidade tenha serviços e equipamentos para esta demanda. Coloca ainda que a autoridade competente para determinar o acolhimento de uma criança ou adolescente é o juiz, e não mais os Conselhos Tutelares que poderão fazê-lo em duas situações apenas: se houver concordância dos pais e/ou em caso de abandono absoluto dos pais ou família extensa, nas demais situações o referido órgão deve representar ao Ministério Público, indicando as razões para um possível abrigo e as medidas adotadas em cada situação.

Há inúmeros outros aspectos que poderiam ser elencados e que indicam a exigência da formação continuada.

E nós, Assistentes Sociais, inseridos no campo sociojurídico, vivenciamos toda esta realidade, compomos as equipes interdisciplinares e estamos diretamente imbricados neste trabalho que demanda intervenção qualificada.

Pequeno (2008, p. 3) faz uma importante reflexão acerca do trabalho profissional do Assistente Social que tem no estudo social sua concretização, e pondera que:

Temos que pensar sobre o conteúdo que colocamos nestes relatórios, pareceres e exames e que está submerso no binômio garantia e violação de direitos. Em que medida tais documentos têm revelado as contradições que demarcam a realidade da vida social que traz implícita a violação de direitos?

Outra demanda que vem sendo intensamente discutida no âmbito do Poder Judiciário e traz implicações para a atuação do Serviço Social neste espaço é a questão do Depoimento Sem Dano (DSD). Segundo Fávero (2008) o chamado DSD vem sendo denominado como uma metodologia que substitui a audiência com o Juiz responsável pela Vara da Infância e Juventude e a criança e/ou adolescente vítima de abuso sexual, pela inquirição por um profissional ou uma pessoa de confiança, que normalmente seria um Assistente Social ou um Psicólogo.

O DSD já é realizado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul desde 2003 e também em Goiás.

Tal “inquirição” acontece em uma sala separada da sala de audiências, interligada a esta por vídeo, áudio e ponto eletrônico (podendo ser também uma sala espelhada, unidirecional), por meio do qual o juiz transmite questões ao profissional “interprete” (incluindo as da acusação e da defesa, que as retransmite à criança e/ou adolescente [...]). (FÁVERO, 2008, p. 1).

No Estado de São Paulo a proposta para implantação desta metodologia foi denominada pelo projeto: *Reordenamento institucional por uma melhor garantia de direitos de crianças e adolescentes: especialização de competência e abordagem sistêmica no enfrentamento de crimes contra crianças e adolescentes*, de autoria da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A discussão em torno deste projeto pauta-se no fato de que diante das exigências processuais, será que essa metodologia não estaria privilegiando a facilitação dos tramites legais e não de fato garantindo a proteção à criança e/ou adolescente? Quais os fins, pensando do ponto de vista do Serviço Social, ao atuar em DSD? Construir provas? Verdades? Quais as consequências desta ‘metodologia’ para a criança e/ou adolescente?

O CFESS através da Resolução nº 544/2009 vetou a participação dos Assistentes Sociais nestas audiências, pois o Conselho não reconhece como atribuição ou competência do profissional de Serviço Social a participação em inquirição especial de crianças e adolescentes. No entanto, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul obteve liminar, em 09/11/09 junto à Justiça Federal suspendendo a proibição do CFESS.

No Estado de São Paulo o DSD vem sendo implantando como 'Projeto Piloto' na cidade de São Caetano do Sul.

Entendemos que o debate em torno desta proposta precisa ser ampliando diante da relevância e complexidade do tema, e que exige estudos e aproximações continuadas.

A Lei nº 12.010/09 e a questão do Depoimento sem Dano são apenas para exemplificar a gama de demandas postas no que tange à atuação profissional do Assistente Social junto ao Judiciário. Poderíamos ainda discorrer sobre a questão da Guarda Compartilhada, Redução da Maioridade Penal, Políticas Públicas e Trabalho em Rede, dentre outros temas. Poderíamos ainda refletir sobre as novas diretrizes e propostas advindas com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no país, que define e organiza a política de Assistência Social.

Portanto, não é demais reiterarmos a importância da formação continuada, diante da necessidade de acompanhamento permanente estando alerta para a obtenção de novos conhecimentos.

Mesmo que tenhamos clareza em relação aos objetivos profissionais e ao lugar que ocupamos numa prática profissional, produto e protagonista das transformações necessárias para o enfrentamento da questão social, é preciso investir na educação permanente enquanto uma estratégia de formação no trabalho, de apreensão dos resultados da ação através do planejamento e construção de indicadores e de possibilidades reais de superação de velhas práticas para a consolidação do projeto ético-político do Serviço Social. Contudo destaca-se, ainda, a necessidade de captar o movimento da realidade social através de um processo de conhecimento que nos permita compreender o significado das demandas postas para intervenção profissional, deflagrando, assim, nos espaços da prática profissional, processos reflexivos e investigativos. (FERNANDES, 2007, p. 11).

2.3 Processos de Intervenção

A prática profissional do Assistente Social demanda, indiscutivelmente, o permanente movimento de busca de novos conhecimentos e aprimoramentos, considerando o caráter interventivo da profissão na realidade, como abordamos anteriormente.

Refletir sobre estas questões sob o foco dos processos de intervenção profissional exige pontuar alguns dos aspectos que norteiam a operacionalização das ações.

Raquel Gentili (1998) ao abordar a questão do exercício profissional do Assistente Social destaca a existência de uma profissão estruturalmente persistente ao longo dos anos, cujos ethos profissional aparecem particularizados em diversos campos de trabalho e em representações que se modificam conjuntamente em função dos processos da própria sociedade.

Neste sentido considerando as peculiaridades que assume o Serviço Social no Poder Judiciário, sua inserção em um contexto institucionalizado de âmbito estatal, e a centralidade que adquire o estudo social realizado pelo Assistente Social, oferecendo possibilidades de aproximação e explicação mais ampla da realidade vivenciada pelos sujeitos, com vistas a contribuir para a garantia de direitos, é que consideramos fundamental abordar alguns aspectos do processo de intervenção sob o prisma do exercício de um trabalho competente e comprometido.

2.3.1 Aspectos Teórico-metodológicos no Contexto da Relação Teoria e Prática

O conhecimento por parte dos profissionais de Serviço Social que esta é uma profissão de caráter interventiva reside no fato de termos nosso trabalho profissional direcionado para fazer enfrentamentos na realidade.

Portanto, não é qualquer intervenção, mas uma atuação que além de prever uma postura crítica esteja alicerçada em uma sólida base de conhecimentos, ou seja, uma teoria que norteie tal atuação ao fornecer elementos que permitam desvendar a realidade, suas tramas conjunturais e as forças sociais postas.

Onde se dá o exercício da prática profissional do Assistente Social? No cotidiano. Espaço este do aparente e do real, do complexo, do contraditório, do dinâmico e do pulsante. Mas, também, espaço das possibilidades de traduzir a reconstrução deste mesmo real, através de uma leitura que oriente de forma teórica, ética e política. Acreditamos que esta condução aliada ao conhecimento da realidade em que se atua permite que exerçamos um trabalho competente.

Pensamos que o trabalho profissional do Assistente Social ao buscar apreender seu objeto de ação, seu movimento, direção e complexidade, tem na teoria do

materialismo histórico dialético, em seus pressupostos e método, melhores condições de realizar tal aproximação.

De acordo com Cláudia Mônica Santos (2006) a concepção de teoria e prática no materialismo histórico-dialético, traz que a teoria é a reconfiguração do movimento do real pelo pensamento, uma reprodução intelectual do movimento real do objeto, que parte da prática, e ao mesmo tempo a ilumina e a antecipa. Enquanto a prática constitui esse real, é o processo de construção da vida social e, nesse sentido, a própria existência humana.

É através da teoria que se pode desvendar a importância e o significado da prática social, e esta por sua vez é ao mesmo tempo espaço privilegiado de elaboração da teoria.

O posicionamento do profissional AS 5, um dos sujeitos da pesquisa, sobre a questão da relação teoria e prática reafirma a reflexão pontuada anteriormente quanto aponta que:

A teoria e a prática, [...] devem ser vista sempre em constante relação em nossa prática profissional. A interação cotidiana entre o estudo e o trabalho realizado nos possibilita uma melhor análise de nossos sujeitos e nos permite entender a realidade que é construída historicamente.

A apreensão das bases teórico-metodológicas de uma dada teoria se configura como recursos que o Assistente Social pode acionar para desenvolver seu trabalho, uma vez que os elementos que essas bases trazem permitem ler, entender e visualizar a realidade e com isso conduzir o trabalho a ser realizado.

Refletir a questão da prática profissional do assistente social com o objetivo de compreender a intervenção no plano das relações sociais de produção constitui-se tarefa das mais instigantes. Envolve discussões sobre os aspectos teóricos e metodológicos subjacentes ao agir profissional bem como a análise crítica, a dimensão de historicidade, o bojo do qual se produzem as relações capitalistas da sociedade. (COSAC, 2002, p. 167).

Outro aspecto a ser considerado é que a relação de unidade entre teoria e prática não se dá no plano da imediatez. Ou seja, conhecer as determinações dadas pela realidade social, as quais não se expressam na aparência do objeto, exige um movimento, uma busca que gere um conhecimento teórico sobre esta realidade. O âmbito da prática é o da efetividade da ação, enquanto o âmbito da teoria tem na esfera das finalidades ou resultados ideais para a ação, sua dimensão maior. Ainda que a realidade imponha um agir imediato como destaca o profissional AS 6 durante a entrevista: “[...] no âmbito do judiciário, cotidianamente nos

deparamos com usuários que apresentam suas necessidades prementes, imediatas, que exigem respostas igualmente imediatas, sobretudo na área da infância e juventude.”

Com relação a este aspecto Cosac (2002, p. 171) menciona que: “E, porque a representação é dinâmica, o sujeito não se descobre no imediato. Ser sujeito implica na mediação do político, isto é do poder.”

E ainda acrescenta:

As manifestações imediatas e cotidianas desses segmentos são explicadas nas relações de poder, ou seja, na correlação de forças entre os lados diferentes de uma mesma realidade ou situação social, vinculando a intervenção profissional do assistente social ao cotidiano, ao imediato, diverso e plural, num processo relacional entre as demandas (sócio-institucionais e profissionais) e a prestação dos serviços sociais. E é aí que está a especificidade complexa do Serviço Social atuar basicamente na trama das relações sociais de conquista, apropriação de serviços e poder desses segmentos subalternizados. Esse é o eixo da prática profissional, inserida no contexto mais amplo das práticas sociais, entendida como movimento de reflexão e ação capaz de apreender a concretude da realidade, ou sua totalidade, junto ao foco do jogo de poder. (COSAC, 2002, p. 177).

Ao atuarmos diretamente com as relações sociais e as questões resultantes de uma realidade, sabemos o quanto é importante planejar, executar e avaliar as ações objetivando atingir determinadas metas, o que é possível com a orientação de uma teoria e com o conhecimento desta mesma realidade. Lembrando que a todo o momento emergem novos dados estruturais e novos elementos que necessitam ser considerados no processo interventivo.

Entendemos que o eixo fundante no tocante aos aspectos teórico-metodológicos no exercício prático do Serviço Social centra-se em vislumbrar elementos norteadores de uma teoria que permita compreender e explicar o desenvolvimento da sociedade moderna, ou seja, a dinâmica social e delinear um projeto de intervenção. Neste sentido a coerência entre objetivos, objeto, teoria e método é pressuposto e fundamento básico do processo.

Compreender e articular todos estes aspectos cotidianamente passa pelo viés da formação continuada do profissional de Serviço Social, uma vez que a prática profissional com seu caráter interventivo requer contemplar, de fato, os conhecimentos necessários a essas competências, quais sejam conhecimentos teóricos, conhecimentos ético-políticos e teórico-metodológicos.

Para respondermos às permanentes e diversas necessidades advindas da dinâmica social, o Assistente Social precisa redimensionar sua prática a cada

intervenção, conhecer a realidade em sua totalidade, integrando suas várias dimensões e buscando novos canais de conhecimento.

Ainda é preciso retomar um grande impasse que persiste em muitas práticas profissionais, a de pregar o distanciamento entre o exercício da prática profissional e a teoria. Esta é uma realidade posta, e não podemos desconsiderá-la mediante a gama de questões da dinâmica social. Ressaltando que é preciso entender, ou melhor, conhecer, essa mesma dinâmica e aproximar da realidade numa perspectiva histórica.

Este aspecto é percebido por dois dos sujeitos da pesquisa, trazendo à tona questões como a imediatividade e urgência dos casos presentes na realidade do judiciário.

A relação teoria-prática, a gente tem que entender, pelo menos entende que é uma relação inseparável, embora ouça muito que na prática a teoria é outra, mas não dá para a gente pensar a prática profissional sem este respaldo teórico. (AS 4).

Teoria e Prática: [...] devemos ser profissionais reflexivos e atuantes, desenvolvendo nosso trabalho com eficiência. Faz-se necessário buscar embasamento teórico para as diversas situações que ocorrem, embora em determinados momentos e prática, a urgência tornam-se preponderantes. (AS 2).

Entendemos que a apropriação teórico-metodológica permite vislumbrar novos caminhos, novas alternativas para o trabalho profissional, em que este se configura em um elemento no conjunto maior para avançarmos na construção de novas mediações capazes de imprimir maior identidade à profissão.

Neste sentido lamamoto (1997, p. 35-36) destaca:

O domínio teórico-metodológico só se completa e se atualiza ao ser frutificado pela história, através da pesquisa rigorosa das condições e relações sociais particulares em que se vive [...] só o domínio de uma perspectiva teórico-metodológica, deslocada seja de uma aproximação à realidade, do engajamento político, ou ainda de uma base técnico-operativa, ele sozinho, não é suficiente para descobrir e imprimir novos caminhos ao trabalho profissional.

E na mesma direção Mustafa (2004, p.181-182) coloca que:

Hoje, o assistente social já não se sente tão impotente! O arcabouço teórico-metodológico e ético-político, acumulado nos últimos anos, lhe dá segurança para compreender a realidade e intervir profissionalmente. Além disso, existe o sentimento de indignação que o impele a buscar os “porquês” e os “como”. Em outras palavras, busca-se o aprimoramento intelectual-ético-político que forneça os elementos necessários ao desvendamento da cotidianidade e um competente exercício profissional.

2.3.2 Mediação

Ao enveredarmos no estudo sobre o trabalho profissional, identidade e competências do Assistente Social junto ao Poder Judiciário e abordarmos a questão da mediação, temos como intento descortinar e trazer para o centro das discussões esta categoria.

Isto posto, sendo o Serviço Social uma profissão que tem dentre outras especificidades a intervenção na realidade, entendemos que a mediação acaba por ser um aspecto da competência profissional, de vez que a própria prática profissional do Assistente Social é uma mediação.

Contudo, cabe destacar que a mediação aqui em pauta é considerada e entendida como categoria histórica, em que o real é efetivado pelas diferentes possibilidades de construção e pela clareza da intencionalidade.

Ao exercitar nossa prática profissional respondemos a situações reais envoltas nos aspectos econômicos, políticos, culturais, sociais, ideológicos e outros. Nossas ações expressam mediações, quando na interlocução de saberes e vivências, na interação e busca, trocas são realizadas, conhecimentos são gerados, encaminhamentos são realizados e a construção de novas realidades é vislumbrada como possíveis.

As mediações que o profissional do Serviço Social realiza devem, portanto, ser entendidas como elementos constitutivos da profissão, num determinado contexto histórico. Torna-se necessário um exercício freqüente de reflexão para desvelar a aparência que encobre a essência das relações existentes entre o geral e o particular/imediato da prática profissional e das condições de vida dos cidadãos/usuários.

É nas relações profissionais diretas que nos defrontamos com essa realidade e, é aí que, para superarmos o imediato dos fenômenos, precisamos de esforço de reflexão individual e coletiva para, só assim, construir novas mediações. (GOUVÊA, 2003, p. 24).

Quando entendemos as relações sociais engendradas na trama do sistema capitalista e as consequências advindas do modo de produção, vamos entender, também, que a mediação é uma categoria que se correlaciona com outras como historicidade, totalidade e contradição, que dizem respeito à unidade na diversidade. Portanto, considerando suas características e matriz teórica, é possível construí-la e reconstruí-la a cada intervenção na realidade.

As exigências no cotidiano profissional são inúmeras e delas é que deciframos as novas mediações nas quais se expressa a questão social, e ao mesmo tempo em que a desvelamos, possamos projetar alternativas de intervenção, por conseguinte de novas mediações.

É válido inserir a opinião do AS 6 que em suas considerações durante a pesquisa de campo quando coloca que:

Tratando-se de Serviço Social, penso que na atualidade conclama-se cada vez mais a constante interligação entre o que se aprende na Universidade e o que se executa no trabalho profissional, através de mediações capazes de decifrar a realidade de vida dos sujeitos sociais, fornecendo informações a eles (caráter educativo da profissão) e retornando tal conhecimento para a teoria do Serviço Social.

O fato de trabalhar o e no cotidiano aliado à questão de sermos um profissão de natureza interventiva temos, neste horizonte, pela construção diária, permanente e contínua de mediações de nossa prática, possibilidades de dar concretude ao projeto ético-político profissional, ao posicionar-nos a favor desta universalização dos direitos e a busca de uma nova ordem social, somando com outros segmentos sociais para a sua consecução.

O trabalho específico do Assistente Social no judiciário, quando da operacionalização dos estudos sociais, no uso dos instrumentais técnicos, nos permite aproximarmos da realidade das famílias, temos a oportunidade de dialogar com seus membros, aproximar do real conhecido de cada pessoa. Ao acolhermos aquele indivíduo considerando sua história de vida e os motivos que o fazem provocar a justiça, abrimos oportunidade de refletirmos juntos, considerar outras possibilidades, construir e planejar ações, enfim potencializar a pessoa, não reduzir o campo de intervenção do Serviço Social ao simples atendimento da lide em pauta.

A reflexão desencadeada traz direcionamentos importantes, mas também, corre o risco de cair no vazio e no esquecimento caso não introjetemos tais posturas.

Neste sentido, Yamamoto (1997) aponta que as alternativas de intervenção são possibilidades dadas na realidade, mas que não são automaticamente vistas como alternativas. Cabe aos profissionais apropriarem-se dessas possibilidades e, como sujeitos, desenvolvê-las transformando-as em projetos e frentes de trabalho.

O profissional AS 6 em sua entrevista faz importante reflexão neste sentido quando destaca que um dos desafios da profissão é justamente abarcar, apropriar das possibilidades via conhecimentos teórico-metodológicos. E menciona: “Os

desafios se constituem na aproximação do trabalho teórico-metodológico com a ação profissional através de mediações entre as bases teóricas e a operatividade da ação profissional, pesquisar na e sobre a realidade”.

Todo este movimento necessariamente passa pela categoria mediação aí reside sua centralidade, sua atualidade e importância.

2.3.3 Serviço Social e o Poder Judiciário: a prática da interdisciplinaridade e as relações de poder

O Código de Ética Profissional do Assistente Social, em seu Capítulo III – Das Relações com Assistentes Sociais e outros profissionais, o art 10 disciplina que é dever do Assistente Social incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar.

Segundo Vasconcelos (1997, p. 141-142) a interdisciplinaridade é entendida como:

[...] reciprocidade, enriquecimento mútuo, com tendência a horizontalização das relações de poder entre os campos implicados. Exige a identificação de uma problemática comum, com levantamento de uma axiomática teórica e/ou política básica e de uma plataforma de trabalho conjunto, colocando-se em comum os princípios e os conceitos fundamentais, esforçando-se para uma decodificação recíproca da significação, das diferenças e convergências desses conceitos, e desta forma gerando uma fecundação e aprendizagem mútua, que não se efetua por simples adição ou mistura, mas por uma recombinação dos elementos internos. Desta forma, as práticas interdisciplinares autênticas *tendem*, quando prolongadas no tempo, para a criação de campos de saber, teóricos ou aplicados (como é o caso do próprio Serviço Social em seu processo de constituição), [...].

Furegato (2006, p. 325) traz:

Interdisciplinaridade pode ser entendida como qualquer forma de combinação entre duas ou mais disciplinas objetivando-se a compreensão de um objeto a partir da confluência de pontos de vista diferentes cujo objetivo final seria a elaboração de síntese relativa ao objeto comum; implica alguma reorganização do processo ensino/aprendizagem e supõe trabalho contínuo de cooperação [...].

Entendemos que o fato do Serviço Social ser uma profissão interventiva e ao operacionalizar a prática pensando o ser humano e suas relações na perspectiva da totalidade, inicialmente estaríamos predispostos a acolher as contribuições das outras áreas do saber.

Mas a quem nos referimos quando falarmos da equipe interdisciplinar do Poder Judiciário? Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Juízes e Promotores? Alargamos o grupo pensando em outras áreas que trabalham na perspectiva da garantia de direitos? Como estes profissionais colocam em prática seus saberes, como constroem o diálogo? Como estabelecem as relações do saber-poder, de maneira que se tenha como objetivo primeiro a garantia de direitos?

Ao percebermos a interdisciplinaridade como um processo social, vamos entender que está no seu movimento a busca, o ato de se aproximar, ou ainda integrar as fronteiras disciplinares, mediante um objetivo em comum. E ao concretizar esta relação com o estabelecimento de um diálogo criar-se a possibilidade concreta de construir novos conhecimentos com bases mais ampliadas, de forma que uma prática interdisciplinar possa ser capaz de lidar com mais competência com a amplitude das questões apresentadas.

Nesta perspectiva o trabalho interdisciplinar se torna fundamental junto ao Poder Judiciário. Vejamos. Ao nos aproximarmos da realidade de uma família, por exemplo, o fazemos captando fragmentos desta mesma realidade, haja vista que esta se desvela ao mesmo tempo em que se vela novamente, como que um surgimento de novas questões a cada descoberta ou aproximação. Nesta perspectiva precisamos entender e reconhecer que a apreensão da realidade é incompleta no âmbito de cada campo disciplinar. A abertura via atuação interdisciplinar alarga os horizontes de intervenção.

Sabemos que a operacionalização de uma prática interdisciplinar em quaisquer espaços enfrenta inúmeras dificuldades, não apenas do ponto de vista conceitual como também metodológico e ideológico. É preciso fomentar a prática, se predispor, buscar, propor a realização de um trabalho com este viés interdisciplinar.

Para implementação da Doutrina de Proteção Integral do Estatuto da Criança e do Adolescente a inserção de equipes interdisciplinares torna-se imperativo, uma vez que passava considerá-los como sujeitos de direitos.

Nesse panorama, os Assistentes Sociais e Psicólogos judiciais são chamados a participar de uma rede de atendimentos e a articular com os demais atores do sistema, ações que visem garantir efetivamente a proteção integral à criança e ao adolescente.

Especificamente no Poder Judiciário, o profissional mais próximo do Assistente Social é o Psicólogo. Como destaca o AS 4 em suas considerações durante a pesquisa de campo:

Com a psicologia de um modo específico eu acho que é uma relação fundamental, não dá para a gente pensar a atuação do setor técnico do judiciário sem essa intervenção interdisciplinar. As experiências que eu tive até agora com os profissionais de psicologia foram experiências positivas ,que havia interação que o trabalho era realmente de trocas, era um trabalho interdisciplinar, mas a gente sabe que nem sempre isso acontece em todos os lugares e da mesma forma [...].

No entanto, como já sinalizado pelo profissional, esta não é realidade em todas as Comarcas do Estado. Temos conhecimento de que existem situações em que o Assistente Social não conta com a participação do Psicólogo na realização dos estudos, mesmo com a determinação judicial. Tal fato ocorre ou por não ter Psicólogo na Comarca, ou ainda quando o referido profissional atende diversas Comarcas. Portanto, observamos que há fatores externos ao próprio desejo e predisposição do Assistente Social, que repercutem no trabalho desenvolvido.

Ou ainda quando de fato a interdisciplinaridade não é uma realidade como afirma o profissional entrevistado: “Não vejo interdisciplinaridade no Judiciário, ocorre mais uma justaposição de olhares, onde prevalece a visão do mais forte que é o Direito.” (AS 3).

Realidade posta e vivenciada por muitos profissionais que às vezes se vê limitado frente ao contexto vivenciado. O mesmo profissional segue expondo que: “Para mim ainda é forte a condição imatura e desesperadora de estarmos sozinhas, gritando e batendo o pé para afirmarmos quem somos o que fazemos e o que defendemos e na maioria das vezes nem platéia temos.” (AS 3).

A literatura a respeito da interdisciplinaridade aponta um conjunto de características que, em sua articulação, desenharia uma prática interdisciplinar. Dentre elas podemos citar:

- a intensidade das trocas entre as diversas áreas envolvidas;
- o grau de integração real destas mesmas áreas e
- a relação de reciprocidade enfatizando a importância de ser uma ação atitudinal.

É importante lembrar que ao nos colocarmos neste movimento de construção e efetivação de uma prática interdisciplinar não estamos minorando a complexidade das ações e no conhecimento acumulado de cada área, ao contrário estamos propondo um compartilhar de conhecimentos.

A atuação profissional do Assistente Social junto ao Poder Judiciário se dá em vários momentos junto ao Psicólogo, quando do cumprimento da determinação judicial para realização de estudo psicossocial, nas diversas ações envolvendo crianças e adolescentes, e famílias.

O esforço que se tem neste momento para a realização do referido estudo por meio de um trabalho integrado das diferentes áreas do conhecimento e pautado em uma prática cooperativa, de troca, diálogo e planejamento, para que possamos aproximar da realidade vivida pelos sujeitos da intervenção na busca da efetivação e garantia de direitos.

Estes aspectos podem ser claramente observados no depoimento de um dos sujeitos da pesquisa que afirma:

Junto à Psicologia formamos a equipe técnica judiciária, com quem desempenhamos uma intensa intervenção psicossocial nos casos oriundos da vara da infância juventude e família. É o profissional com quem temos maior envolvimento, com a possibilidade de atuação interdisciplinar rica, nos permite pensar e agir conjuntamente. Com juízes há uma relação na maioria das vezes de hierarquia que pode ser melhor ou não dependendo das características pessoais de cada um. (AS 5).

A experiência profissional na Comarca de Orlandia, interior de São Paulo, nos mostra que, em razão da complexidade e controvérsias que as ações judiciais se apresentam tendo como pano de fundo a questão social e suas decorrências, que o Judiciário é um espaço com intensa demanda por atuação interdisciplinar.

Os depoimentos de dois profissionais na pesquisa ratificam esta consideração quando afirmam que: “Existe [...] a necessidade de um trabalho integrado/articulado para atender a demanda [...] desenvolvendo uma ação social que [...] atenda as pessoas que nos procuram.” (AS 2).

No judiciário, o serviço social atua junto ao psicólogo judiciário na grande maioria das ações, na infância e na juventude e na área de família. Numa perspectiva interdisciplinar, esses profissionais fazem a análise e leitura da realidade das ‘partes’ dos autos, mediando aspectos sociais, econômicos, culturais, afetivos e de comportamento no núcleo familiar analisado. O conhecimento dessa realidade é construído conjuntamente, numa perspectiva interdisciplinar, através da interação entre os métodos, técnicas e metodologia de atuação de ambas as disciplinas, na construção de uma complementar a visão da outra sobre aquela realidade. (AS 6).

Massaro (2008, p. 15) refletindo sobre a atuação interdisciplinar no judiciário aponta que:

[...] entendemos que, para o devido encaminhamento dos casos, faz-se necessário analisá-los sob essa perspectiva, entendendo-se a atuação interdisciplinar como uma troca teórica e prática entre os especialistas, com

o diálogo entre as diversas formas de conhecimento, o que enriquece sobremaneira a análise dos casos e permite um repensar profissional. [...]. No Poder Judiciário, em especial, a abordagem interdisciplinar constitui-se como constante desafio, sobretudo quando levamos em consideração a supremacia da lei sobre os demais saberes. Todavia, na área de família, os conflitos que chegam até a Justiça são carregados de questões sociais, culturais e afetivas, que não podem ser dissociados e não são bem entendidos somente do ponto de vista legal, sendo necessária a intervenção da equipe técnica judiciária, que integrará as decisões judiciais à dinâmica social dos fatos.

No espaço do Poder Judiciário este desafio se torna mais intenso, uma vez que o dogma jurídico concebido enquanto um saber doutrinário encerra um rigoroso trato a normas e regras, preso a legalidade formal escrita, ao tecnicismo de um conhecimento abstrato e estático, muitas vezes afastando das práticas sociais cotidianas, desconsiderando a pluralidade de novos conflitos, arranjos familiares e outros, deixa de dar a devida importância e atenção às contradições da sociedade, e, por conseguinte não se abre a perspectiva de uma atuação interdisciplinar.

O relato de um dos sujeitos da pesquisa aponta esta dificuldade em operacionalizar a interdisciplinaridade e ao mesmo tempo em que deixa clara a questão das relações de poder. Significativo e expressivo o depoimento e aponta sem dúvidas um dos inúmeros desafios postos ao Serviço Social.

No Poder Judiciário passei a ouvir com muita frequência um ditado popular que nesta esfera é até um jargão: manda quem pode obedece quem tem juízo. Isto é muito significativo e não pode ser ignorado, representa a natureza da concepção de Poder estabelecido na Instituição. Minha prática está relacionada numa visão, creio eu, que compromissada com a liberdade de escolha, igualdade e oportunidades, respeito às diferenças. Esta prática acontece em meio a muitas dificuldades e obstáculos quer nas condições de trabalho, quer nas diferenças ideológicas, quer na complexidade das questões sociais. (AS 3).

Entendemos que a atuação interdisciplinar não anula ou não invalida as formas de agir, compreender e aproximar da realidade, que todo o saber comporta, ainda que traga à tona a segmentação dos diferentes campos de conhecimento. Para o Assistente Social, ao contrário, pois não há perda de autonomia das áreas, mas demanda capacidade e experiência para partilhar este agir e este conhecimento.

Ao nos colocarmos em busca da construção de um trabalho interdisciplinar em especial no Poder Judiciário buscamos superar a visão parcial e fragmentada apresentada, transitar o espaço da diferença e dispor a compreender a complexidade da realidade, resgatando a centralidade do homem, compreendendo-o como ser determinante e determinado.

O assunto é atual, instigante, [...] e requer reflexão profunda. A adesão a um projeto interdisciplinar carece de transformações, desconstrução e reconstrução do que é apresentado tradicionalmente. Nisso está implícito o processo de aprender a aprender e o de aprender a conviver. Não deixa de ser um desafio para todos aqueles que se sentem atraídos pela sua prática. Respeito, abertura para o outro, vontade de colaboração, cooperação, tolerância, diálogo, humildade e ousadia são aspectos inerentes a esse processo. (FUREGATO, 2006, p. 327).

Como qualquer outro espaço ocupacional do Serviço Social, o judiciário exige um profissional que se mantenha atualizado para melhor compreender as diferentes expressões da questão social que se apresentam imbricadas em complexidades.

Algumas dificuldades para a efetiva atuação interdisciplinar precisam estar claras para o Serviço Social, dentre elas podemos destacar: reconhecer a incompletude institucional e profissional, manter uma postura propositiva e participativa na perspectiva das demandas.

Contudo é uma realidade presente o fato dos profissionais do judiciário apresentarem dificuldades para tentar encaminhar estas questões como: a crescente demanda pelos serviços, o tempo dedicado ao atendimento processual, a grande dificuldade em ter autorizado sua saída, pelo juiz, dos locais de trabalho para se inserir na rede social, entre outros.

Entendermos a discussão desta temática de suma importância, na medida em que oportuniza desvendar fatos e conhecer elementos que qualifiquem a prática profissional, cuja atuação perpassa o viés da composição com outras áreas em busca da articulação e da interlocução em que o objetivo maior seja a real autonomia de cada cidadão.

CAPÍTULO 3 POR UMA BUSCA DE TOTALIDADE DO TRABALHO PROFISSIONAL: identidade e competências em construção

3.1 A Identidade Profissional em Discussão

A importância de se aprofundar o estudo sobre o Trabalho Profissional, decorre dos princípios e diretrizes que sustentam o projeto da profissão de Serviço Social contemporâneo para, cada vez mais, garantir a construção da identidade profissional e assegurar a qualidade e a intencionalidade de um perfil profissional que incorpore saberes, habilidades e atitudes voltadas para a intervenção competente na realidade social. (JORGE, 2004, p. 449).

O campo de discussão sobre o trabalho profissional do Assistente Social traz subjacente, ao apresentar os múltiplos panoramas vigentes no universo de atuação do Serviço Social, o descortinar de elementos que apontam dentre outros o direcionamento da profissão no processo de produção e reprodução das relações sociais, a forma como hoje explicamos e interpretamos os determinantes históricos, as competências profissionais na contemporaneidade, bem como a construção da identidade profissional.

Ao considerarmos que o núcleo fundante da identidade do Serviço Social tem como base material o próprio processo de trabalho profissional é possível entender que a dimensão técnico-operativa constitui o cerne de sua expressão. Ou seja, o exercício profissional através das representações, expressa por seus agentes profissionais no desenrolar de suas atividades, dá sustentação à identidade profissional.

Concomitantemente, é importante pontuar que diante dos diferentes espaços sociocupacionais onde os profissionais de Serviço Social se inserem e a natureza das suas ações, é preciso reconhecer a complexidade que o debate sobre identidade encerra. Vejamos.

A palavra identidade tem origem latina e é formada pelo adjetivo *idem* que significa o mesmo e do sufixo *dade* que indica um estado ou qualidade. Portanto, a etimologia da palavra identidade conduz à sua aplicação como qualificadora daquilo que é idêntico ou o mesmo, sendo identificadora de algo que permanece.

No entanto, ao atribuímos à categoria identidade uma dimensão histórico-social, como defende Martinelli (1991), esta passa a ser considerada na perspectiva

dialética e histórica, de maneira que já não é possível pensá-la à distância da totalidade social como abstrações em generalidades, mas como categoria plena de movimento e historicidade.

Como categoria teórica, a identidade expressa tanto uma relação que objetiva uma manifestação da realidade humana e social quanto se expressa simultaneamente como subjetividade humana. Estabelece dimensões de um ser social enquanto singularidade e enquanto coletividade. (GENTILLI, 1997, p. 128).

Neste mesmo cunho reflexivo Segabinazzi (2007, p. 3) apresenta as seguintes considerações:

[...] o conceito de identidade [...] implica processualidade, metamorfose. Sob esse enfoque, a identidade é um constante 'estar sendo', embora se represente como aparência de 'ser'. Refere-se a movimento que dizem respeito tanto à singularidade humana quanto a particularidades de grupos, segmentos, estratos, classes, culturas. É um conceito cujo entendimento exige que se superem, pois uma compreensão envolve, ao mesmo tempo, o igual e o diferente, o permanente e o mutante, o individual e o coletivo.

Ao considerarmos a identidade profissional em uma perspectiva histórica e dialética é importante pontuar que os sistemas de representações, dados pelas relações sociais vão concretizar a forma como o grupo ou classe se faz reconhecer de maneira que “[...] ora se conservam, ora se sucedem, coexistem ou alternam, contudo com uma aparência unívoca e estável.” Ciampa (1987 apud Segabinazzi, 2007, p. 3). Esta análise nos permite entender que a identidade profissional constitui-se por processos sociais os quais têm estreita ligação nos diversos momentos do ser e fazer do exercício profissional.

Ana Maria Silva (2004, p. 575) reafirma o exposto acima:

[...] identidades profissionais conferem especificidade aos diferentes grupos profissionais, [...] Sendo as representações profissionais, em grande medida, elaboradas e explicitadas em referência aos contextos profissionais, integrando as dimensões funcional, contextual e identitária, as identidades profissionais são igualmente elaboradas, construídas e reconstruídas por referência a esses contextos.

[...] a identidade profissional relativa a um grupo social que partilha um ofício comum não se esgota numa estratégia de acordo com a forma como os actores desse grupo se relacionam com a instituição e com a organização, com o futuro e com o modo como esses actores experienciam, elaboram e explicam essas articulações. Diremos que a identidade profissional relativa a um grupo é local e singularmente reelaborada adquirindo formas específicas, que podem se comuns a vários sujeitos do mesmo grupo.

Assim, diante das colocações anteriores é possível apontar que o conceito de identidade encerra estreita relação e interação dinâmica entre o sujeito e seu grupo de pertença, bem como para a representação que possuem deste mesmo grupo e da sua posição social no seu interior. Destacando ainda que todo este contexto se dá envolto a uma totalidade contraditória, diversa e dinâmica.

Martinelli (1998, p. 1) ao se debruçar sobre a categoria identidade destaca que:

Identidade é o conjunto de representações que permite a identificação do grupo como entidade promotora de cultura, aquilo que identifica o grupo e permite que seja identificado por outros como constituinte de uma categoria distinguível das outras, a base a partir da qual o grupo se define e que dá a condição de afirmação do grupo diante de outros grupos, fenômeno político que exprime o sentido de pertinência dos membros do grupo bem como a valiosidade do próprio grupo enquanto tal [...].

Em outras palavras “Identidades são permanências e são transformações, são processos de identificação em curso, o que fica bem presente nas formas pelas quais a profissão aparece socialmente.” (MARTINELLI, 2006 p. 20).

Desafiante aproximar e discutir sobre identidade, pois sugere um movimento de aproximações sucessivas em uma perspectiva histórica e dialética:

Enfim, o segredo para ultrapassar a aparente dualidade em exclusão entre identidade e diversidade, universal e particular, concreto e abstrato, que também se repõe na análise do trabalho, está no trato das dimensões lógicas e históricas do método. A dinâmica dos elementos que conformam uma unidade contraditória em que um é mediador do outro, qualifica-o, nega-o e a ele se contrapõe – sendo por isso, mutuamente indispensáveis – tende a ser lida de maneira engessada e rígida, como dualidades mutuamente excludentes, perdendo-se a dimensão de movimento e processo. (IAMAMOTO, 1999, p. 91, apud SEGABINAZZI, 2007, p. 12).

Identidade profissional é também resultado de uma interação dinâmica entre aspectos formais, ou seja, o dever ser da profissão, e informais que emergem diante das contingências e das possibilidades reais do Serviço Social na realidade, e ao mesmo tempo permeada de aspectos e influências que extrapolam os limites da profissão, de maneira que a própria identidade individual se reflete neste processo como destaca Lima (2009, p. 53):

A constituição identitária [...] se organiza a partir de dimensões psicológicas, culturais, sociais e filosóficas que se articulam e se integram intrinsecamente num processo dinâmico e constante, revelando que identidade é um elemento que está em permanente construção.

O percurso reflexivo realizado até o momento nos permite afirmar que é importante, dentre outros aspectos, resgatar e compreender a historicidade do Serviço Social e os processos de trabalhos delineados, bem como os processos constituintes da identidade profissional (GENTILLI, 1997). Enfatizando que nos

referenciamos a um conhecer não apenas com vistas a uma simples leitura, mas na perspectiva de estabelecer objetivos efetivos de construção de nossa identidade na atualidade.

Analisemos alguns aspectos deste quadro explicativo.

As condições e o contexto em que o Serviço Social se instaura no Brasil vão forjar, no que concerne ao trabalho profissional do Assistente Social, seu reconhecimento o que Martinelli (1991) denomina de identidade atribuída.

O Serviço Social brasileiro é instituído a partir da aliança estabelecida com a burguesia. Esta relação traz subjacente, como destaca a autora anteriormente citada, aspectos estratégicos, bem como o caráter conservador imbuídos pela concepção de política e ação social produzidos sob a ótica do mundo burguês. Qual direção desta aliança? Manter o poder hegemônico burguês, controlar as lutas sociais emergentes, além de garantir a continuidade do sistema capitalista, quando da internalização de seus princípios, diretrizes e outros, por parte da classe trabalhadora “[...] o Serviço Social conciliou os fundamentos da filosofia cristã com uma proposta política que legitimasse o capitalismo.” (ANDRADE, M. A., 2008, p. 281).

Portanto, o Serviço Social no Brasil, surge com uma base social de classe na qual o autoritarismo e o paternalismo têm um respaldo histórico e social. Neste cenário a nova profissão configura-se como prolongamento da Ação Social, veículo de doutrinação e propaganda do pensamento da Igreja Católica através de ações educativas de cunho moralista, enfatizando a ação ideológica de ajustamento às relações sociais vigentes.

Cabe destacar que a Igreja tinha uma postura crítica em face dos excessos do sistema capitalista, contudo não assumia esta mesma conduta quanto à essência das ações do sistema, ou seja, o seu modo de produção, com isso atribuía ao indivíduo a responsabilidade sobre as suas mazelas e condições a que estava exposto. Este foi o momento e espaço onde se tornou fundamental a atuação do Assistente Social para intervir no processo de ajustamento do sujeito ao meio, o qual era considerado como problema ou desajustado frente às estruturas existentes.

Em razão deste contexto e, pensando o exercício profissional do Assistente Social no Judiciário, merece atenção a afirmação de Yamamoto (2000, p. 238) quando coloca que “[...] o julgamento moral tem por base o esquecimento das bases materiais das relações sociais.”

Prosseguindo, Paulo Netto (2001, p. 73) menciona que "[...] é somente na intercorrência do conjunto de processos econômicos, sociopolíticos e teórico-culturais que se instaura o espaço histórico-social que possibilita a emergência do Serviço Social enquanto profissão [...]", e complementa referindo-se em termos histórico-universais que a profissionalização do Serviço Social não se relaciona decisivamente à evolução da ajuda, tampouco pouco à racionalização da filantropia e nem à organização da caridade, mas vincula-se à dinâmica da ordem monopólica.

O Serviço Social se gesta e se desenvolve como profissão reconhecida na divisão social do trabalho, tendo por pano de fundo o desenvolvimento capitalista industrial e a expansão urbana [...]. É nesse contexto, em que se afirma a hegemonia do capital industrial e financeiro, que emerge sob novas formas a chamada questão social, a qual se torna a base de justificação desse tipo de profissional especializado. (IAMAMOTO, 2000, p. 77).

Ao aliar-se a burguesia ao Serviço Social é atribuída uma identidade, ou seja, ela não é construída, inicialmente, pela categoria, pois à nova profissão cabia servir aos interesses do capital e, nesta perspectiva, esperava-se do profissional, no desempenho de suas atribuições, muito mais do que sua real função social, ou seja, por trás deste suposto objetivo, havia de forma muito mais presente e prioritária os aspectos econômicos e ideológicos do capital.

Enfim, a identidade atribuída ao Serviço Social pela classe dominante era uma síntese de funções econômicas e ideológicas, o que levava à produção de uma prática que se expressava fundamentalmente como um mecanismo de reprodução das relações sociais de produção capitalista, como uma estratégia para garantir a expansão do capital. (MARTINELLI, 1991, p. 124).

A retórica presente na sociedade apontava ser preciso agir. E agir simplesmente pelas circunstâncias emergentes dadas, e com isso atuar de forma contundente e pontual.

Sob este alicerce, os Assistentes Sociais passaram a exercer a profissão sem dispor de uma reflexão crítica do fazer profissional e das condições sociais, econômicas e políticas do momento. Esta posição assumida, ou melhor, imposta, já que a estratégia da burguesia perpassava pela criação de um ambiente, uma realidade que direcionava para a naturalidade dos fatos, para a não necessidade de questionar, e repercutiu na história da profissão com diversos rebatimentos.

[...] a identidade atribuída era construída de avessos: de repressão, de controle, de dominação, segundo o padrão burguês de ser, pensar e agir. [...] reproduzia a alienação política, social e econômica, cultural presente no espaço mais amplo da sociedade burguesa. (MARTINELLI, 1991, p. 128).

Ao ser entrevistada sobre identidade profissional o AS 4 traz à tona esses aspectos, indicando que conhecermos a historicidade do Serviço Social, é fundamental e menciona:

Discutir identidade está diretamente relacionado com a própria trajetória da profissão, ao conhecer essa trajetória da profissão, conhecer as mudanças que essa profissão foi tendo ao longo dos tempos, até para chegar a esse momento que a gente tem hoje de entender o Serviço Social como profissão ligada a garantia de direitos e não à caridade, benevolência, ao assistencialismo que era no passado e o próprio Projeto Ético-Político da profissão que vai mostrar essa evolução da profissão, essa nova cara, essa identidade que a profissão adquiriu ao longo do tempo.

O entendimento e interpretação sobre esse processo de construção da identidade do trabalho profissional do Assistente Social são claros nos depoimentos obtidos como visto acima.

Entretanto, no cotidiano, o Projeto profissional ao se deparar com os limites institucionais, principalmente, no campo sociojurídico constata-se que há diversos elementos que combinados entre si implicam em notórias dificuldades ao exercício profissional balizado no Projeto Ético-Político do Serviço Social. Não podemos desconsiderar que ainda hoje se pode observar práticas assumidas e/ou atribuídas, resquícios daqueles momentos iniciais do Serviço Social. Muito se debate sobre o imediatismo no fazer profissional, a dificuldade em dimensionar a relação teoria e prática, bem como em considerar a realidade cotidiana como base para a pesquisa, a própria conjuntura nacional em que o neoliberalismo impõe regras e normas de convivência, dentre outros. São aspectos que merecem atenção, necessitam ser refletidos e contextualizados aproximando das dimensões e direções estabelecidas pela profissão através de conteúdos teóricos, éticos e políticos que emergem como enunciados que, retomados nas particularidades conjunturais, buscam elaborar sínteses convergentes.

Contudo, o Serviço Social ao fazer parte da estratégia de reprodução social delineada pela burguesia e participar ativamente do contexto de repressão e controle social distanciou sobremaneira da trama das relações sociais, impedindo-o de participar de uma prática política e social autêntica.

Segundo Martinelli (1991), os elementos que compõem a base da consciência política quais sejam: a consciência das contradições, a prática politicamente organizada, e a identidade de interesses como classes, eram aspectos que não faziam parte do real profissional da categoria, contribuindo ainda mais para a total

falta de uma identidade própria da profissão. O que contribuía para que o Estado exercesse forte gerência na condução do trabalho do Serviço Social.

A nítida importância do Serviço Social no projeto capitalista é percebida de forma concreta pelo Estado o qual favorece a inserção da profissão como um conjunto de atividades legalmente reconhecidas. Aqui não podemos, no contraponto, desconsiderar este aspecto tendo em vista os posteriores avanços da profissão¹.

E assim, o fazer profissional dava-se nas instâncias do controle e da repressão propostos pelo projeto burguês e, com isso cada vez mais a categoria se distanciava das lutas políticas e sociais.

Ao mesmo tempo em que a ideologia imposta e propagada do capitalismo buscava retirar da história seu movimento, sua contradição exposta e inerente às relações sociais e a própria expansão deste mesmo sistema, aguçavam e tornavam ainda mais visíveis suas contradições produzidas e concretizadas pelas intensas mazelas sociais.

A busca de superação da alienação a que se via o Serviço Social emerge a partir da compreensão de que a contradição é um elemento que se faz presente na dinâmica social do movimento histórico, e como coloca Martinelli (1991) que tal compreensão foi possível considerando o movimento histórico de homens livres que passa a perceber de forma consciente as contradições permanentes do processo histórico-social.

A mesma autora continua destacando que no caso do Serviço Social a estruturação da consciência coletiva se dá a partir da articulação de outros aspectos, além da percepção da contradição como elemento fundante dentre elas: a ampliação do contingente profissional e a diversificação de seus integrantes; a ampliação ocupacional do Serviço Social em outros campos de trabalho como em empresas; a retração dos movimentos católicos, e a conjuntura econômica e política do Brasil permitiram uma proximidade com a classe trabalhadora e a possibilidade de conhecer sua realidade e luta contribuindo efetivamente para a construção de um novo momento para o Serviço Social.

¹ Em âmbito estadual, São Paulo foi o primeiro estado a normatizar o ensino de Serviço Social através do Decreto-lei nº 9970 de 02/02/1939. A nível nacional tal reconhecimento se deu em 1953 pela Lei n. 1889, de 13/09/1953 regulamentada pelo Decreto nº 35311 de 02/04/1954. Com a Lei nº 3252 de 1957 a profissão foi regulamentada no país.

Com a consciência das condições de subdesenvolvimento do País e da pobreza de grande parte da população, crescia entre os profissionais um sentimento de frustração, gerado pela incapacidade de atender às demandas sociais. Associava-se a esse sentimento, a falta de reconhecimento e o desprestígio profissional do Serviço Social, em relação às profissões mais tradicionais.

Tal tomada de consciência permitia visualizar que o trabalho profissional do Assistente Social encerrava um caráter conservador e subordinado ditado pelo capitalismo.

Contudo, este novo momento que começava a gestar para o Serviço Social, no final de 1950 e início de 1960, não refletia de forma concreta e efetiva, não era posição e fala recorrente entre a categoria, o fazer profissional continuava tarefairo e como afirma Martinelli (1991) alienante e alienador, sem questionamentos mais aprofundados sobre a realidade e seu trabalho profissional, instalando uma profunda crise profissional.

A junção dos elementos históricos aos questionamentos surgidos dá início ao processo endógeno de reflexão sobre o papel da profissão frente aos fenômenos sociais que resultam da relação capital trabalho ampliando a desigualdade e a injustiça social no país.

Desse “olhar para si mesmo” que germinam os primeiros movimentos da categoria no sentido de revisitar as bases epistemológicas da formação, a crítica instaurada aponta para a urgência de novas formas de intervenção na dinâmica da sociedade e requer a (re)-construção identidade da profissão, fruto da história vivida e da apreensão de bases teóricas que indiquem o caminho da práxis para o Serviço Social, reivindicando um perfil e uma identidade para profissão, vinculando a atuação profissional à classe subalterna. (LIMA, 2009, p. 64-65).

Como resultado de uma intensa e profunda análise da situação do Serviço Social e na perspectiva de construir uma nova realidade profissional deu-se início ao chamado Movimento de Reconceituação, iniciado ainda na década de 1960.

Movimento ousado que nos permite perceber em seu bojo uma latente e grande meta: retornar ao horizonte de sentido histórico do Serviço Social lhe devolvendo a capacidade de reassumir e reconfigurar sua identidade, diferenciando-a e colocando-a como valor a ser respeitado. As ações desencadeadas indicavam que existir sob o comando daqueles que legitimavam as forças das realidades caóticas do nosso tempo já não era possível.

Ao desencadear uma dura crítica ao sistema vigente e às formas tradicionais de ação, e ao propor novos enfoques teóricos e metodológicos, o Movimento de Reconceituação, que apesar de não ter sido em seu interior homogêneo, uma vez

que abrigava várias tendências, trouxe a proposta de que é necessário refletir sobre a teoria que fundamenta o exercício profissional e em qual perspectiva esta se direciona diante da realidade posta.

Mas a consciência crítica da qual os agentes eram portadores e que se materializara com a ruptura da alienação, com o amplo assumir da contradição ensejado pelo Movimento de Reconceituação, intensificava-lhes o desejo e direcionava-lhes as ações no sentido de lutar continuamente por novas superações dialéticas, pela expansão da consciência política da categoria profissional, pela ampliação de espaços para a produção do novo. A partir do momento vivido no Brasil, de modo predominante ao longo das décadas de 70 e 80, em que conseguiram se identificar como um grupo portador de um projeto comum, construído com base em uma consciência política coletiva do papel que desempenhavam, e que deveriam desempenhar, na totalidade do processo social, [...] A própria identidade, no curso desse processo dialético, deixou de ser encarada como algo estático, imóvel e definitivo. (MARTINELLI, 1991, 146-147).

O Movimento de Reconceituação marca um importante e novo momento nos padrões de profissionalidade para o Serviço Social. As produções e os documentos advindos destes encontros são contribuições que refletem a intensidade e a ânsia do momento, que em sua pujança ainda hoje se estende.

E como bem destaca Ortiz (2007, p. 193):

Verifica-se que esse rol de características, que atravessam historicamente o exercício da profissão, incide na imagem socialmente consolidada do Serviço Social no Brasil. [...] vários elementos que compõem a imagem socialmente existente do Serviço Social, como o perfil voluntarista; a subalternidade; a exigência de respostas imediatas e geralmente limitadas ao nível da aparência da situação demandada; o primado dos valores morais do agente profissional sobre sua “especialização” técnica e a conseqüente desqualificação da teoria; dentre outros, parecem conviver com outros traços, que apontam para a construção de uma nova autoimagem profissional – aquela do profissional que defende e luta por direitos sociais e reconhece seu papel e limites na divisão social e técnica do trabalho, presente no projeto profissional hegemônico na atualidade. [...].

O fazer profissional, pensado na atualidade que se tem em vista a incorporação de um posicionamento crítico frente à realidade, e esta, como espaço de pesquisa, nos reporta a considerá-lo como uma experiência de construção permanente. Cotidianamente, nos mais diversos espaços ocupacionais o Serviço Social, em seu movimento, oportuniza superação de estágios, condições e atitudes.

Assim, ao nos referirmos à questão da identidade estamos abordando-a sob a perspectiva de ser Assistente Social na totalidade que a encerra. Como destaca AS 6 em seu depoimento sobre a identidade durante a pesquisa de campo, que a seu ver está relacionada com: “clareza de atribuições [...], conhecimento e intenção do que se faz.”

Gentilli (1997), ao abordar a questão da identidade profissional de Serviço Social, afirma que sua organização estrutural se dá a partir da convergência de três fatores. O primeiro, diz respeito à produção de um núcleo identitário processado pelo exercício profissional, que envolvem a idéia do que é ser Assistente Social submetido às determinações estruturais e estruturantes. A compreensão das representações que expressam os níveis, os graus e as formas de consciência profissional é o segundo elemento deste processo de constituição da identidade profissional.

Essa configuração é originária das concepções expressas no interior da profissão sobre a vida social e as formas de o Serviço Social com ela se relacionar. [...] Os conteúdos das representações, aqui elaboradas visam orientar o próprio processo do trabalho [...] dão origem às maneiras de a categoria pensar a si própria e a realidade na qual está inserida e atribui significados científicos, ideológicos e políticos. (GENTILLI, 1997, p.133-134).

O terceiro elemento é considerado como aquele que funciona como suporte da identidade profissional, em que reforçam a coesão do segmento via sentimento de identidade, ou seja, uma referência que se busca como forma de assegurar a existência de um ideal de identidade.

Ao discutir identidade profissional estamos nos referindo ao que nos identifica no movimento histórico das relações sociais postas com e em suas contradições.

Identidade sugere, caracteriza e identifica ao mesmo tempo em que delimita e diferencia para não ser igual, ou seja, estabelece limites, não no sentido estanque, mas sob o foco de identificação e do espaço encontrado e conquistado, onde esta mesma contradição expressa permite a construção e reconstrução de nossa identidade no processo de ação e intervenção.

Neste panorama, ganha relevância o fato de conhecermos sobre a identidade atribuída ao Serviço Social que o caracterizou durante significativo período de nossa história, e não apenas negar, pois ao desconsiderarmos tal vivência incorremos no risco de fragilizar nossas possibilidade e potencialidade de superação.

Pero el hecho de haber nacido con una identidad asignada, no significa que se asuma en sentido dogmático y determinista sin que tenga la opción de redimensionarse, porque negaría la razón dialéctica de la historia de lo social y del sujeto social formado con sentido crítico y los diferentes saltos cualitativos que construyen su devenir. (ARGUETA, 2006, p. 220).

Ter clareza do que é o Serviço Social, para que veio e quais suas diretrizes, princípios e projeto Ético-Político é uma forma de dizermos quem somos, para, também, dizer quem não somos, e o que desejamos. De forma que, o não ser, seja

o avesso do ser, em um processo de complementação. Nós somos nós e nossos avessos.

O sistema capitalista de maneira estratégica tem a capacidade de persuadir a sociedade, quando se apresenta de forma encantadora, vantajosa, imponente e com isso corremos o risco de termos nossa identidade ofuscada e diluída atribuindo novamente o que fazemos, como e onde, dando a transparecer que qualquer pessoa pode fazer o que faço. Não é assim que ouvimos durante muitos anos, onde outros e muitos decidiam por nós? Por isso que se torna imprescindível nos posicionarmos de maneira crítica e fundamentada teoricamente através de um exercício profissional qualificado.

Ao se assumir o Projeto Profissional e o que ele encerra pressupõe termos consciência de que não podemos abrir mão deste importante instrumental em detrimento da vontade de alguns. É imperativo entendermos que ao abarcarmos a postura ditada por outros, em muitas ocasiões corremos o risco de perder voz para que se possa falar, gritar. E na inércia a possibilidade de sucumbir a uma identidade alienadora se torna maior.

O exercício profissional cotidiano do Assistente Social é um desafio permanente. Requer esforço constante para manter a autenticidade, mesmo quando tudo parece nos encaminhar para o processo natural de superficialidade. Estar atento para não adentrar ao movimento das transitoriedades e dos condicionamentos e com isso se perder em termos de objetos e metas, é imprescindível.

Entendemos que fora da luz de nossa identidade, isto é do que nos encerra como Assistentes Sociais, nos tornarmos frágeis. Passamos a representar o papel que o outro quer, e abdicamos do direito de ser protagonistas de nossa própria história. E como destaca Lima (2009, p. 69)

Temos então, inscrita como resultado do desenvolvimento histórico da profissão e dos compromissos social e profissionalmente assumidos, a “demarcação” da *cara* do Serviço Social na contemporaneidade. É a conformidade da identidade *do* Serviço Social no Brasil, determinada pelo eixo mais importante que é aquele que se sedimenta na prática como estratégia de enfrentamento das desigualdades sociais.

Martinelli (2006, p. 11) tece reflexões apontando que nossa atuação prática nos coloca próximos daquilo que é essencial na nossa vida, ou seja, a possibilidade da construção coletiva e da intervenção no próprio tecido social. O que por sua vez

abre a possibilidade de construir e reconstruir identidades – a da profissão e a nossa – em um movimento contínuo.

Identidades pedem reconhecimento, reciprocidade, são construções coletivas. Não há como construir identidades de modo solitário e ninguém constrói identidade no espelho, pois ela é construída no cenário público, na vida cotidiana, juntamente com os movimentos sociais, com as pessoas com as quais trabalhamos.

Borginanni (2009, p. 3) destaca que:

[...] a identidade da profissão é um produto histórico, construído justamente no interior do confronto que se estabelece entre as necessidades sociais que são postas como demandas profissionais e as condições de trabalho e as respostas que os profissionais conseguem dar no cotidiano profissional.

Discutir identidade nos remete, necessariamente, a trabalhar as responsabilidades compartilhadas num contexto de interlocução de ações. É preciso nos conhecer e nos dar a conhecer também enquanto profissional e categoria.

A este respeito a colocação de um dos sujeitos da pesquisa amplia o que seria esse movimento de interlocução afirmando que:

[...] não somos uma categoria de super-heróis dotados de poderes especiais, necessitamos de somar com outros segmentos que comungam compromisso com o Povo. Vejo possibilidades em ações conjuntas com um Ministério Público atuante e sensível as questões da Infância e Juventude, Autoridade Judiciária aberta ao diálogo, reconhecendo a categoria como parceira e não somente como subalterna e auxiliar, Conselho de Direitos e uma rede sólidos e compromissados com o ECA. (AS 3).

Acreditamos que esta questão pressupõe, também e, necessariamente, entendermos e assumirmos, principalmente, nossa atuação política, tendo esta como uma ação compromissada, que participa e compõe os espaços de decisões e consensos. Enfim, uma atuação com objetivos e finalidades claramente definidos, cujo cerne seja a autonomia de cada cidadão, onde as principais categorias de seu delineamento sejam: totalidade, contradição, mediação, relação teoria prática, formação profissional e pesquisa.

Este exercício de aproximação estreitamente relacionado com a construção da identidade profissional se configura em uma busca de sistematização do conhecimento, além da possibilidade de se dar concretude a uma exigência de nossa categoria que é dar explicação para nosso momento histórico.

Quais os padrões de profissionalidade que são gestados na atualidade junto ao Poder Judiciário?

Mioto (2009, p. 29) menciona que: “[...] diante da diversidade de espaços sociocupacionais dos Assistentes Sociais e das diferentes formas de apropriações possíveis nesses espaços, essa identidade, muitas vezes aparece de forma díspar.”

A imagem socialmente construída acerca do Assistente Social no Judiciário perpassa aquele conhecedor da situação social da população e que terá condições de direcionar um trabalho com vistas ao ‘ajustamento’ deste sujeito, nos moldes de um serviço conservador que puni e controla. Esta é a lógica posta pelo estado liberal, em que o Sistema de Justiça se gesta, imbuídos de todo o aparato de normatização. E o Serviço Social ao vincular-se ao Poder Judiciário também passa a operar o poder legal.

Temos clareza deste aparato regulador que a Justiça assume e do qual fazemos parte? Que identidade construiremos neste espaço em que regula, controla e padroniza, diante de uma nova proposta vinda com o Projeto Ético-Político da Profissão? O que nos faz preservar hoje, enquanto profissão, junto ao Poder Judiciário? Como nos damos a conhecer neste espaço de atuação do Poder Judiciário, quais as perspectivas e limites, como se tem construído a relação com o usuário?

Fazendo referências a esta gama de aspectos e considerando a relevância que assume pontuar as especificidades dadas pelos diferentes campos sociocupacionais do Assistente Social, Toso (1998 apud MIOTO, 2009, p. 27) afirma que:

[...] a complexidade das ações dos Assistentes Sociais reside em um conjunto de fatores que as tornam altamente variáveis, imprevisíveis e sujeitas a contínuas transformações. Dentre esses fatores estariam: os tipos de demandas que requerem modalidades operativas flexíveis e personalizadas; a quantidade e a multidimensionalidade dos problemas sociais dos quais sempre emergem novas demandas e necessidades, a multiplicidade de contextos institucionais em interação com os seus constantes conflitos de competências e coordenação, a incerteza em relação aos recursos devido à grande variação da disponibilidade dos recursos públicos, e a complexidade das respostas somada a incerteza sobre seus efeitos, dado o grande número de variáveis intervenientes e da dificuldade em controlá-las.

Ainda Mioto (2009) faz referências a que existe uma escassez de debate em torno da operatividade do Serviço Social, deixando de abordar em profundidade o conjunto de conhecimentos específicos que circundam o fazer profissional e que poderiam qualificar as ações dos Assistentes Sociais e, por conseguinte, a adensar a discussão em torno da identidade profissional.

Embora o espaço sócio-ocupacional do Poder Judiciário tenha suas especificidades quanto ao desenvolver profissional do Assistente Social, este em termos da natureza das ações não é diferente da natureza das ações desenvolvidas pelos profissionais que atuam, por exemplo, na saúde, na educação, entre outros, ainda que relacionados a diversos e plurais campos de atuação social, normalizados e modificados em função das demandas sociais. Ou seja, o processo de trabalho incide sobre os vários mecanismos das redes de interações sociais.

Como lidar com esta contradição, estas indicações e contexto?

Estas questões nos apontam que o debate, hoje, sobre identidade e sua construção tem como ponto de partida o Projeto Profissional, a Lei que regulamenta a profissão e o Código de Ética da categoria, que caracterizam como elementos que norteadores para a consolidação da identidade que o Serviço Social reivindica pra si.

Pensamos que o Código de Ética de 1993 prevê dois princípios que nos respondem a estes questionamentos e nos direcionam para o que representa a natureza das ações do Assistente Social em qualquer espaço sócio-ocupacional. O referido documento dispõe que devemos assumir: “posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática” e “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”.

A afirmação de Yamamoto (apud MIOTO, 2009, p. 33) é significativa neste sentido: “[...] a configuração social da profissão depende decisivamente das respostas dos agentes profissionais nesse contexto, articuladas em torno do projeto profissional de caráter ético-político.”

Abarcar este debate e entender sua importância para a maior legitimação da profissão é vital para o Serviço Social, o que perpassa segundo Paulo Netto (1996, p. 24 apud MIOTO, 2009, p. 24):

[...] a necessidade dos profissionais elaborarem respostas mais qualificadas e legitimadas. [...] as possibilidades objetivas de ampliação e enriquecimento do espaço profissional [...] só serão convertidas em ganhos profissionais [...] se o Serviço Social puder antecipá-las.

Ao conhecermos as atribuições e competências do Assistente Social e as particularidades que assume no campo jurídico passamos a desenhar nosso o fazer e ser profissional. Cabe destacar, no entanto, que tal processo não se limita ou

restringe em apenas conhecer as atribuições, mas envolve saber utilizar os instrumentais e as técnicas dentre outros, sem perder de vista a natureza das ações.

Este amplo conjunto, pensado em sua totalidade e representado, ou seja, concretizado na forma de lidar com o objeto de nossa atuação profissional, tendo em vista suas necessidades, anseios e expectativas expostas via Poder Judiciário, permite, também, no coletivo, no pensar a profissão Serviço Social, traçar os contornos de uma nova identidade. Ainda que a categoria profissional seja uma unidade de elementos diversos, o que a torna um espaço plural e infinitas possibilidades de novas ações.

E, neste prisma, ao participar da pesquisa o profissional AS 3 diz que a questão da identidade a seu ver pressupõe:

[...] diálogo [...] com a percepção e demanda da sociedade em relação a nossa categoria. Afinal de contas o propósito é a intervenção nas questões sociais, que exige nosso relacionamento com a população e segmentos sociais. Temos que interpretar o momento sócio-histórico vivido e reconhecer qual o espaço e a participação [...]. Participação não determinada puramente pelos pressupostos ideológicos e políticos da categoria, mas a partir da sensibilidade da demanda da sociedade, dos usuários e sujeitos. O que afinal esperam de nós? Alguém sabe? Como ser parte de todo sem considerarmos a existência deste todo?

A categoria identidade por sua perspectiva tende a ser requisito para o fortalecimento, construção e delineamento de espaços democráticos e de superação das formas tradicionais no interior da profissão. O que está diretamente interconectado com a questão do pluralismo, ainda de forma mais premente no Poder Judiciário, que pressupõe coerência profissional, capacidade de dialogar e respeito à diversidade. E todo este debate não pode ser desconsiderado à luz do Projeto Ético Político da profissão

E como bem destaca João Antônio Rodrigues (2004, p. 392):

O assistente social comprometido seriamente com o projeto ético-político, não se deixa vencer ou fica desmotivado, pois o exercício da profissão compreende, cotidianamente, a reinvenção da profissão, plena de iniciativas, cultivada pela crítica social e na elaboração das táticas de enfrentamento da realidade, conta ainda com o exercício dos saberes técnico e políticos articulados, na defesa intransigente dos direitos sociais, recusando peremptoriamente as ações paternalistas e não permitindo a reprodução do clientelismo.

Atuar profissionalmente junto ao Poder Judiciário, com todas as especificidades e particularidades que esse Poder de Estado encerra, não exime o Assistente Social de conhecer a essência e em que bases fundam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único da

Assistência Social, ao mesmo tempo articular com a Lei Orgânica da Saúde com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, estabelecendo novas estratégias de ação. Investir em capacitação profissional contínua, em pesquisar através das atividades diárias aproximando-se melhor sobre a realidade dos usuários e de suas demandas, e ao mesmo tempo articulando-se com eles estas aproximações, em cuja centralidade seja sempre o usuário. Propor novas estratégias de ação, com vistas a questionar o aparato ideológico posto nas normas institucionais que se naturalizam, consideradas como imutáveis, inacessíveis. E por fim ocupar, no sentido de participar levando questões pertinentes a este espaço ocupacional, em Conselhos, Fóruns, Conferências, Colegiados e outros.

Nesta mesma proposta de reflexão, outro importante aspecto que pulsa junto ao Serviço Social é a sistematização do conhecimento, buscando emergir a especificidade da prática do Serviço Social em meio a outras práticas sociais. E este é o desafio que assumimos ao enveredar pela reflexão do trabalho profissional junto ao Poder Judiciário.

A propósito, tecer considerações sobre o trabalho do Assistente Social no Campo Sociojurídico, sobre seu processo de sistematização de conhecimento a respeito dessa realidade – sobre seu objeto, objetivos, instrumentos, o fazer cotidiano, ainda é um trabalho inicial, pois, só recentemente passa a vir a público como objeto de preocupação investigativa e tímida valorização [...] vez que historicamente foi visto eminentemente como um espaço de controle social e de ações disciplinadoras, tensão que toma corpo com a proposta de intervenção do Serviço Social a partir das ações educativas para ampliação e garantia dos direitos sociais tendo em vista o ideal de igualdade para acesso à justiça (IAMAMOTO & CARVALHO, 1982; Fávero, 2004). (RODRIGUES, M. S., 2006, p. 59).

Pensamos que estas questões em sua articulação contribuem para conduzir à consolidação de uma identidade profissional, pois externa o fato de não pactuarmos com o silêncio e com a omissão. Como destaca Pereira (2005) tarefa longa, não do eu sozinho, mas para todos nós e outras gerações de Assistentes Sociais.

A expectativa ao problematizar o trabalho profissional é contribuir com o debate e fomentá-lo oportunizando concretas possibilidades de identificar elementos que nos permitam melhor conhecer e, por conseguinte, qualificar o fazer profissional.

3.1.1 O Projeto Ético-Político do Serviço Social e o Judiciário

Ao esboçarmos e refletirmos alguns aspectos referentes ao Projeto Ético-Político do Serviço Social tangenciando sua relação com o exercício profissional do

Assistente Social junto ao Poder Judiciário, o fazemos com o intuito de despertar o debate e contribuir com a discussão, sem a pretensão de esgotar todos seus aspectos significativos que, de certa forma, pertencem a toda a categoria profissional e às diversas formas e campos de atuação.

E nesta perspectiva é importante destacar que a ética reflete sobre o agir do homem no mundo – deontologia.

Quando nos referimos a Justiça estamos considerando-a como conjunto de regras que a *priori*, pode oferecer uma melhor vida entre os homens que segundo Mustafa (2004), tem estreita relação com a ética deontológica, a qual por sua vez refere-se ao ato de normas que regulem o agir humano, e que difere da ética teleológica, a qual importa considerar os fins que se quer alcançar – o telos da ação.

A mesma autora ora citada destaca que o fato do Serviço Social considerar o homem como sujeito de sua história, a profissão insere entre os defensores da ética teleológica.

É igualmente relevante pontuar que um projeto profissional em sua estrutura dinâmica se transforma com base na direção social dada pela profissão, ou seja, ao se configurar em uma construção coletiva abarca uma dimensão política que envolve relações de poder, além de ser capaz de incorporar novas demandas e aspirações.

O Projeto Profissional do Serviço Social, por ser uma construção historicamente determinada, traz em seu bojo alguns aspectos que lhes são peculiares e ao mesmo tempo representa a autoimagem da profissão. Nele estão: a orientação teleológica, ou seja, os objetivos, funções, e os requisitos teóricos, práticos e institucionais para o exercício profissional.

Os projetos profissionais apresentam a auto-imagem de uma profissão, elege os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais). (PAULO NETTO, online, p. 4),

Esta dimensão teleológica do sujeito é negada por nossa sociedade, a qual impõe seu modo de pensar e agir impedindo o homem de se expressar e ser livre para tanto. Contudo, cabe pontuar que a ética teleológica e a ética deontológica estão vinculadas.

[...] o direito subjetivo precisa ser objetivado através de normas, sem se perder de vista que estas normas são históricas e mutáveis. Faz-se necessário refletir se os princípios da “melhor vida para os homens” estão sendo levados em consideração e quais estão sendo desrespeitados, para que se altere o conjunto de normas que regulam o comportamento social. Daí a mutabilidade inevitável das normas. [...]

Dada a indissolubilidade entre a ética teleológica e a deontológica, os princípios devem necessariamente ser objetivados sob a forma de códigos, normas e leis para se fazerem cumprir pelos membros da sociedade. A ênfase na ética teleológica, em detrimento da deontológica, nos faria cair no abstracionismo, na elucidação de valores universais, sem o devido acompanhamento das condições objetivas que fizessem valer tais princípios. (MUSTAFA, 2004, p. 174).

A importância do Projeto Ético-Político do Serviço Social centra-se na necessidade de rever os princípios em que se fundamenta a atual ordem social, e com isso projetar uma nova perspectiva, e que ao mesmo tempo permita dar sentido e direção à ação profissional.

Um projeto diz respeito a um intento, uma antecipação de algo que se pretende ter, construir ou alcançar, explicitando através dele os valores que o caracterizam e legitimam, bem como o percurso, ou seja, os possíveis meios para efetivá-lo.

É interessante observar que estas características do Projeto são percebidas pelos sujeitos da pesquisa ora realizada, que apontam: “O projeto ético político é um compromisso coletivo da profissão.” (AS 5).

O Projeto Ético-Político do Serviço Social defino como sendo [...] um direcionamento, uma rota a ser seguida para que as inúmeras possibilidades de mudança e de um trabalho efetivo estejam traçados e colocados em prática no dia a dia. (AS 2).

Fundamentado no Código de Ética Profissional, na Lei que regulamenta a profissão o Projeto Profissional tem sua legitimação na história da profissão após os anos de 1990. No entanto, o debate que envolve sua construção tem início entre as décadas de 1970 e 1980, que coincide com momento importante no desenvolvimento do Serviço Social no que tange ao enfrentamento e denúncia do conservadorismo profissional.

É, justamente, este processo de recusa e crítica face a um contexto marcado pelo questionamento da prática profissional, seu embasamento teórico e a possibilidade de direcionar o exercício profissional sob novas bases, que oferece condições e sustentação para o delineamento do projeto ético-político atual.

[...] este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero. A partir destas opções que o fundamentam, tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do

arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional.

A dimensão política do projeto é claramente enunciada: ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Correspondentemente, o projeto se declara radicalmente democrático – considerada a democratização como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida. (PAULO NETTO, online, p. 15-16).

Como um importante instrumento da categoria o Projeto Ético-Político se insere como uma construção social dada em um determinado contexto histórico, e se caracteriza como um ‘dever ser’ da profissão uma projeção de sociedade que se busca efetivar. E o fato de ser um projeto societário sua dimensão política emerge de forma ainda mais enfática, o que necessariamente demanda articulação com os demais setores da sociedade.

Como se sabe, lutar por uma nova ordem societária requer, antes de tudo, a consideração, a análise aprofundada dos componentes econômicos do modo de produção capitalista – enquanto as condições objetivas não forem dadas, não se dará a transformação. Mas, cabe lembrar que a objetividade não se dá senão em sintonia com a subjetividade. Neste sentido, desejar e almejar uma nova forma de organização social é tão necessário quanto as condições objetivas. Este “desejo” requer e implica a socialização de valores como a liberdade, a igualdade e a justiça – bases fundamentais para uma nova ordem societária.

É esta simbiose entre objetividade – subjetividade; ética – política – economia que torna possível falar em emancipação humana, em nova ordem societária.

Um outro elemento a considerar é a articulação com os demais setores da sociedade. Uma única profissão não pode se arvorar a tarefa de transformar a sociedade. Daí a necessidade de o serviço social estar em sintonia com os anseios populares, com os movimentos sociais, com as representações da sociedade civil – e tudo isto é política. (MUSTAFA, 2004, p. 175-176).

O Código de Ética Profissional do Serviço Social é onde se tem a expressão concreta do Projeto Ético-Político da profissão, pois norteia a prática, define uma direção social pautada na defesa intransigente da liberdade, da emancipação humana e da construção de uma nova ordem social. E tem na democracia e da cidadania seus pilares para a efetivação de um projeto societário emancipatório.

Esta amplitude dada pelo Projeto Ético-Político é traduzida pelos sujeitos da pesquisa como:

Defino o Projeto Ético-Político como as diretrizes de atuação da profissão a qual se compactua com a liberdade, defesa dos direitos humanos, cidadania, da democracia, equidade e justiça social, eliminação das formas de preconceito, pluralismo na atuação com outras profissões, construção de uma nova ordem societária. (AS 6).

Projeto Ético-Político que foi construído pela categoria ao longo do tempo, e que é um Projeto que valoriza, ou busca a equidade, a justiça, a garantia de direitos, uma sociedade sem desigualdade, sem discriminação, [...]. (AS 4).

Martinelli (2006), ao debater sobre o Projeto Profissional da categoria aponta a sua construção coletiva e histórica destacando que o compromisso diário é seu núcleo fundante, ressalta:

Portanto, como construção sócio-histórica, o projeto ético-político da profissão só se consolida no próprio processo histórico. Sua legitimação deve ocorrer em diferentes níveis, envolvendo desde os contratantes do trabalho profissional do assistente social, até outros coletivos profissionais, as agências formadoras e especialmente os sujeitos que demandam a sua prática. (MARTINELLI, 2006, p. 18).

Rodrigues ao refletir sobre a questão do compromisso afirma que;

Analisando a questão do compromisso, percebe-se que este não aparece de forma espontânea, mas é um processo construído historicamente na vida cotidiana dos profissionais, operacionalizado no agir e pensar sobre o concreto, o real vivido e concebido embasado no compromisso sustentado na intencionalidade da práxis profissional. Portanto, pode-se dizer que o compromisso não permite a neutralidade, pelo contrário, exige a ação consciente e teleológica pela concepção e engajamento profissional ao projeto ético-político hegemônico atual. (RODRIGUES, J. A., 2004, p. 391).

Importante destacar que a busca pela afirmação e consolidação de um projeto profissional em seu próprio interior não isenta da ocorrência de divergências e contradições.

Como bem destaca o profissional AS 4, sujeito de nossa pesquisa de campo:

[...] pensando nesta composição que tem o Projeto Ético-Político e pensando nas condições de trabalho que a gente tem hoje, eu vejo assim algumas dificuldades para efetivar este projeto no campo de trabalho. Se a gente fala que o Projeto visa a igualdade a gente tem nosso limites e a gente está em um espaço em que estes direitos não foram respeitados. [...] a gente vai se deparar com realidades que precisam ser analisadas, [...] não dá para imaginar o exercício profissional desvinculado deste projeto da profissão.

É salutar que estes debates possam ocorrer através de discussões e confronto de ideias, de maneira a se exercitar o diálogo e o respeito a cada sujeito diante de sua visão de homem e mundo e de seu real próximo conhecido.

Não precisamos por demais elencar argumentos que apontam o imenso antagonismo entre o Projeto Ético-Político no Serviço Social e a ofensiva neoliberal. A busca pela efetivação deste projeto depende de uma categoria coesa e comprometida, mas também do fortalecimento do movimento democrático e popular, extremamente desqualificados nos últimos tempos.

Há uma predominância de normas que possam dar sustentação ao capital, em detrimento de princípios que questionem a lógica da exploração. Com

efeito, não merecem ser chamadas de “teorias éticas”, mas de teorias “antiéticas” que se camuflam em valores como solidariedade, justiça, equidade, tendo como objetivo mais profícuo legitimar a ordem liberal. No entanto, alguns setores resistem a esta influência neoliberal e conseguem formular um pensamento livre do pós-modernismo e de suas tendências nefastas. Entre estes segmentos, encontra-se o serviço social. (MUSTAFA, 2004, p. 179).

Ao analisarmos estas questões dois aspectos importantes derivam destas considerações:

- passamos a entender e visualizar a profissão neste contexto contraditório e complexo desvinculando-a da postura de assistencialismo, e
- que a efetivação do projeto profissional perpassa, dentre outros aspectos, pela formação profissional continuada e compromisso efetivo da categoria com a nova proposta de sociedade a ser construída.

Quando pensamos a profissão numa perspectiva teórico-crítica, temos que refletir sobre a necessidade da atualização/capacitação profissional para decifrar a realidade e construir propostas de trabalhos criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes do cotidiano. (MENEZES, 2006, p. 55).

O Serviço Social é uma profissão inserida no marco da divisão sociotécnica do trabalho, e ganha legitimação com o reconhecimento da Lei nº 8.669, de 17 de junho de 1993. Uma profissão, ainda que não seja ciência, se coloca no movimento e na realização de estudos e pesquisas produzindo conhecimento. Este fato é de suma importância para o fortalecimento do Projeto Ético-Político.

A contribuição de cada profissional com a efetivação do referido projeto tem estreita ligação com o compromisso, ou seja, com a competência profissional consolidada e descortinada através do constante aperfeiçoamento intelectual do Assistente Social, articulados com uma postura investigativa e de sistematização do conhecimento.

A complexidade deste movimento e ao mesmo tempo sua importância são pontuados por um dos profissionais entrevistados que afirma.

Compromisso ético-político, aprimoramento intelectual constante, compromisso com a classe popular, disponibilidade para trabalhar de forma pluralista, sistematizar conhecimento, ações complexas, mais imprescindíveis para a atuação profissional do assistente social. (AS 6).

A busca de sua efetivação e implementação, o Projeto Ético-Político traz a necessidade de construção diária de uma nova relação com os usuários dos serviços oferecidos pelos Assistentes Sociais, além do compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, como também a publicidade dos recursos institucionais e, principalmente, fomentar e propiciar a participação deles

nas instâncias de decisões. Não esquecendo, ainda, da articulação com as demais categorias profissionais na construção de uma ação interdisciplinar.

Dada sua natureza o campo jurídico é um espaço onde ocorrem intensas relações sociais conflituosas, onde se conforma um debate juridicamente regulado entre os profissionais que atuam em nome dos diferentes segmentos sociais em situações de disputa. Segundo Gaglietti (1999 apud AGUINSKY, 2002, 2) “Neste espaço é selado um pacto segundo o qual os conflitos só podem ser resolvidos conforme as regras e as convenções do campo jurídico.”

A atuação do profissional de Serviço Social no campo jurídico, quando articulada e tendo como norte o Projeto Ético-Político da categoria, deve preceder de conhecimento dos aspectos ideológicos e políticos que envolvem esta ação profissional, principalmente, na relação que se estabelece com o Direito enquanto área de saber e profissão.

Há que se colocar que o operador do Direito, ao atuar via ação judicial traz a pretensão de resolver os conflitos pelas regras do campo jurídico. No entanto, a dinâmica das relações sociais, sua intensidade e o que se passa no cotidiano das disputas, na maioria das vezes não traduzem de fato a objetivação deste pretensão poder que aparentemente o Direito se propõe.

Outra questão diz respeito ao fato de que através da aplicação do Direito, como espaço de efetivação da ordem estabelecida pelo Estado, ele é capaz de reproduzir e garantir, simbolicamente, a coesão social dado seu sistema hierarquizado de normas, cumprindo um papel ideológico e político.

Muitas vezes o discurso usado por profissionais do Direito pressupõe uma sociedade a-conflitiva, sem desejos, vontades, sem diferenças culturais, sem embates, sem movimento, enfim sem tempo histórico. Portanto, as normas jurídicas não podem ser desassociadas das disputas e tensões do campo social.

Neste sentido, Aginsky (2002, p. 8-9) coloca que:

Assim a violência, a delinquência, os conflitos familiares, o abandono à infância, demandas usuais ao trabalho do Serviço Social no campo jurídico, são tomados como falhas de sujeitos individuais considerados em suas capacidades/incapacidades de desencumbirem-se das expectativas e responsabilidades sociais a eles projetadas. [...]

Daí o tratamento dos “problemas” da desigualdade que “resistem a” (ou persistem a despeito de) tal ideal de liberdade, serem abstraídos de suas bases materiais e dimensionados como demandas de “boa vontade”, de educação, de “esforço” na sua possível solução. [...]

Tais soluções, pois, traduzem o paradoxo de, ao atentarem supostamente para as conseqüências da barbárie produzida pelo próprio Estado burguês, mantém intocadas suas bases (da barbárie) de constituição.

O trabalho profissional do Assistente Social é um constante deparar-se com situações limites ora institucionais, ora profissionais, ora da própria sociedade. Tais situações não devem se entendidas como questões prontas, acabadas ou impossíveis de serem transpostas. O Projeto Ético-Político da profissão norteia nossa ação ao nos convocar a agirmos de forma articulada tendo como norte e meta a defesa da liberdade e da cidadania comprometidos com a efetivação, garantia e expansão dos direitos sociais.

A afirmação de AS 4 quando da realização da pesquisa de campo é representativa neste sentido quando traça uma relação entre as injustiças e a necessidade de o profissional se posicionar diante delas:

[...] e uma outra questão que acho importante para o assistente social é o inconformismo diante das injustiças, porque se o profissional naturalizar as situações com as quais ele vai se deparar no cotidiano, entendendo aquilo como natural, como normal ele vai banalizar ele não vai mobilizar para alterar aquela situação e nada vai mudar, então se a gente tem a preocupação em alterar a situação de injustiça, de desigualdade a gente tem que se indignar com aquilo. [...] o profissional não pode ser conformado tem que ter esse inconformismo.

O projeto de profissão legitimado pelo Serviço Social traduz uma tomada de posição dos Assistentes Sociais na recusa dos processos de desigualdades institucionalizadas, que se dão nas mais diversas maneiras de exclusão, autoritarismo e preconceito, os quais a sociedade liberal apresenta como circunstâncias naturais, como destacou a profissional anteriormente.

Desta forma, ao defender e buscar a ampliação da democracia, a construção da cidadania, a defesa da socialização da riqueza produzida e, ainda, a participação política, a categoria dos profissionais de Serviço Social busca dar concretude ao projeto ético-político.

Tarefa árdua, mas possível como afirma Aginsky (2002, p. 12):

Reside aí o principal dilema e também o principal desafio ético à incidência do trabalho do Assistente Social no campo jurídico: seus usuais espaços de atuação, através de acompanhamentos, elaboração de pareceres, perícias e relatórios justamente se particularizam no terreno fecundo daquilo que foi abstraído, simplificado, descontextualizado e naturalizado pelos processos institucionais de reprodução moralidade liberal – o terreno da vida cotidiana. Trata-se de reconhecer-se, pois, o poder de seu discurso. O Serviço Social no campo jurídico encontra um terreno fértil para objetivar o projeto ético-político da profissão, possibilidade que se traduz na influência de sua linguagem nas

formas de percepção e apreciação da questão social que se expressa nos conflitos que se colocam às decisões judiciais.

Vivenciamos e atuamos nesta realidade marcada por profundos contrastes em que presenciamos e vivenciamos avanços e retrocessos.

O projeto ético-político do serviço social não se propõe, portanto, a ser um projeto redentor. A profissão de serviço social, ou melhor, os profissionais de serviço social têm plena consciência do caráter contraditório que caracteriza a profissão, na sua interconexão entre o capital e o trabalho, bem como da impossibilidade de alcançar o telos de uma nova ordem social sem a colaboração dos demais setores da sociedade. (MUSTAFA, 2004, p. 175).

Um desafio posto que demanda além de esforço coletivo de sensibilização, a intrínseca necessidade de estabelecer parcerias estratégicas com outros profissionais buscando assumir o desafio de trabalharmos de forma interdisciplinar articulando saberes, conjugando no plural as ações, entendendo e articulando a rede de serviços, possuindo forte base dos aspectos teórico-metodológicos e ético-político do Serviço Social, articulando teoria e prática, sendo compromissado introjetando este aspecto como uma questão atitudinal, participando ativamente dos movimentos articulados da sociedade, dentre outros.

Entendemos que o elemento político, de suma importância nas relações sociais, e que pode ser base na busca da construção de uma nova sociedade, está na tomada de consciência da situação e do lugar de cada sujeito na sociedade, e também na medida em que se procura manifestar-se de forma organizada, coletiva criando resistência, questionando e vislumbrando a construção de projetos.

Aproximar, reconhecer estas questões e buscar construir respostas para as mesmas passa, necessariamente, pelo reconhecimento da contradição como elemento inerente às relações humanas e, ao mesmo tempo, espaço possível de efetivar uma outra sociabilidade orientada para emancipação política e humana do conjunto da classe trabalhadora.

Uma tomada de posição ética e política que se insurja contra os processos de alienação vinculados à lógica contemporânea, impulsionando-nos a dimensionar nosso processo de trabalho na busca de romper com a dependência, subordinação, despolitização, construção de apatias que se institucionalizam e expressam em nosso cotidiano de trabalho. (ABEPSS, 2004, p. 79).

E diante destes desafios e na atual conjuntura Braz (2004, p. 65) pontua:

[...] Ao projeto ético-político caberá dois papéis fundamentais: garantir o debate democrático das tendências a partir de um radical respeito à pluralidade de concepções igualmente democráticas; e reafirmar os

princípios do projeto a partir de sua defesa contundente e de sua máxima socialização, tornando-o cada vez mais conhecido da categoria.

Para enfrentar tais desafios, precisa-se, mais do que nunca, apreender as situações concretas do cotidiano profissional. Situações que condensam na vida dos indivíduos as diferentes expressões da questão social, buscando-se sua compreensão no contexto da totalidade onde são produzidas. Para tanto, é necessário o constante aprimoramento intelectual, político e ético, na direção das balizas assinaladas [...] na Lei de Regulamentação da Profissão [...] e no Código de Ética em vigor.

3.2 Elementos Constitutivos da Competência Profissional

[...] é preciso agir de modo competente, crítico, qualificado teoricamente, e ainda mais é preciso também muita coragem para lutar contra os obstáculos que se interpoem em nossa caminhada. (MARTINELLI, 2006, p. 21).

Em considerando o Serviço Social legitimado socialmente em termos legais no país, na década de 1950 e todo processo por ele vivido, é possível afirmar que hoje é uma profissão que vem buscando imprimir, em especial após o Movimento de Reconceituação, no que tange sua proposta de um trabalho e intervenção, ações articuladas pautadas no compromisso ético-político sob o prisma da possibilidade da autonomia do sujeito e a construção de uma nova ordem social, rompendo composições conservadoras e assistencialistas.

Este compromisso da categoria e cujo rebatimento se dá, também, na construção e reconstrução da identidade profissional tem exigido um constante estado de alerta e se concretiza nas lutas dos Assistentes Sociais e das associações profissionais e de ensino do Serviço Social, com objetivo maior de romper com a visão de que o Serviço Social é para pobres, desenvolve apenas ações assistencialistas.

Entendemos que toda esta complexa questão perpassa, também, a discussão do que nos compete e nos cabe exercer enquanto profissionais de Serviço Social.

As dificuldades encontradas pelos Assistentes Sociais na valorização e reconhecimento do seu trabalho refletem questões ligadas às origens do Serviço Social, às imagens e estereótipos que se criaram em torno de suas práticas. As atividades do Serviço Social foram historicamente identificadas com práticas confessionais de cunho assistencialista e paternalista que se mostravam ineficazes diante dos desafios da miséria e do subdesenvolvimento. Esta realidade se intensificava diante da dificuldade em estabelecer um consenso no interior da

própria categoria em delimitar, em descrever sobre o que era de sua competência específica.

O Assistente Social realizava tudo e nesse tudo se via muitas vezes sem direção, por conseguinte tornava-se, igualmente, difícil e confuso obter a compreensão da população assistida e das instituições sobre o que lhes competia, quais eram suas prerrogativas profissionais.

A trajetória de luta da profissão na busca da construção da consciência crítica por parte dos profissionais, como já abordamos anteriormente, associada ao acúmulo de experiências profissionais, a sistematização do conhecimento (produção teórica), a articulação com outras categorias profissionais e a ocupação de novos espaços permitiram ao Social Serviço Social diferenciar-se. Hoje se apresenta como profissão reconhecida academicamente e legitimada socialmente com suas competências e atribuições delineadas.

Ao adentrarmos a discussão sobre competência profissional nos vem à tona aspectos como conhecimento, habilidades e atitudes, em uma estreita relação com o saber, o saber fazer e o saber ser. Contudo outros aspectos também emergem como: iniciativa, autonomia e capacitação profissional.

O debate teórico sobre a competência profissional traz apontamentos que nos permitem refletir sobre tal categoria com maior profundidade, ou seja, perpassando suas diversas nuances e variáveis.

Neste sentido, Rios (1995) ao conceituar competência aponta sua relação com o saber fazer bem, e ressalta a dupla dimensão na qual a discussão deve ser balizada considerando os componentes: técnico e político, os quais devem estar interligados. Aspecto este referendado por Pinto, 1997, p. 71 (apud OLIVEIRA, 2004, p. 65) quando destaca que: “[...] a competência profissional não é apenas técnica. Ela possui uma outra dimensão que é política. Sem a dimensão política, a competência técnica fica esvaziada de sentido, de finalidade, [...] compromisso político.”

Nesta linha de reflexão cabe ainda destacar a perspectiva ética que, também, perpassa a dimensão da competência, onde o saber deve estar articulado e na correlação com o querer, o dever e o poder. Este último entendido como conhecimento, liberdade e autonomia em acionar mecanismos que possam desencadear possíveis transformações em uma dada realidade.

A competência política e teórico-metodológico auxilia o assistente social a delimitar os alcances da sua prática profissional que envolvem desde as particularidades do terreno de atuação do Serviço Social e suas implicações político-ocupacionais até o domínio dos recursos técnico-instrumentais para analisar e intervir sobre algum aspecto da realidade, bem como para sistematizar e refletir sobre sua própria prática. (FONSECA, 2005, p. 6-7).

On (1995) ao abordar sobre a competência profissional do Assistente Social destaca que esta temática emerge quase como uma derivação do âmbito do conhecimento e do exercício profissional.

Segue tecendo considerações e indicando que a discussão da competência ganha centralidade na medida em que conhecemos e desvelamos alguns aspectos envoltos na questão quais sejam: burocratização e/ou estratégia instrumental, atitude messiânica e/ou voluntarismo, saber instituído e/ou compromisso travestido. E pondera sobre a burocratização relacionada com a competência, enfatiza que esta é uma situação que merece ser avaliada, pois ainda hoje observamos que em muitas práticas profissionais a burocracia é um mecanismo de atendimento à demanda do Serviço Social, que aliadas ao sistema de autoridade centralizado, onde o poder confere *status*, ganham grande valorização, o que pode ser entendido ou interpretado como saber e competência.

No entanto, ao aprofundarmos a análise vamos perceber que em tal postura está envolta a legitimação de uma prática profissional em condição de subordinação, onde se coloca o cidadão que requer os serviços nos moldes da ordem institucional. Não se questiona tais procedimentos, não se avalia a prática, não se ouve ou ao mesmo dá voz ao sujeito, a quem na fala e no discurso os serviços são e estão disponíveis.

É mais fácil manter-se a mercê das normas do que afrontá-las ou buscar alternativas e mediações estratégicas, com o usuário, capazes de produzirem a equalização da situação por ele apresentada. [...] em questão está a qualidade da prática profissional quando submetida à dimensão utilitarista, instrumental. (ON, 1995, p. 92-93).

Outro aspecto abordado por On (1995) diz respeito a práticas em que o profissional se pauta por ações messiânicas apoiadas em uma posição progressista em detrimento ao conhecimento sistematizado propriamente dito, ou seja, concede à vontade pessoal, ao desejo, primazia sobre as demais. Nestas condições não há uma articulação entre a teoria e prática, são ações imediatistas que muitas vezes

não permitem, de fato, conhecer a realidade posta, as demandas que surgem e as possibilidades de ações propositivas ao exercício profissional cotidiano.

Com frequência, a questão da competência é vinculada e, às vezes até reconhecida, como algo que se é competente na perspectiva do que se é instituído e dominante. Fonseca (2005) afirma que, ainda hoje, é preciso atentar-se para a competência profissional do Assistente Social, para que não se reduza ao discurso articulado pelas regras do mundo da burocracia e da organização.

Segundo Chauí (1981, p. 7 apud ON, 1995, p. 93) o discurso competente é aquele que pode ser proferido, ouvido e aceito como verdadeiro ou autorizado. Há embutido na condução desta prática tida como 'competente' a vinculação e veiculação de uma ideologia dominante.

E, por final, aponta suas considerações no que concebe como competência como sendo aquela que:

[...] se funda, [...], no que aqui denominamos de 'intencionalidade', 'alteridade' e 'pluralidade'. Entendendo-se por intencionalidade a capacidade de abrir-se para ao que não é si mesmo, ela comporta, necessariamente o movimento dinâmico de acolher as diferenças. Seu pólo correlato é portando, alteridade, Isto é, o reconhecimento do outro como 'alter'. Intencionalidade e alteridade evocam a pluralidade humana entendida segundo Hannah Arendt, como 'paradoxal' pluralidade de seres singulares. (ON, 1995, p. 94).

O campo jurídico é um espaço marcado pela moral liberal, que busca normalizar todas as situações através de normas e regras, encontra no Serviço Social que se particulariza, segundo Aginsky (2002) a possibilidade de apreender, articular e responder ao que foi abstraído, simplificado e descontextualizado pelos ritos e procedimentos jurídicos de aplicação do Direito – o cotidiano.

[...] descortinar-se o lugar de possibilidade do trabalho do Assistente Social nos meandros das contradições das práticas institucionalizadas no campo jurídico e que expressam uma moral tipicamente liberal e legitimadora dos interesses do capital, alimentada pelos princípios do Direito Liberal.

[...] a competência do profissional pode revelar-se, assim, não apenas na capacidade de apreender, mas também articular e responder ao que foi moralizado por esta lógica que se institucionaliza e ganha vida própria, impondo-se em toda sua cogência pela força reguladora do Estado em sua presença nos conflitos que se objetivam no campo jurídico. (AGINSKY, 2002, p. 11-12).

Iamamoto (2001 apud MIOTO, 2009, 25) destaca que ao debatermos as competências e atribuições dos Assistentes Sociais, tendo como base o instituto legal da profissão no Brasil, ou seja, a Lei n. 8.662/1993, afirma que tais competências e atribuições não podem ser desvinculadas dos processos sócio-

históricos, mas devem ser consideradas no trato das novas demandas profissionais e do redimensionamento do espaço profissional decorrentes das configurações da sociedade contemporânea.

A análise das considerações traz indicadores da relevância que assume três questões para o exercício profissional competente:

- reconhecer os aspectos sócio-históricos sobre o qual a profissão gesta e se movimenta e as respostas técnico-profissionais dos Assistentes Sociais dadas;
- assumir a postura inquestionável da estreita relação entre teoria e prática ou as dimensões teórico-metodológicas e técnico-operativas como coloca Mito (2009) e,
- compreender que a formação continuada deve fazer parte do cotidiano profissional como um elemento desta mesma ação profissional, rompendo com estruturas lineares de pensamento.

A Lei nº 8662/1993 que regulamenta a profissão de Serviço Social, onde se apontam as competências e atribuições do Assistente Social, só ganha sentido diante dos propósitos do projeto profissional e se traduz em uma forma de reconhecimento de que há uma legitimação da atuação do Assistente Social pelo seu envolvimento na viabilização de direitos sociais. Portanto, se configura em um marco histórico de grande monta para o Serviço Social, que se deu em um período histórico marcado por outras conquistas como, por exemplo, a promulgação da Constituição Federal de 1988, e, nos anos seguintes o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), formalizado pela Lei nº 8069 de 13/07/90 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8742 de 07/12/93.

O artigo 4º da Lei nº 8662/1993 trata das competências do Assistente Social, e o artigo 5º estabelece suas atribuições, ou seja, somente o profissional de Serviço Social pode executar tais atribuições, prerrogativas inerentes ao cargo. Vejamos o que estes dois artigos trazem:

Art. 4º. Constituem competência do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - (Vetado);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

- VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
 - VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
 - VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
 - IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
 - X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
 - XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.
- Art. 5 Constituem atribuições privativas do Assistente Social:
- I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
 - II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
 - III - assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
 - IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
 - V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
 - VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
 - VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
 - VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
 - IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
 - X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
 - XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
 - XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
 - XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

A análise destes dois artigos demonstra o complexo âmbito que compõe a área de intervenção do Serviço Social, ao mesmo tempo em que há maior clareza e delimitação quanto ao campo interventivo da profissão.

[...] a regulamentação das competências e das atribuições privativas [...] são os principais ganhos para a profissão. A lei permite não só a clarificação da competência para o próprio profissional como também serve de instrumento que baliza o exercício profissional para os profissionais de outras áreas, além de esclarecer o papel profissional do assistente social para os empregadores. (TORRES, 2007, p. 51).

Refletir sobre as competências e atribuições do Assistente Social, na atualidade é necessário, como também observar as mudanças no padrão de acumulação e regulação social vivenciados, e, por conseguinte o reflexo e impactos destes no desempenho do exercício profissional.

Com relação ao Poder Judiciário, e como já abordamos anteriormente a prática profissional do Assistente Social tem estreita relação como parte de sustentação do poder do Estado.

Por outro lado, o saber-poder profissional corporificado segundo Fávero (1999) em técnicas e instrumentos específicos permitiu estabelecer uma outra direção para o exercício da prática mediante movimento de resistência.

A despeito do contexto adverso do judiciário, vamos presenciar, neste processo, profissionais que buscam se impor, não pelo simples fato de ter uma postura de enfrentamento, mas respaldados pelo Projeto Ético-Político da profissão, pelo Código de Ética, pelo compromisso com o usuário.

Ao subsidiar o Juiz através dos estudos sociais, estamos colocando em prática uma atribuição que nos cabe, conforme Artigo 5º da Lei nº 8662/93 inciso IV, dada por nossa formação profissional.

O que nos permite colocar neste movimento contínuo de construção e reconstrução de nossa prática profissional, de nossas competências, enfim de nossa identidade? Pensamos que esta resposta tem estreita vinculação com a forma como nos posicionamos diante da realidade, ou seja, com uma postura crítica e consistente.

Pensar o projeto profissional supõe articular duas dimensões: as condições da totalidade que estabelecem o terreno sócio-histórico em que se exerce a profissão, seus limites e possibilidades, assim como as respostas técnico-profissionais e ético-políticas dos agentes profissionais nesse contexto, que traduzem como esses limites e possibilidades são analisados, apropriados e projetados pelos assistentes sociais. (FONSECA, 2005, p. 9).

Estes aspectos são fundamentais uma vez que o cotidiano é espaço, também, para o desenvolver de uma postura passiva, principalmente em considerando o Poder Judiciário em que a burocratização dos serviços, o cumprimento de normas, prazos e metas podem dificultar a execução das atividades profissionais do Assistente Social de forma reflexiva.

Um aspecto positivo, e que precisamos nos apossar de fato, é nossa autonomia profissional, que nos permite atuar estabelecendo a direção, e com isso romper com

as expectativas mágicas e os inúmeros preconceitos ligados ao fazer profissional dos Assistentes Sociais, o qual constrói saber e alimenta espaços de conservação ou mudança de concepções sobre o agir humano.

Vejamos a consideração do profissional AS 3 durante a pesquisa de campo quando aborda a possibilidade real que temos em trazer a tona aspectos da realidade ainda que ante a diversos limites postos por esta mesma realidade: “Usamos os relatórios e laudos como um instrumento de ação e intervenção, que acaba também funcionando como um veículo de denúncias.”

O fato de atuarmos em realidades complexas e dinâmicas exige uma consistente fundamentação teórica e com isso nos damos a conhecer, o que é apontado respectivamente pelas autoras Ohya (2009, p. 29) e Gentili (1998, p. 39):

[...] através do acúmulo teórico-científico, da apreensão das conjunturas sócio-históricas e do conhecimento técnico-operativo, que o profissional pode se tornar capaz de realizar competentemente seus enfrentamentos, seja na esfera institucional, seja em campo mais amplo, o social.

A falta de discriminação teórica entre as atividades profissionais e atividades organizacionais, assim, como a falta de distinções entre atividades, instrumentos, empregados e produtos visados contribuem para o agravamento deste quadro de indefinição profissional, com reflexo imediato na sua identidade profissional.

A atuação do Serviço Social no Poder Judiciário tem apontado ou construído as peculiaridades/especificidades de inserção neste espaço ocupacional? Que competências diante do espaço ocupacional do Judiciário o Assistente Social dever ter ou desenvolver?

O Assistente Social inserido no Poder Judiciário do Estado de São Paulo, especialmente em cidades do interior em que não há Varas Especializadas é um generalista, atende todas e as mais diversas áreas, família, criança e adolescente, idosos, realiza estudos sociais quando solicitado pelos magistrados através de relatórios, pareceres ou laudos.

Entendemos que a partir da realidade que vivenciamos, ou seja, do exercício profissional diário, nos permite reunir reais condições de colaborar na formulação e avaliações de políticas sociais, pensar a rede de serviços socioassistenciais, e ainda, produzir conhecimento sistematizando a prática, como também contribuir/participar em espaços de decisões como conferências, congressos e outros.

O Assistente Social em sua prática cotidiana defronta-se com imposições institucionais, conjunturais e estruturais e ainda limitações profissionais, que podem

ser 'obedecidas' ou 'enfrentadas' com competência e habilidade, na perspectiva da mudança e/ou superação dos limites.

Um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo. (IAMAMOTO, 1997, p. 9).

Na pesquisa de campo realizada o AS 3 traz bem estas situações quando reflete sobre os desafios postos hoje para o Assistente Social no Judiciário destacando:

A condição de subordinação é limitante, uma vez que nossa atuação e opinião sobre os sujeitos somente ganha força e poder quando coincidente com a opinião das autoridades, caso contrário não passa de um apêndice. Não há espaços nem mecanismos estruturais para debate com maior igualdade nas situações de divergências de opiniões. [...], percebo pouca eficiência neste mecanismo (estudo social), uma vez que depende da interpretação e ação das autoridades, as quais apreciam este trabalho. Ou seja, não temos um dispositivo, estamos sempre dependendo do outro, da interpretação e sensibilidade alheia. Não temos garantia de que o trabalho realizado será avaliado e considerado na íntegra, o interesse de nossa intervenção é pontual e de urgência.

Embates presentes no cotidiano de nosso trabalho profissional e que demanda um repensar diário quer seja de nossa atuação, quer seja das estratégias adotadas para aproximação desta mesma realidade.

Por outro lado ficam visíveis as dificuldades enfrentadas que tangenciam desde os mecanismos de poder, presentes, ao desconhecimento de nosso trabalho, e ainda a não interlocução entre as diferentes áreas do conhecimento e que no seu conjunto representa um desafio para a busca de concretização do Projeto Profissional. Iamamoto destaca:

Embora o assistente social disponha de uma relativa autonomia na sua condução de seu trabalho – o que lhe permite atribuir uma direção social ao exercício profissional os organismos empregadores também interferem no estabelecimento de metas a atingir. Detêm poder para normatizar as atribuições e competências específicas requeridas de seus funcionários, definem as relações de trabalho e as condições de sua realização – salário, jornada, ritmo e intensidade do trabalho, direitos e benefícios, oportunidades de capacitação e treinamento, o que incide no conteúdo e nos resultados do trabalho. (IAMAMOTO, 2006, p. 22)

Fuziwara (2006, p. 224) tece algumas considerações com relação à atuação do Assistente Social junto ao Poder Judiciário e afirma que há um poder exercido por diferentes atores e que:

Dentre estes atores, está o assistente social que, no Brasil, teve no Judiciário um dos primeiros locais de trabalho na área pública. Desde

então, seu trabalho tem sido solicitado para cumprir as mais diversas atribuições.

[..] atualmente, há demandas que são colocadas no cotidiano por ter-se conquistado o lugar sócio-ocupacional. Se por um lado a sua análise técnica não é um elemento que obrigatoriamente seja considerado para as decisões do judiciário, por outro lado, verifica-se que, sempre que existentes, recorre-se a ela.

[...] o desafio, portanto, é de ter uma ação profissional o mais qualificada possível, fornecendo aquilo que outro profissional não poderia trazer aos autos. É essa leitura apurada que resgata as trajetórias e perspectivas dos diferentes sujeitos submetidos a determinações macro, que parece contribuir junto aos outros atores do Judiciário.

Tais apontamentos nos remetem a afirmar que a competência profissional está absolutamente vinculada a uma nova perspectiva de profissão e de formação, que ao se apropriar dos valores e princípios do Projeto Ético-Político passa a vislumbrar possibilidades reais de contribuir, efetivamente, para a maior legitimação da categoria, também, no espaço sociojurídico.

[...] hoje está presente no cotidiano das iniciativas e ações das entidades da categoria, encarnadas a partir do projeto profissional atual, a vinculação direta da imagem profissional àquele que defende direitos. Não mais aquele que ajuda, que integra, que conscientiza, mas aquele que defende e luta pela garantia dos direitos sociais. (ORTIZ, 2007, p. 274)

Entendemos que para intervir com competência, os profissionais necessitam articular um arcabouço de recursos que perpassam as dimensões interventiva e analítica, como destaca Torres (2007, p. 47):

Outra referência fundamental é que o exercício profissional do assistente social ocorre por meio de uma dupla dimensão que se relacionam. Essas dimensões – interventiva e analítica - entre si uma relação de autonomia e interdependência, a saber: dimensão interventiva: aquela em que se explicita não somente a construção, mas a efetivação das ações desenvolvidas pelo assistente social. Compreende intervenção propriamente dita, o conhecimento das tendências teórico-metodológicas, a instrumentalidade, os instrumentos técnico-operativos e os do campo das habilidades, os componentes éticos e os componentes políticos, o conhecimento das condições objetivas de vida do usuário e o reconhecimento da realidade social e a dimensão investigativa: compreende a produção do conhecimento, a elaboração de pesquisas e os aspectos analíticos que dão suporte, qualificam e garantem a concretização da ação interventiva. Ambas – em complementaridade – favorecem a visibilidade do fazer profissional. São essas dimensões que consolidam a coerência, a consistência teórica e argumentativa, e, para, além disso, são as formas concretas do agir profissional.

Mioto (2009, p. 43) referenda:

[...] as ações profissionais ao conterem em si as dimensões teóricas, éticas e técnicas, e ao estarem articuladas [...] permitem uma leitura do 'fazer profissional' sob diferentes ângulos, e que, ao correlacioná-los, é possível referenciar as ações nos diferentes espaços sócio-ocupacionais. As relações profissionais passam a ser entendidas para além dos espaços e das áreas/campos onde são realizadas, sendo vinculadas sobremaneira ao projeto profissional.

Pode-se dizer que o exercício profissional do Assistente Social não se dá de forma linear, e neste contexto ganha ainda maior importância e centralidade o debate acerca das dimensões interventivas e analíticas, abordadas anteriormente, bem como reconhecimento das competências e atribuições privativas previstas na Lei de Regulamentação da Profissão, uma vez que seu desconhecimento pode comprometer a ação profissional e ainda favorecer a uma pouca visibilidade do exercício profissional.

O desconhecimento da Lei de regulamentação pode não somente comprometer o exercício profissional, mas também o lugar ocupado por essa profissão na divisão sociotécnica do trabalho. [...] um dos principais determinantes no exercício profissional do assistente social é aquele identificado no espaço sócio-ocupacional. (TORRES, 2007, p. 50).

Como todo esse conjunto de reflexões ganha para o Serviço Social direção e significado? Vejamos:

Liberdade – valor central do Projeto Ético-Político da profissão. Valor este que nos permite, aliado aos de justiça social e democracia, escolher as diversas alternativas de intervenção. “Isso implica desenvolver ações estratégicas e antenadas com as condições objetivas da realidade, no intuito de ampliar os limites da cidadania inscrita na sociedade capitalista atual.” (MIOTO, 2009, p. 35).

As considerações de Fávero (2005, p. 12) corroboram a reflexão acima quando coloca:

É possível afirmar que no Judiciário o assistente social tem a possibilidade de utilizar o poder do conhecimento e o poder formal dado pela natureza da instituição judiciário e pelas leis em vigor, para agir, efetivamente, com a finalidade de concretizar direitos, mesmo levando em conta alguns de seus limites.

Iamamoto (1998, p.77) aponta de forma clara o grande desafio posto ao Serviço Social nesta articulação maior e destaca que;

[...] o desafio é a materialização dos princípios éticos na cotidianidade do trabalho, evitando que se transformem em indicativos abstratos, deslocados do processo social. Afirma, como valor ético central, o compromisso com a parceria inseparável, a liberdade. Implica a autonomia, emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais, o que tem repercussões efetivas nas formas de realização do trabalho profissional e nos rumos a ele impressos.

Prosseguindo esta reflexão, consideramos importante trazer para o debate a situação vivenciada pelos Assistentes Sociais em termos de condições de trabalho.

Ainda que diante do significativo avanço do Serviço Social, tanto no reconhecimento do trabalho, quanto no aumento no número de profissionais que

compõem o quadro de técnicos da instituição judiciária, há diversos outros aspectos que podem comprometer sobremaneira a qualidade das intervenções profissionais.

A realidade, por vezes, indica uma situação, no mínimo assustadora e preocupante. Podemos destacar:

- defasagem significativa de profissionais técnicos – Assistentes Sociais e Psicólogos, exigindo que muitos deles levem trabalho para casa, bem como a realizar intervenções rápidas sem a devida atenção necessária;

- demanda pelos serviços crescente e cada vez mais complexa;

- exigência de cumprimento dos estudos em prazos irrisórios;

- condições inadequadas de espaço físico e material;

- a maior parte das Comarcas do interior do Estado não possui Varas especializadas da Infância e Juventude e os Assistentes Sociais ficam subordinados ao Juiz Diretor que nem sempre é o mesmo que acumula a Vara da Infância e da Juventude. Tal fato gera, em muitos locais, dificuldades inclusive pelo desconhecimento das competências e atribuições concernentes ao Serviço Social;

- falta de planejamento de atividades do setor técnico que possa, dentre outras, avaliar o trabalho e propor novas ações;

Segundo informações de diretores da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ/SP) em recente encontro na cidade de Ribeirão Preto, há estudos realizados que indicam o crescente número de funcionários do Judiciário do país que apresentam graves problemas de saúde relacionados à Saúde Mental e Oncologia.

Portanto, as condições de trabalho e relações sociais em que se inscreve o assistente social articulam um conjunto de mediações que interferem no processamento da ação e nos resultados individual e coletivamente projetados, pois a história é o resultado de inúmeras vontades projetadas em diferentes direções que têm múltiplas influências sobre a vida social. Os objetivos e projetos propostos, que direcionam a ação, têm uma importância fundamental, na afirmação da condição dos indivíduos sociais como sujeitos da história. (IAMAMOTO, 2006, p. 23).

Será que tudo isso não contribui para desmotivar, provocar sofrimento, baixa auto-estima profissional? Quantos, por vezes, não sentem vontade de abandonar a luta para alertar essa realidade e sair fora da história (como se fosse possível!), e ficar 'na janela vendo a banda passar'? [...] (FÁVERO, 2005, p. 6).

As considerações dos profissionais AS 3 e AS 4 que compõem os sujeitos da pesquisa trazem à tona toda esta situação e quão estas questões são de suma

relevância para o exercício profissional e acrescentam outros aspectos como a ineficiência das políticas públicas:

A efetivação deste projeto (Projeto Ético-Político do Serviço Social) no cotidiano é contraditória e complexa e cito como um aspecto em particular, a nossa realidade peculiar típica de interior e de cidade de economia rural. No meu caso não há equipe, não há Vara especializada da Infância e Juventude, os Conselhos Municipais de Direitos e a rede de serviços de atenção a Infância e Juventude são incipientes como também os serviços especializados. É predominante a queixa dos profissionais em reclamar a falta de atenção às peculiaridades do Interior no Poder Judiciário. Como podemos discutir projeto ético-político sem considerarmos ou deixarmos como segunda prioridade as condições materiais de trabalho dos profissionais. [...] não há como se fazer uma análise fragmentada. (AS 3).

Olha são muitos (desafios), a começar pela excessiva demanda de trabalho que eu acho que afeta todos os profissionais do judiciário, o volume de trabalho está aumentando cada vez mais, ao mesmo tempo em que o número de profissionais tem diminuindo, tenho como experiência a minha realidade que quando vim trabalhar na Comarca nós éramos três Assistentes Sociais, hoje estou sozinha para fazer o trabalho de três, então eu acho que essa excessiva demanda de trabalho é um fator que vai limitar as próprias condições de trabalho que nos são impostas pelo Tribunal. Eu tive, por exemplo, a experiência de trabalhar cinco anos em local em que eu não tinha telefone, falei com uma colega que disse que na sala tem goteira e quando chove inunda a sala, então eu acho que o Tribunal não tem oferecido uma condição de trabalho, não digo, adequada, mas básica para que a gente possa superar aí as dificuldades e desempenhar o nosso trabalho. (AS 4).

É comum ouvirmos que diante deste contexto o profissional tem três opções: resistir/lutar, banalizar o trabalho, ou por fim adoecer.

Qual será a escolha de cada profissional?

A reflexão sobre a prática [...] não tem por intuito responsabilizar única e exclusivamente o profissional, para que as transformações sociais e políticas ocorram, tampouco que mudem toda a dinâmica da instituição. No entanto, ela tem por escopo chamar a atenção para a sua participação nestes processos. É evidente que o profissional embora apresente condições para uma efetiva contribuição nas questões mencionadas, “nem sempre ele pode ultrapassar os limites de sua intervenção, mas pode desocultá-lo: conviver com a realidade não significa ser conivente com ela (...)” (OHYA, 2009 p. 30-31).

Mais uma vez vem à tona o valor liberdade, liberdade para fazer escolhas.

Resistir e lutar são, a nosso ver, as alternativas que podem permitir a construção de novas realidades, quer seja para a profissão quer seja para a sociedade.

Não que, ao optarmos pela banalização da prática social não estejamos também contribuindo para a construção de outras realidades, porém fundadas na reprodução social do controle, da punição e não na busca de uma nova ordem social.

Resistir e lutar exigem rupturas e, principalmente, com a tendência ao mais cômodo ao não conflito, para que a partir desta nova concepção possamos “[...] agir teleologicamente, construir um projeto de prática no qual seja capaz de ser fonte emancipadora de si e do outro.” (OHYA, 2009 p. 34).

Entendemos também que resistir é explicitar nosso conhecimento acumulado fruto da histórica da profissão, da aproximação de diversas realidades. Reconhecer os sujeitos sociais com os quais atuamos como legítimos construtores da prática social.

Somente assim, explicitando o conflito, identificando recursos e fazendo uso dos mesmos, na condição de um direito seu e/ou de seu usuário, no interior das instituições (e mesmo fora delas), é que o assistente social pode legitimar a sua prática, ampliando as suas conquistas. Porém, isso depende das condições concretas que peculiarizam cada momento histórico, cada conjuntura política, de tal modo que essa transgressão só acontece quando o profissional tem consciência das relações e dos limites que se estabelecem entre prática profissional e prática política. (AZEVEDO, 2006, p. 23).

Em meio a toda discussão sobre competências diríamos que resistir, com mais veemência do que temos resistido ao longo da história, é vital, pois o fato do Serviço Social junto ao Poder Judiciário no Estado de São Paulo ter se inserido nos primórdios da profissão não retira a questão de ser um espaço profissional ganhando materialidade e concretude: “[...] quando iniciamos nossa trajetória na instituição judiciária, éramos auxiliares do juízo para algumas questões, hoje somos auxiliares do sistema de justiça, contribuindo para efetivar direito e cidadania.” Bernardi (2009, p. 4), portanto:

[...] ser assistente social na realidade contemporânea e trabalhar comprometido com o projeto profissional que leva a justiça social como bandeira é manter a capacidade de resiliência, sim! É ‘lutar, quando pode ser mais fácil ceder’! Ser intolerante contra o autoritarismo, o desrespeito a direitos, a má vontade, mas uma intolerância fundamentada com dados, com informações, com demonstração, com argumentação. (FÁVERO, 2005, p. 6-7).

Até pouco tempo atrás ser competente significava usar o conhecimento e instrumentos da profissão com vistas a contribuir na manutenção e reprodução da sociedade. Ao conhecermos estes aspectos passamos a reunir condições de desvelar nossa prática profissional e posicionamentos permitindo dar salto qualitativo neste exercício, e não reproduzindo situações envoltas sob égide de práticas competentes.

O que precisamos ter clareza é que a dinâmica da realidade social nos impõe como necessidade, portanto como exigência ser competente e construirmos essas competências considerando seu movimento, suas demandas.

As especificidades do exercício profissional do Assistente Social indicam que é preciso sistematizar metodologias de intervenção delineando o como fazer e o para quê. Contudo, tal fato não pressupõe criar especializações por área onde se corre o risco de fragmentar a realidade, mas tem como objetivo fortalecer as ações profissionais tendo como direcionamento e sentido o Projeto Ético-Político, que diante da diversidade de demandas e áreas de intervenção ganha ainda mais importância.

As respostas desencadeadas vão depender do perfil social e profissional dos Assistentes Sociais e, de modo especial, da apropriação teórico-metodológica para aproximação dos processos sociais, princípios éticos, bem como a clareza quanto às competências, atribuições e o domínio de habilidades adequadas ao trabalho profissional. Trilhar este percurso exige-se, para tanto, compromisso ético-político com os valores democráticos e competência teórico-metodológica na teoria crítica em sua lógica de explicação da vida social.

Estes elementos, aliados à pesquisa da realidade possibilitam decifrar as situações particulares com que se defronta o assistente social no seu trabalho, de modo a conectá-las aos processos sociais macroscópicos que as geram e as modificam. Mas, requisita, também, um profissional versado no instrumental técnico-operativo, capaz de potencializar as ações nos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladora da participação dos sujeitos sociais nas decisões que lhes dizem respeito, na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los. (IAMAMOTO, 2006, p. 33-34).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O modo de resistir mudou, mas agir continua de uma atualidade extraordinária. (LINS, 2009, on-line).

Problematizar sobre o exercício profissional do Assistente Social com seus limites, avanços e desafios, acreditamos que se configura em uma via de efetiva colaboração para a melhor compreensão da atividade do fazer profissional e suas peculiaridades, proporcionando novos patamares à dimensão interventiva e operativa da profissão.

Quando iniciamos a reflexão para construção do projeto deste trabalho sua base inicial se dava diante de vários questionamentos que afloraram em função de uma nova realidade profissional vivenciada, ser Assistente Social junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Dentre as inúmeras interrogações que persistiam estavam: que diretrizes e princípios norteiam, atualmente, o exercício profissional do Assistente Social junto ao Poder Judiciário considerando suas especificidades? Como se dá a composição do profissional de serviço social com outras categorias profissionais na busca de uma leitura ampliada da realidade que ultrapasse a superficialidade dos fatos? Como se desenvolve a identidade do Serviço Social neste espaço sócio-ocupacional? Quais suas competências? Poder Judiciário, questões sociais, ações judiciais, Serviço Social - como fazer uma leitura deste contexto em tempos marcados por ações neoliberais?

As aproximações realizadas nos permitiram compreender melhor vários aspectos, ao mesmo tempo em que novos questionamentos emergiram neste percurso.

O fato do trabalho profissional do Assistente Social perpassar a intervenção na realidade nos diversos espaços sócio-ocupacionais, e ainda manter interlocução com as várias instâncias de discussão, bem como com movimentos sociais e setores organizados da sociedade, tal amplitude, proporciona ao profissional, condições reais de participação na construção e reconstrução das relações sociais, e a partir deste contexto participa efetivamente da construção da sociedade. E, por conseguinte, neste processo, também, o Serviço Social se faz e refaz.

Ao discutirmos sobre o trabalho profissional do Assistente Social, identidade e competências tal investidora se configurou em um grande desafio, mas que ao lhe ser dada visibilidade, pensamos, passa a ganhar um novo patamar na edificação do projeto profissional.

No decorrer da investigação observamos que ao Assistente Social na atualidade, é imperativo atentar-se para a dinâmica da realidade diante das mudanças no padrão de acumulação e regulação social posto pelo contexto de globalização sob a égide no neoliberalismo.

Na sistematização do trabalho chamou-nos a atenção o fato de que o campo sociojurídico para o Serviço Social, apesar de ter sido historicamente um dos primeiros espaços de inserção do Assistente Social, durante muito tempo esteve à parte do cenário e das discussões da categoria profissional, e que vai ganhar ênfase no ano de 2001 quando foi uma das pautas do X Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS).

O Poder Judiciário Brasileiro é uma instituição fundada nos moldes do Estado de Direito liberal onde a lógica mestra é a moral-prática, o controle, a punição, com práticas conservadoras, burocráticas, pautadas na busca de verdades cujas ações referendem a ordem social e econômica proposta pelo sistema capitalista.

Como instância normatizadora da vida dos indivíduos e classes sociais, o Judiciário busca, com respaldo na legislação, manter a ordem. É neste espaço dual e contraditório que o Serviço Social, no final de década de 1940, se insere junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como um dos primeiros campos sócio-ocupacionais da profissão, cujo fator propulsor se concretizou nas situações vivenciadas pelas crianças e adolescentes, no chamando Juizado de Menores do Estado de São Paulo. Desde então o Serviço Social foi se consolidando de maneira que diversos serviços foram criados e espaços ocupados pelos profissionais da área.

As desigualdades expostas através da questão social ganham patamar de problemas e não como uma contradição produzida pelo sistema capitalista. É a judicialização da questão social.

Ao Assistente Social cabe fornecer subsídios à ação judicial através dos estudos sociais realizados. Tal atribuição se apresenta envolta a uma intervenção desafiadora no sentido de trazer para o processo, principalmente, a condição de

sujeito daquelas pessoas que figuram como partes nas ações judiciais, através de um conhecimento dado pela formação em Serviço Social.

Acreditamos que através dos estudos sociais é possível: apontar e denunciar as fragilidades a que as famílias, mulheres, crianças e adolescentes estão expostos, buscando de forma propositiva a avaliar possibilidades para a construção de novas realidades quer seja através da articulação com a rede de atendimento, políticas sociais na perspectiva de garantir direitos; ou ainda não questionar, naturalizar os fatos, banalizar as situações, julgar e punir.

O estudo desenvolvido deixou evidenciar a necessidade de ter a pesquisa como instrumento de trabalho, bem como a análise crítica, questões que demandam investir em formação continuada, além de possibilitar a qualificação da intervenção desenvolvida com vistas a desconstruir e superar discursos cristalizados ainda presentes.

Considerar a realidade e suas peculiaridades com a quais os profissionais de Serviço Social lidam cotidianamente é pré-condição para desenvolvermos a dimensão teleológica do trabalho.

Neste contexto é que vislumbramos a pertinência em abordar a questão da identidade e competências do Assistente Social, principalmente ao considerarmos o Serviço Social como uma profissão histórica que se transforma ao se transformarem as condições de seu engendramento histórico.

A compreensão mais ampla destas questões exige, portanto a aproximação das várias dimensões que a constituem como os aspectos ideológicos, políticos, legais, metodológicos, éticos entre outros.

A pesquisa desenvolvida nos permite afirmar que o trabalho profissional se revela como campo de reflexão e interrogação sobre a sua identidade, ao mesmo tempo em que produz e ganha visibilidade neste ser/fazer.

Nesta perspectiva, assume ainda maior centralidade o Projeto Ético-Político da Profissão que encerra, acima de tudo, possibilidades reais de desenvolvimento de ações balizadas na liberdade e democracia.

No entanto, vale destacar que o trabalho profissional do Assistente Social que vise romper com posturas pautadas no pragmatismo e assistencialismo exige a articulação de saberes tanto práticos como normativos, de maneira a vinculá-los a

um constante processo de reflexão, crítica, de pesquisa tanto do fazer profissional quanto da conjuntura institucional, econômica, política e outros.

O estudo realizado nos permitiu ainda, perceber que o Poder Judiciário é, também, um espaço de resistência onde se pode ser pensado e proposto ações coletivas importantes para o debate social.

Outra questão que este processo investigativo nos possibilitou vislumbrar é que as respostas hoje que o Serviço Social tem apresentando diante dos mais diversos contextos são resultados do acúmulo e reserva de estudos, conhecimentos, forças, ideários, articulação política, ou seja, de sua presença ativa na sociedade balizada pelo projeto profissional da categoria.

O contato com os sujeitos da pesquisa deixou claro esta posição de luta e resistência, ainda que a implantação dos direitos sociais na lógica capitalista possa referendar o sistema, mas defendê-los não significa irmos contra o Projeto Ético-Político da profissão, uma vez que todo ganho que o usuário, o sujeito de nossa intervenção tem nesta esfera se configura como limites ao ganho e avanço do capital.

A pesquisa se configurou como um momento revelador destes aspectos, pois ao mesmo tempo em que foi possível explicitar questões importantes do exercício profissional tangenciando os limites, os impasses, foi revelador perceber que os sujeitos da pesquisa conseguem vislumbrar possibilidades de se construir novas realidades.

A afirmação da importância e exigência que assume o compromisso ético-político do profissional foi recorrente entre os entrevistados. Ao mesmo tempo, em que enfatizaram de forma contundente a relevância do conhecimento da realidade social, do processo investigativo, da articulação com rede de serviços e com outras áreas do conhecimento, do respeito à diversidade e do inconformismo, ou seja, da necessidade de se comprometer agindo de forma coletiva e fundamentada. Trazendo indicativos que, diante da diversidade e complexidade de aspectos que envolvem a questão social e os contextos em que estas são apresentadas ao Judiciário, há a exigência da busca de novos conhecimentos que gere condições de uma atuação crítica e consciente que abra perspectivas de se responder de modo mais efetivo aos desafios postos.

As aproximações realizadas indicam que identidade e competências são construídas cotidianamente. Estas por sua vez se configuram em desafios para o exercício profissional, e que se dão a conhecer, ou melhor, se concretizam a medida que aliarmos a análise da realidade social vivenciada pelo usuário, os sujeitos com quem trabalhamos às novas propostas/alternativas de intervenção possíveis de serem efetivadas.

Enquanto forma de ser da profissão, a identidade insere-se no conjunto das representações que permite identificar o grupo como portador de uma cultura, ao mesmo tempo em que se configura como um fenômeno político que exprime o sentido de pertinência.

Identidade produz autonomia, reconhecimento social, possibilidade de interlocução e de realização de práticas autônomas. Proporciona ainda visibilidade da área de ação profissional, do objeto e da metodologia de trabalho.

É claramente possível perceber que há em livre curso dentro do Serviço Social um processo de afirmação de uma identidade construída, pensada e desejada pela categoria, mesmo que de maneira dialética se conviva com aspectos e questões tradicionais, mas que saltam aos olhos no que tange ao compromisso com a construção de uma nova sociedade.

Parafraseando Lins (2009, on-line) quando faz referências sobre o Brasil, tomamos a liberdade de também afirmar que o Serviço Social não para de resistir, reivindicar, movimentar e lutar. É possível sentir que há desejo de mudança tanto social quanto cultural, há uma reação viva expressa contra as mazelas humanas e as desigualdades sociais, ainda que todo este movimento se passe inserido em ações micropolíticas, por vezes sem muito alarde, mas reais e concretas.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Formação do assistente social no Brasil e a consolidação do projeto ético-político. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 25, n. 79, p. 72-81, set. 2004.

ABEPSS. Proposta básica para o Projeto de Formação Profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 17, n. 50, p. 143-171, abr. 1996.

ALAPANIAN, Sílvia. **Serviço Social e poder judiciário: reflexões sobre o direito e o poder judiciário**. São Paulo: Veras, 2008.

_____. **Serviço Social e poder judiciário: reflexões sobre o serviço social no poder judiciário**. São Paulo: Veras, 2008.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. A colonização da justiça pela justiça penal: potencialidades e limites do Judiciário na era da globalização neoliberal. **Katálysis**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 11-14, jan./jun. 2006. Disponível no site: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/5921/5434>>. Acesso em: 1 dez. 2009.

ANDRADE. Maria Ângela Alves Rodrigues. Metodologismo e o desenvolvimento no Serviço Social Brasileiro – 1947-1961. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 17, n. 1, p. 275-306, 2008.

AGUINSKY, Beatriz. O lugar e as possibilidades do projeto ético-político do serviço social no campo jurídico. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, ano 1, n. 1, nov. 2002. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/927/707>>. Acesso em: 13 jul. 2009.

ARGUETA, Júlio César Díaz. Naturaleza y especificidad del Trabajo Social: un desafío pendiente de resolver – reflexiones para el debate. **Katálysis**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 217-226, jul./dez. 2006. Disponível no site: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1769/7322>>. Acesso em: 1 dez. 2009.

AZEVEDO, Isabela Sarmet de. **Transgressão, direitos e Serviço Social**. 2006. 246 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BORGIANNI, Elisabete. Serviço Social – II Encontro Nacional dos Assistentes Sociais do Campo Sócio-Jurídico: o Serviço Social no campo sócio-jurídico na perspectiva da concretização dos direitos. **Boletim Informativo da AASPTJ/SP**, São Paulo, n. 2, p. 1-4, dez. 2009.

BRASIL. Lei nº 8.069/90 Dispõe sobre a Profissão de Assistente Social. Brasília/DF: Presidência da República, Casa Civil, 1990.

_____. **Lei nº 8.662/93 Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília/DF: Presidência da República, Casa Civil, 1993.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília/DF: Senado Federal: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Resolução nº 145 de 15 out. 2004. Brasília, DF, 2005.

BRAZ, Marcelo. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 25, n. 78, p. 48-69, jul. 2004.

BERNARDI, Dayse Franco. Realidade do trabalho: novas demandas e limitações institucionais e políticas: o desafio. In: ENCONTRO ESTADUAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 4., 2009, Guarujá/SP. **Anais....** Guarujá/SP: AASPTJ/SP, 2009.

BULLA, Leonina Capaverde. Relações sociais e a questão social na trajetória do serviço social brasileiro. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, ano 2, n. 2, p. 1-15, dez. 2003. Disponível em <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/viewFile/947/727>> Acesso em: 10 jul. 2009.

_____. Leonina Capaverde. O contexto histórico da implantação do Serviço Social no Rio Grande do Sul. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 3-22, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/viewFile/3935/3199>>. Acesso em: 29 abr. 2009.

CANÔAS, José Walter; FARINELLI, Maria Regina. Os instrumentais técnico-operativos em serviço social e o atendimento de plantão. In: SEMANA DE SERVIÇO SOCIAL, 3., 2004, Passos. **Anais...** Passos: Ed. UEMG/FASESP, 2004. p. 645.

CARVALHO, Raul. Modernos Agentes da Justiça e da Caridade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 1, n. 2, p.43-69, mar. 1980.

COLIN, Denise Retmann Arruda. **LOAS**: Lei Orgânica da Assistência Social. São Paulo: Veras, 1999.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS n. 273/93 – **Código Ética Profissional do Assistente Social**. Brasília,DF, 1993.

_____. (Org.). **O Serviço Social e a realidade da criança e do adolescente**. São Paulo: Cortez, 2003. Caderno 1.

COSAC, Claudia Maria Daher. Reflexões sobre a dimensão interventiva do Serviço Social. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 11, n. 1, p. 167-186, 2002.

DAVIDOVICH, Therezinha Zabirowski. Histórico do Serviço Social no Tribunal de Justiça de São Paulo. In: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual do curso de iniciação funcional para assistentes sociais e psicólogos judiciários**. São Paulo, 1992.

DESAULNIRES, Julieta Beatriz Ramos. Campo científico, formação de competências e demandas sociais. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, ano 1, n. 1, p. 1-15, nov. 2002. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/viewFile/924/704>>. Acesso em: 13 jul. 2009.

DUARTE, Rosália. Pesquisa Qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. **Cadernos de Pesquisa**, Rio de Janeiro, n. 115, mar. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a05n115.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2008.

FALCÃO, Maria do Carmo; PAULO NETTO, José. **Cotidiano**: conhecimento e crítica. São Paulo: Cortez, 1987.

FARIA, Denise Jesuína. **Por uma busca de totalidade da prática profissional**. 1998. 26 f. Monografia (Especialização em Políticas Sociais e Movimentos Sociais) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 1998.

FARIA, José Eduardo. O poder judiciário nos universos jurídico e social: esboço para uma discussão de política judicial comparada. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, 2001, ano 22, n. 67, p. 7-17, set. 2001.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Serviço social, práticas judiciárias, poder**: implantação e implementação do serviço social no Juizado de Menores de São Paulo. São Paulo: Veras, 1999.

_____. et al. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CFESS (Org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. São Paulo: Cortez, 2004.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a psicologia no judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. Desafios e perspectiva do exercício profissional do assistente social na efetivação de direitos – reflexões a partir do cotidiano de trabalho no judiciário. **Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social**, Rio de Janeiro, ano 3, n. 5, dez. 2006. Disponível em: <C:\Documents and Settings\dfaria\Configurações locais\Temporary Internet Files\Content.IE5\21FIP2VT\agora5[1].zip>. Acesso em: 1 dez. 2009.

_____. **Metodologia**: depoimento sem dano. Parecer técnico. Mar. 2008. Disponível em: <<http://cresspr.org.br/wp-content/uploads/arquivos/parecercfessdsd.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2009.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. Educação permanente: um desafio para o Serviço Social. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, n. 7, p. 207-218, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1055/3241>>. Acesso em: 1 ago. 2008.

FONSECA, Tatiana Maria Araújo da. Reflexões acerca da assessoria como atribuições e competência do assistente social. **Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social**, ano 2, n. 3, dez. 2005. Disponível em: <C:\Documents and Settings\dfaria\Configurações locais\Temporary Internet Files\Content.IE5\89CIR18N\agora3[1].zip>. Acesso em: 1 dez. 2009.

FROIS, Eliana Aparecida Gonçalves Albonette. **O processo de formação do assistente social**: desafio permanente. 2009. 202f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

FUREGATO, Antonia Regina F.; GATTÁS, Maria Lúcia B. Interdisciplinaridade: uma contextualização. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 323-327, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002006000300011&lng=e&nrm=iso&tlng=pt#end>. Acesso em: 21 jul. 2009.

FUZIWARA, Áurea Satomi. **Contribuição do assistente social para a justiça na área da infância e da juventude**: o laudo social e aplicação da lei encontros e desencontros. 2006. 257 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

GAGLIETTI, Mauro. O discurso jurídico como articulador da “sociedade”. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 20, n. 60, p. 83-91, jul. 1999.

GENTILLI, Pablo; ALENCAR, Chico. **Educar na esperança em tempos de desencanto**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

GENTILLI, Raquel Matos. A prática como definidora da identidade profissional do Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 19, n. 53, p. 126-144, mar. 1997.

_____. **Representações e práticas**: identidade e processo de trabalho no serviço social. São Paulo: Veras, 1998.

_____. Padrões de profissionalidade da prática do serviço social. **Debates Sociais**, São Paulo, ano 36, n. 59, p.65-103, 2001.

GOUVEA, Maria das Graças (Org). **Plantão social para a cidadania**. Taubaté: Cabral, 2003.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas. **Debates**, Fortaleza, n. 6, p. 5-62, 1997.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 13. ed. São Paulo:Cortez, 2000.

_____. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. In: MOTA, Ana Elisabete Mota et al (Org.). **Serviço Social e Saúde**: formação e trabalho profissional. jul. 2006. Disponível em: <http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/inicio.htm>. Acesso em: 11 jan. 2010.

IANNI, Octávio. Questão social. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 2-10, 1991.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE - cidades @**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php>>. Acesso em: 10 jun. 2009.

JORGE, Maria Rachel Tolosa. O trabalho profissional em Serviço Social: elementos constitutivos. In: SEMANA DE SERVIÇO SOCIAL, 3., 2004, Passos. **Anais...** Passos: Ed. UEMG/FASESP, 2004. p. 645.

LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Aportes metodológicos a pesquisa científica: concepções, dimensões e procedimentos investigativos. In: RODRIGUES, Maria Lúcia; NEVES, Noêmia Pereira. (Orgs.) **Cultivando a pesquisa**: reflexões sobre a investigação em Ciências Sociais e Humanas. 2. ed. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 1999.

LIBERATO, Elizabeth Moraes. Reflexão sobre o projeto de tese à procura do objeto. **Serviço Social & Realidade**, Franca, n. 1, p. 53-68, 1995.

LIMA, Leonice Domingos dos Santos Cintra. **Coordenação de Curso de Serviço Social e a consolidação da identidade da profissão**: o ensino superior privado em questão. 2009. 157 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2009.

LINS, Daniel. O pensamento interdisciplinar. Entrevistadora: Márcia Tiburi. **Cult**, São Paulo, ed. 137, 6 jul. 2009. Disponível no site:
<<http://revistacult.uol.com.br/novo/entrevista.asp?edtCode=71E9A5EE-2056-4669-A27A-04A6575C7508&nwsCode=B4A2FE31-12B3-4B90-88E4-91D67793A256>>. Acesso em: 14 jul. 2009.

MACHADO, Joana Maria Matos. **O trabalho do assistente social como suporte às decisões judiciais**: um estudo sobre a intervenção nos processos de destituição do pátrio poder. 2001. 148 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2001.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social**: identidade e alienação. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. **Pesquisa qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1994.

_____. **Quadro matricial da identidade**: primeira aproximação. São Paulo, 1998. (mimeo).

_____. Reflexões sobre o Serviço Social e o Projeto Ético-Político da profissional. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 6, n. 1, p. 9-23, 2006. Disponível em:
<<http://www.uepg.br/emancipacao/edição06htm>> Acesso em: 1 set. 2008.

MASSARO, Luciene Gonçalves Preti; STAVAR, Sheila. **As técnicas não adversariais de resolução de conflitos**: uma nova possibilidade de atuação interdisciplinar nas disputas judiciais das varas de família. Morro Agudo, 2008. (mimeo).

MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro. O Poder Judiciário no Brasil. **Biblioteca Jurídica Virtual**, México (cidade), 2006. Disponível em:
<<http://www.bibliojuridica.org/libros/4/1978/9.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2007.

MENEZES, Vanessa Bega. **Formação e atuação profissional**: uma relação indissociável. 2006. 124 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MIOTO, Regina Célia Tamasso, LIMA, Telam Cristiane Sasso de. A dimensão técnico-opertiva do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 8 n.1 p. 22-48. jan./jun. 2009. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/viewFile/5673/4126>>. Acesso em: 2 out. 2009.

MUSTAFA, Alexandra. Reflexões sobre o Projeto Ético-Político do Serviço Social **Praia Vermelha**: estudos de política e teoria social, Rio de Janeiro, n. 11, p. 168-183, jul./ dez. 2004.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. **Lições de história do direito**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Em defesa da política**. São Paulo: Senac, 2001.

OHYA, Milka Sayuri Nakayama. **Caminhos e possibilidades da prática profissional na Fundação Casa**: resistências e superação. 2009. 123 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

OLIVEIRA, Cirlene Aparecida Hilário Silva. Formação profissional em Serviço Social: “velhos” e novos tempos, ... constantes desafios. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 13, n. 2, p. 53-75, 2004.

ON, Maria Lúcia Rodrigues. Notas a respeito da competência profissional: uma reflexão para o Serviço Social. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 4, n. 1, p. 91-97, 1995.

ORTIZ, Fátima da Silva Grave. **O Serviço Social e sua imagem**: avanços e continuidades de um processo em construção. 2007. 306 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

PASSARINHO, Isabel. Assistente Social – percursos e construção identitária. **SÍSIFO**: Revista de Ciências da Educação, Lisboa, n. 6, maio/ago. 2008. Disponível em: <http://sisifo.fpce.ul.pt/pdfs/Sisifo6_D2_isabelpassarinho.pdf> . Acesso em: 23 nov. 2009.

PAULO NETTO, José. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise perspectiva no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 17, n. 50, p. 87-132, abr. 1996.

_____.; FALCÃO, Maria do Carmo. **Cotidiano**: conhecimento e crítica. São Paulo: Cortez, 1997.

PAULO NETTO, José. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social**. Disponível em: <<http://www.cpihts.com/PDF03/jose%20paulo%20netto.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2009.

_____. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 3 ed. ampl. São Paulo: Cortez, 2001.

PEQUENO, Andréia. Serviço Social e o campo sócio-jurídico. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 11, n. 1, p. 1-7, jul./dez. 2008. Disponível em: <http://www.ssrevista.uel.br/pdf/2008/51%20Palestra%20Andrea_Pequeno.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2009.

PEREIRA, Tânia Maria Dahmer. Identidade profissional do assistente social no Sistema Penitenciário. **Revista Ágora**, ano 1, n. 2, jul. 2005. Disponível em: <<http://www.assistentesocial.com.br/novosite/cadernos/cadespecial18.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2009.

PIAZZOL, Alcebir Dal. **Estudo social ou perícia social?: um estudo teórico-prático na justiça catarinense**. 2. ed. rev. Florianópolis: Insular, 2006.

POCAY, Maria Conceição Hanted; ALAPANIAN, Sílvia. A apropriação do saber profissional do assistente social pelo Poder Judiciário. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 8, n. 2, jan./jun. 2006. Disponível em: http://www.ssrevista.uel.br/cv8n2_maria.htm. Acesso em 17 mai 2008.

RIGHETTI, Carmem Sílvia. **Poder judiciário e políticas públicas: um estudo sobre as demandas sociais na área da infância e juventude**. 2006. 108 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2006.

RIOS, Terezinha Azeredo. **Ética e competência**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

RODRIGUES, João Antônio. A teoria social de Marx e o Serviço Social. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 12, n. 1, p. 159 -168, 2003.

RODRIGUES, Maria Lúcia. (Org.). **Ações e interlocuções: estudo sobre a prática profissional do assistente social**. São Paulo: Veras, 1999. (Núcleo pesquisa, n. 2).

_____. O projeto ético-político profissional do serviço social: compromisso e cidadania. In: SEMANA DE SERVIÇO SOCIAL, 3., 2004, Passos. **Anais...** Passos: Ed. UEMG:FASESP, 2004. p. 645.

RODRIGUES, Maria de Sousa. **Intervenção profissional e interface entre assistentes sociais e operadores do direito nos núcleos de prática jurídica**. 2006. 192 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

SADER, Emir. Direitos e cidadania na era da globalização. In: BÓGUS, Lúcia Maria Machado; PAULINO, Ana Yara (Org.). **Políticas de emprego, políticas de população e direitos sociais**. São Paulo: Educ, 1997.

SANTOS, Claudia Mônica dos. **Instrumentais e técnicas: mitos e dilemas na formação profissional do assistente social no Brasil**. 2006. 251 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

SANTOS, Cleusa. Liberalização dos serviços e apropriação do excedente: elementos para a crítica da mercantilização dos serviços da seguridade social: a questão social e o serviço social. **Praia Vermelha: estudos de política e teoria social**, Rio de Janeiro, n 14/15, p. 16-47, 2006.

SÃO PAULO (Estado). Relação de Cargos e Funções Referentes ao Exercício de 2008, **Diário da Justiça Eletrônico**, São Paulo, 13 abr. 2009. Disponível em: <<http://www.dje.tj.sp.gov.br>>. Acesso em: 13 abr. 2009.

SARRETA, Fernanda de Oliveira. **Educação permanente em saúde para os trabalhadores do SUS**. 2009. 232 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2009.

SCHNEIDER, Marília. **Justiça e política na primeira república: história do tribunal de justiça de São Paulo**. São Paulo: Singular, 2007.

SCHONS, Selma Maria. Questão Social Hoje: a resistência um elemento em construção. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 7, n. 2, p. 9-39, 2007. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/96/94>>. Acesso em: 1 set. 2008.

SEGABINAZZI, Catia. Identidade e trabalho na sociedade capitalista. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, n. 1. p. 2-18. jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1042/3229>>. Acesso em: 4 dez. 2009.

SILVA, Ana Maria Costa e. **Percursos de formação e identidades: um estudo junto de assistentes sociais**. 21 jul. 2004. Disponível em : <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/572/1/MariaCostaSilva.pdf>>. Acesso em: 4 dez. 2009.

SILVA, Angélica Gomes. **Direito social, poder judiciário e serviço social: desafios na área da infância e juventude**. 2007. 141 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

SIMIONATTO, Ivete. **Reforma do Estado e políticas públicas**: implicações para a sociedade civil e para a profissão. Disponível em: <http://www.portalsocial.ufsc.br/crise_esdato.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2007.

TORRES, Mabel Mascarenhas. Atribuições Privativas do Exercício Profissional do Assistente Social: uma contribuição para o debate. **Libertas**, Juiz de Fora, v. 1, n. 2, p. 42-69, jun. 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Cadernos dos Grupos de Estudos**: Serviço Social e Psicologia Judiciários. São Paulo, 2004.

_____. **Comunicado DRH nº 308/2004**. Atribuições do Assistente Social Judiciário. São Paulo, 2004.

_____. **Portaria nº 2010/82, DOJ de 3 de junho de 1982**. Criação da Unidade de Serviço Social do Trabalho, São Paulo, 1982.

_____. **Portaria nº 2614/91, DOJ 30 de novembro de 1991**. Dispõe sobre a implantação de Seções Técnicas de Serviço Social e Psicologia nas Varas da Infância e da Juventude, São Paulo, 1991.

_____. **Portaria nº 2772/94, DOJ 20 de abril de 1994**. Criação da Equipe Técnica de Coordenação do Desenvolvimento Profissional dos Assistentes Social e Psicólogos Judiciários. São Paulo, 1994.

_____. **Portaria nº 2.839/95, DOJ 16 de março de 1995**. Criação do Grupo de Serviço Psicossocial de Atendimento aos Funcionários do Tribunal de Justiça. São Paulo, 1995.

_____. **Provimento n. CXVI – Conselho Superior da Magistratura, DOJ 12 de abril de 1980**, retificado em 5 de agosto de 1980 – Disciplina a função do Assistente Social nas Varas de Família e Sucessões e nas Varas Distritais da Comarca de São Paulo. São Paulo, 1980.

_____. **Provimento n. CCXXXVI/85 – Conselho Superior da Magistratura, DOJ 28 de junho de 1985**. Disciplina as funções de Assistentes Sociais e Psicólogos nas Varas de Menores e nas Varas de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo. São Paulo, 1985.

_____. **Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça nº 06/91, DOJ 04 de julho de 1991**. Altera todo o Capítulo XI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, adaptando-o ao ECA. São Paulo, 1991.

_____. **Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça nº 07/04, DOJ 12 de abril de 2004**. Altera redação da subseção I, da Seção IV, do Capítulo XI (Do Serviço Social e da Psicologia). São Paulo, 2004.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de procedimentos técnicos:** atuação dos profissionais de Serviço Social e Psicologia – infância juventude. São Paulo, 2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Comarca de Orlandia. **Relatório de atividades do setor técnico de Serviço Social e Psicologia 2008.** Orlandia, abr. 2009.

_____. **Estrutura organizacional:** unidades administrativas/cartorárias: Batatais. Disponível em:
<<http://www.tj.sp.gov.br/EstruturaOrganizacional/UnidadesAdminCartorarias.aspx>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1995.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Serviço Social e interdisciplinaridade: o exemplo da saúde mental. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 18, n. 54, p. 132-157, jul. 1997.

APÊNDICES

APENDICE A - TERMO DE ESCLARECIMENTO

Você é convidada (o) a participar de uma pesquisa com profissionais de Serviço Social, a qual é parte integrante da dissertação de mestrado que deverá ser apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' como um dos requisitos para a titulação de mestre.

Sua participação é essencial para o desenvolvimento do trabalho.

Tendo sua participação como positiva você deverá manifestar alguns dados e aspectos de sua vida profissional e opiniões pessoais através de uma entrevista que será gravada, posteriormente transcrita a qual antes da análise você terá acesso novamente para leitura e eventual retificação se assim julgar necessária.

Cabe destacar que sua identidade não será revelada e todas as informações obtidas serão sigilosas, e que mesmo utilizando algumas na dissertação será resguardado o conteúdo e utilizado no padrão e rigor científico, garantindo assim a confidencialidade.

Franca, _____/_____/_____.

APENDICE B - TERMO de CONSENTIMENTO

Eu, declaro para os devidos fins de direito, que li as considerações feitas no Termo de Esclarecimento e Consentimento e concordo em participar como sujeito da pesquisa através de entrevista a qual será gravada e posteriormente por mim revisada.

Franca, ____/____/____.

Entrevistado

Entrevistadora

APENDICE C - ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO DA ENTREVISTA

1 – Onde e quando você se formou? Continuou (ou continua) a estudar? Fez alguma especialização? Mestrado? Doutorado? De que forma procura atualizar seus conhecimentos?

2 – Quanto tempo de atuação junto ao Poder Judiciário? Atuou em outra área anteriormente?

3- Como você compreende ou define o Serviço Social?

4- Considerando sua experiência profissional e tempo de exercício profissional junto ao Tribunal de Justiça como avalia a evolução da atuação do Assistente Social neste espaço?

5 – Qual a centralidade da atuação profissional do serviço social no judiciário? Qual foco de nosso trabalho?

6 – Como você analisa e avalia a questão da relação teoria-prática em seu cotidiano profissional?

7 – Como você definiria o Projeto Ético-Político do Serviço Social e como vislumbra a possibilidade de efetivação do mesmo em seu cotidiano profissional?

8 – Elenque cinco características ou atributos que você considera como essenciais para a atuação profissional do Assistente Social.

9- Como você avalia a visualização e a pertinência do trabalho do Assistente Social hoje no campo sociojurídico? Qual nossa importância?

10- Discutir identidade e competências do Assistente Social pressupõe:

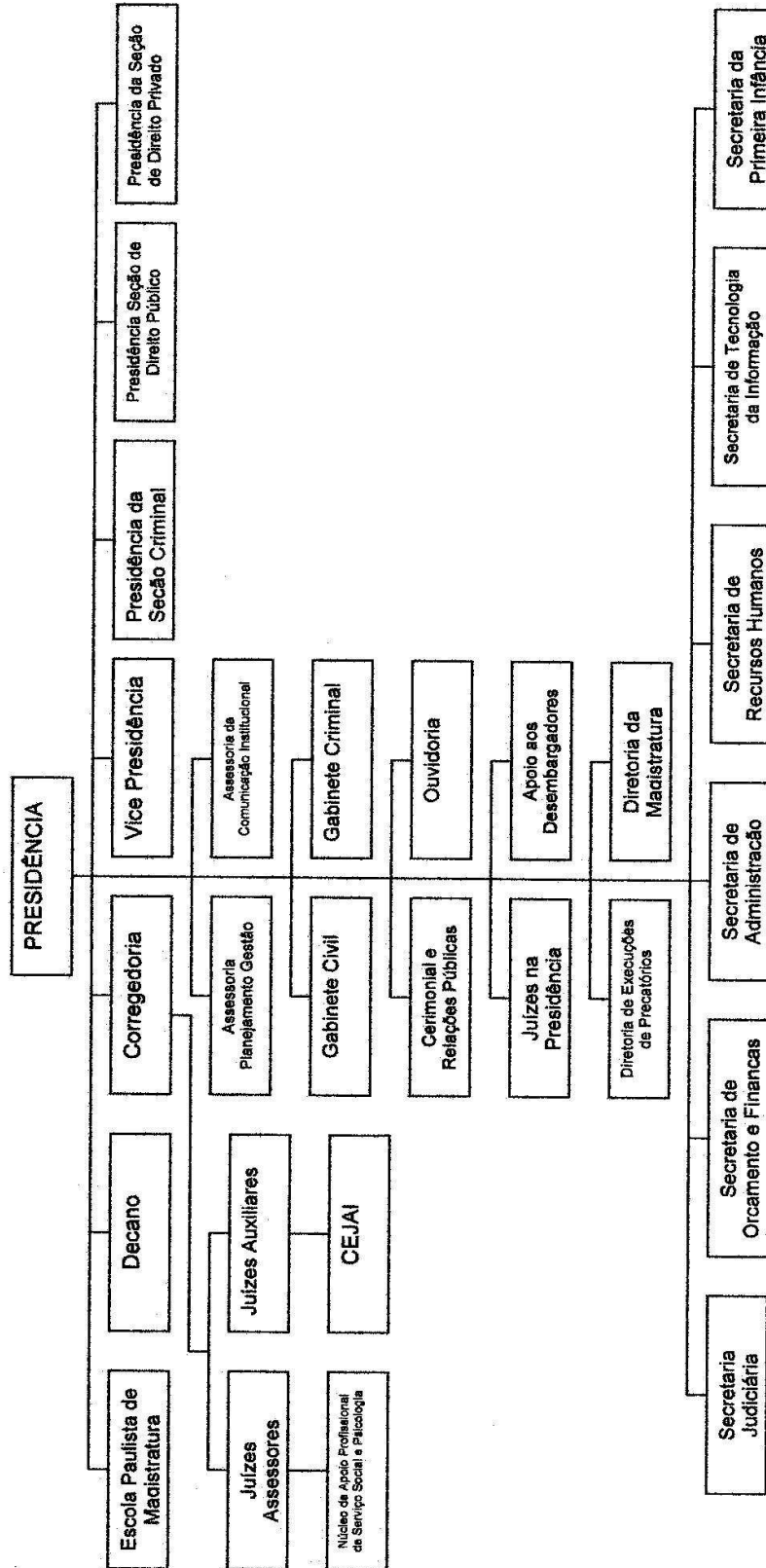
11- Quais os desafios postos, hoje, para o Assistente Social, especificamente, junto ao Tribunal de Justiça no que concerne em seus limites e possibilidades?

12 - Como se dá a composição (interdisciplinaridade) do Serviço Social com outras áreas e órgãos envolvidos no judiciário?

ANEXOS

ANEXO I – ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Organograma do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Manual de procedimentos técnicos: atuação dos profissionais de Serviço Social e Psicologia – infância juventude. São Paulo, 2008.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)